SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2006

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017. Serviços. Homologação do Pregão nº 026/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA**, residentes na **Zona Rural e Urbana** do Município de Abreu e Lima – PE, através da Secretaria de Educação, de acordo as disposições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. E, ADJUDICAÇÃO do objeto a empresa **ADILSON VICENTE FERREIRA DE MELO - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.849.053/0001-87, vencedora do certame com valor global de R$ 1.143.080,00 (Um milhão cento e quarenta e três mil e oitenta reais).

Abreu e Lima, 22/01/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:04164C4A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2015. **Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à locação do imóvel localizado na Rua 80, nº 75, Caetés III, Abreu e Lima/PE, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS em Caetés III-A, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. **Locador:** Sebastião Severino de Oliveira. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 22/01/2018 a 22/01/2019. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 24/01/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:B6692F71

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2015. **Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à locação do imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, nº 124, Caetés Velho, Abreu e Lima-PE, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS em Caetés Velho, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. **Locadores:** Antonieta Ferreira Silva dos Santos e Adiel Teixeiras dos Santos. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 23/01/2018 a 23/01/2019. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 24/01/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:73CDC85E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2015. **Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo contratual/vigência,** referente à locação do imóvel localizado na Rua 49, nº 185, Caetés III, Abreu e Lima-PE, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS em Caetés III-B, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde. **Locadores:** Judson Bispo do Nascimento e Edite Isabel da Silva Nascimento. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 22/01/2018 a 22/01/2019. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 24/01/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:01621BF4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO D E CONTRATO

Contrato nº 001/2018. Processo Licitatório Nº 099/2017 - Pregão Presencial nº 040/2017. CPL. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Saúde para reestruturação da Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **EMPRESA CONTRATADA: NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, vencedora do **Lote 7** com o valor global de **R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)**; do **Lote 8** com o valor global de **R$ 3.757,00 (Três mil setecentos e cinquenta e sete reais)**; do **Lote 12** com o valor global de **R$ 16.390,00 (Dezesseis mil trezentos e noventa reais)**; do **Lote 16A** com o valor global de **R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)**; do **Lote 16B** com o valor global de **R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais)**; do **Lote 22** com o valor global de **R$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais)**; e do **Lote 29** com o valor global de **R$ 529,80 (Quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**, ficando o valor total da proposta em **R$ 72.626,80 (Setenta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2018**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

Abreu e Lima, 24 de janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:C1053A27

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

Contrato nº 002/2018. Processo Licitatório Nº 099/2017 - Pregão Presencial Nº 040/2017. CPL. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Saúde para reestruturação da Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **EMPRESA CONTRATADA: EDILANE CARVALHO ARAÚJO – EPP**, vencedora do **Lote 1A** com o valor global de **R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**; do **Lote 1B** com o valor global de **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**; do **Lote 10** com o valor global de **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**; do **Lote 11A** com o valor global de **R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)**; do Lote **11B** com o valor global de **R$ 11.750,00 (Onze mil setecentos e cinquenta reais)**; do **Lote 23** com o valor global de **R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)**; e do **Lote 28** com o valor global de **R$ 8.950,00 (Oito mil novecentos e cinquenta reais)**, ficando o valor total da proposta em **R$ 250.700,00 (Duzentos e cinquenta mil e setecentos reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2018**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

Abreu e Lima, 24 de janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:B15AD4FA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2018. Processo Licitatório Nº 099/2017 - Pregão Presencial Nº 040/2017. CPL. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Saúde para reestruturação da Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **EMPRESA CONTRATADA: CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA – ME**, vencedora do **Lote 2** com o valor global de **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**; do **Lote 3A** com o valor global de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**; do **Lote 3B** com o valor global de **R$ 23.720,00 (Vinte e três mil setecentos e vinte reais)**; do **Lote 4** com o valor global de **R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais)**; do **Lote 14** com o valor global de **R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)**; do **Lote 15A** com o valor global de **R$ 65.100,00 (Sessenta e cinco mil e cem reais)**; do **Lote 15B** com o valor global de **R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais)**; do **Lote 17** com o valor global de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**; do **Lote 18** com o valor global de **R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)**; do **Lote 20** com o valor global de **R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais)**; do **Lote 24** com o valor global de **R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)**; do **Lote 25** com o valor global de **R$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinquenta reais)**; do **Lote 26** com o valor global de **R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)**; e do **Lote 30** com o valor global de **R$ 21.950,00 (Vinte e um mil novecentos e cinquenta reais)**, ficando o valor total da proposta em **R$ 401.620,00 (Quatrocentos e um mil seiscentos e vinte reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2018**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

Abreu e Lima, 24 de janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:1A56F5B2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2018. Processo Licitatório Nº 099/2017 - Pregão Presencial Nº 040/2017. CPL. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Saúde para reestruturação da Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **EMPRESA CONTRATADA: CASTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, vencedora do Lote 6 com o valor global de R$ 310,50 (Trezentos e dez reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.**

Abreu e Lima, 24 de janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:612E4BE0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2018. Processo Licitatório Nº 099/2017 - Pregão Presencial Nº 040/2017. CPL. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Saúde para reestruturação da Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **EMPRESA CONTRATADA: VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** vencedora do **Lote 13A** com o valor global de **R$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais)**; e do **Lote 13B** com o valor global de **R$ 19.350,00 (Dezenove mil trezentos e cinquenta reais)**, ficando o valor total da proposta em **R$ 96.750,00 (Noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2018**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

Abreu e Lima, 24 de janeiro de 2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:D520386E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, **ESTADO DE PERNAMBUCO** torna público a contratação da Empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 19.463.977/0001-73, com o endereço à Rua Marechal Deodoro, nº 50, Planalto, São Jose do Egito/PE, através do Contrato n° 001/2017, Valor global R$ 290.425,25 duzentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), Vigência: 09/06/2017 a 09/06/2018, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender ao funcionamento dos Programas Sociais e ao Fundo Municipal de Assistência Social pertencentes ao Município de Afogados da Ingazeira/PE, Processo n° 005/2017, Pregão Presencial n° 003/2017.

JOANA D'ARCK DA SILVA FREITAS
Gestora .

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:EC0AECDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DE PROPOSTA FINANCEIRA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da unidade do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial deste município, com mão de obra e material da empreiteira. A Comissão Permanente de Licitações julga o Seguinte: permanece CLASSIFICADA a proposta da Empresa: CONSTRUTORA PAULO RAMOS EIRELI - ME, sendo então considerada como VENCEDORA. No Valor Global de R$ 893.783,89 e como DESCLASSIFICADAS as propostas das Empresas: CP CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, GKM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME e PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. Dessa decisão caber recurso, Agrestina, 23 de janeiro de 2018. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina, 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Presidente

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:D0B135C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JULGAMENTO DE PROPOSTA FINANCEIRA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Urbanização, Pavimentação e sistema de Iluminação do pátio Interno e Externo da UPA Porte II, neste município, com mão de obra e material da empreiteira. A Comissão Permanente de Licitações julga o Seguinte: permanece CLASSIFICADA a proposta da Empresa: PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, sendo então considerada como VENCEDORA. No Valor Global de R$ 250.815,97 e como DESCLASSIFICADAS as propostas das Empresas: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME e GSN ENGENHARIA LTDA - EPP. Dessa decisão caber recurso, Agrestina, 23 de janeiro de 2018. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Agrestina, 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO DUARTE
Presidente

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:79F7639C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2017- FMS

PROCESSO Nº 008/2017- FMS
CONTRATO Nº 003/2018- FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29, através da SECRETÁRIA DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, CNPJ n° 10.675.197/0001-12**. **Objeto**: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo 0km. (ano/modelo), chassi nº 00000000, sem uso anterior, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Angelim-PE. **Valor Global**: **R$ 77.000,00.** Vigência: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6505590A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 023/2017- CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato nº 023/2017- CPLC**, cujo objeto destina-se ao Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos, para uso na frota de veículos das Secretarias Municipais e Prefeitura de Angelim-PE. **Vigência: 01/01/2018 a 15/08/2018.**

ROSÁLIA SIMONE DE OLIVEIRA MELO – EPP.
Contratada

ADERBAL NASCIMENTO RAMOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C714DEF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2017; TOMADA DE PREÇOS 005/2017 NATUREZA: OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação, manutenção e ampliação da rede de esgoto do Município de Araripina.
Após análise da documentação das empresas participantes do processo licitatório em questão verificou-se que as mesmas se encontram devidamente habilitadas para o presente certame, são elas:
MENDONÇA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 21.106.785/0001-51 e
S. A LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ 15.088.207/0001-31.
Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para contestações sobre a habilitação e caso não haja contestações fica marcada para o dia 31 de janeiro de 2018 para abertura dos envelopes referente a propostas de preços.

Araripina, 23 de janeiro de 2018

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente
CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:87B91439

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 03/2018. Processo Nº 16/2017. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene. Contratado: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE – ME. CNPJ: 07.361.172/0001-30. Itens: PRODUTOS DE LIMPEZA - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32 e 33. PRODUTOS DE HIGIENE – 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46. Valor: 98.528,26 (Noventa e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos). Vigência: 12/01/2018 a 31/12/2018.

Araripina, 12/01/2018.

POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2F23FFB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 025/2017, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 043/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que a licitação realizada no dia 20/12/2017 as 12 hs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 025/2017, que objetiva Aquisição de 01 (Um) Equipamento de Ultrassom Diagnostico – Cardio/Exames Avançados (Ecógrafo), destinados ao Centro de Especialidades Medicas Santa Ramos do município de Arcoverde, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação das propostas de preços.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A0F308A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL SRP SS Nº 023/2017, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 041/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que a licitação realizada no dia 20/12/2017 ás 12 hs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 023/2017, que objetiva Aquisição de 01 (Um) Equipamento de Ultrassom Diagnostico – Gineco/Obstetricia e Exames básicos, destinados ao Centro de Especialidades Medicas Santa Ramos do município de Arcoverde, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação das propostas de preços.

CAMYLLA RAIANNE NUNES DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7FC4BD10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMA Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, para Contratação de atrações artísticas para realização do 12º Baile Municipal 2018 de Arcoverde, por meio da empresa PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA ME, CNPJ nº 19.939.528/0001-59, no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais). Arcoverde, 23 de Janeiro de 2018. Aceone Rafael Alves- presidente da CPL. RATIFICO, nos termos do Art.26, da Lei nº 8666/93.

ALBÉRICO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Secretario de Turismo

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:41B1CBC0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

A Prefeitura Municipal de Arcoverde e a Autarquia de Ensino superior de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, torna público, a Homologação do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários Edital 001/2017 – Programa Criança Feliz. Todas as informações estão disponíveis nos sites, a saber: AESA - www.aesa-cesa.br, e Prefeitura Municipal de Arcoverde - www.arcoverde.pe.gov.br.

Arcoverde, 11 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:C03C418B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

Processo **N.º** 018/2018. **Pregão Presencial N.º** 014/2018 **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de materiais médicos

hospitalares e medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica, Unidade Mista São José, Unidades Básicas de Saúde e usuários portadores de condições que exijam a dispensação de insumos especiais não padronizados na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) para atender à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Máximo: R$ 5.116.600,13; Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 15/02/2018 às 08:00hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 24/01/2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:D01DB6B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES

Processo **N.º** 019/2018. **Pregão Presencial N.º** 015/2018 **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de refeições para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. **Valor Máximo: R$ 126.560,00; Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 19/02/2018 às 09hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 24/01/2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:FB5C9324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS

Processo **N.º** 022/2018. **Pregão Presencial N.º** 016/2018 **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de Pneus para as diversas Secretarias. **Valor Máximo: R$ 762.216,00; Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 19/02/2018 às 11hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 24/01/2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:B24658CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS

Processo **N.º** 023/2018. **Pregão Presencial N.º** 017/2018 **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços mecânicos, para suprir as necessidades de diversas secretarias. **Valor Máximo: R$ 4.181.595,00; Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 20/02/2018 às 9hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 24/01/2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:43AFB883

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 020/2018 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2018

O prefeito do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de apresentação artística, a realizar-se-á no Baile Municipal de Bezerros no Centro Literário Rui Barbosa, em favor da empresa Luan Promoções e Eventos, CNPJ N.º 05.102.456/0001-86, detentora exclusiva de Geraldinho Lins e Banda. Que se apresentará no dia: 03/02/2018, às 23 horas, pelo valor de R$ 30.000,00.

Bezerros, 22 de fevereiro de 2017.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:5A11E634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 021/2018 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2018

O prefeito do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de apresentação artística, a realizar-se-á no Baile Municipal de Bezerros no Centro Literário Rui Barbosa, em favor da empresa De Novo Empreendimento Artistico LTDA, CNPJ N.º 15.786.435/000180, detentora exclusiva da Banda Babado Novo. Que se apresentará no dia: 03/02/2018, às 1 hora e 40 minutos, pelo valor de R$ 50.000,00.

Bezerros, 22 de fevereiro de 2017.

SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:312F3E99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO PROCESSO ANULADO

Processo **N.º** 009/2018. **Tomada de Preços N.º** 001/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma de um prédio público, utilizado para Segurança Municipal. Considerando interesse público municipal conforme preceitua art. 49 da Lei 8666/93, o Presidente da CPL Anula o referido procedimento administrativo.

Bezerros, 24 de janeiro de 2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL Bezerros/PE

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:C8A017DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa para execução dos serviços da obra

de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares tipo 1 (um) no município de Brejinho (PE), conforme Projeto Básico de Engenharia, objeto do Convênio - n.° 0092/2015 (SICONV 822293), firmado entre o Município e a FUNASA. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 28/11/2017; Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco edição 1967 data 28/11/2017 e no Diário Oficial da União edição 227 data 28/11/2017. Às 10:00 horas do dia 08/01/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Presidente; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro, paracontinuidade dos trabalhosdo certame licitatório. Após a divulgação do resultado da análise e do julgamento das propostas, observado o prazo recursal a Presidente passou a informar: Licitante ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME com proposta de preço classificada por atender o as regras do Edital. Considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação:ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME - Valor: R$ 219.935,70. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO
Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS
Membro

HISTÓRICO DA ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2017

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

contratação de empresa para execução dos serviços da obra de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares tipo 1 (um) no município de Brejinho (PE), conforme Projeto Básico de Engenharia, objeto do Convênio - n.° 0092/2015 (SICONV 822293), firmado entre o Município e a FUNASA .

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME.
Lote(s): 1.
Valor: R$ 219.935,70

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:9E991A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013-2018

O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de "Representante Legal" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde**, na operação do seguinte sistema: **Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ).**

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA
CPF nº: **658.039.904-00**

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Representante Legal" da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde**, na operação do seguinte sistema: **Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ)**.

MARIA DE LOURDES NUNES LEITE
Cargo: **Secretária Municipal de Saúde.**
CPF nº: **793.059.464-53**
E-mail: **huda_nunes@hotmail.com**
Tipo de vínculo: **Servidor Público**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, em 16 de janeiro de 2018.

TANIAMARIA DOS SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:E6110DDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 - CONCORRENCIA Nº 001/2018

Comissão Permanente de Licitação – CPL
AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 001/2018 - CONCORRENCIA nº 001/2018. Objeto Nat.: Obra. Objeto Descr. Tem por objeto: Pavimentação em concreto asfáltico de diversas ruas no município de Brejo da Madre de Deus – PE, com material e mão de obra da empreiteira, conforme contrato de repasse OGU nº 849042/2017, preço Máximo Aceitável: R$ 2.069.252,79 (Dois milhões sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE (CEP 55.170-000); 27/02/2018; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no e-mail licitacaobmd@hotmail.com ou no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 23 de Janeiro de 2018.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:9F22842D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO N.º 015/2018. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2018

Processo N.º 015/2018. **Inexigibilidade de Licitação N.º** 004/2018 - **Objeto Natureza:** Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa artística para a festa de Carnaval na cidade de Buíque/PE 2018, em favor da empresa **Lucena e Aguiar LTDA – ME, CNPJ n.º 10.487.507/0001-75**. A Comissão Permanente de Licitação verificou que houve um erro no valor publicado. Desta forma comunica a todos os interessados que: Onde se ler: Pelo valor de R$ 35.000,00, leia-se: Pelo valor de R$ 30.000,00.

Buíque, 23 de janeiro de 2018.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3DDB3560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RACHEL DE SÁ BARRETO CALLOU - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº.** 006/FMS/2018. **Processo Administrativo** nº 313/2017, **Processo Licitatório** nº 054/FMS/2017. **Modalidade**: **Pregão Presencial** n° 046/FMS/2017. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de mobiliários, eletrodoméstico e outros, para as Unidades de Saúde do Município. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa**: **RACHEL DE SÁ BARRETO CALLOU - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.395.137/0001-55, com sede no Sitio Corredor da AABB, n° 1300 – Parque Bulandeira – CEP: 63.180.000, Barbalha/CE. **Valor da Ata**: **R$ 48.600,00** (quarenta e oito mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:89B9754B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - G.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº.** 008/FMS/2018. **Processo Administrativo** nº 313/2017, **Processo Licitatório** nº 054/FMS/2017. **Modalidade**: **Pregão Presencial** n° 046/FMS/2017. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de mobiliários, eletrodoméstico e outros, para as Unidades de Saúde do Município. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa**: **G.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME**, sob o NIRE de nº 26202104861, com sede na Rua Altino Fraga, n° 389 – A – Bairro Santa Rosa – Palmares/PE, CEP: 55.540-000. **Valor da Ata**: **R$ 55.830,00** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B548B75C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº.** 007/FMS/2018. **Processo Administrativo** nº 313/2017, **Processo Licitatório** nº 054/FMS/2017. **Modalidade**: **Pregão Presencial** n° 046/FMS/2017. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de mobiliários, eletrodoméstico e outros, para as Unidades de Saúde do Município. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa**: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.114.641/0001-44, com sede na AV. Doutor Joaquim Nabuco, n°1277, Sala 01, Varadouro Olinda/PE - CEP: 53020-310. **Valor da Ata**: **R$ 22.296,00** (vinte e dois mil duzentos e noventa e seis reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:AB8AD603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº.** 074/FMS/2017. **Processo Administrativo** nº 310/2017, **Processo Licitatório** nº 052/FMS/2017. **Modalidade**: **Pregão Presencial** n° 045/FMS/2017. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, aparelho de ar condicionado, eletrodomésticos, eletroeletrônico, mobiliários hospitalares e de escritório. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa**: empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.114.641/0001-44, com sede na Avenida Doutor Joaquim Nabuco, 1277, sala 01, Varadouro, Olinda/PE. **Valor da Ata**: **R$ 3.880,00** (três mil oitocentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D236D772

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MARIA FERREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato** n° 031/FMS/2016. **Processo** nº 055/FMS/2016,**Dispensa** nº. 011/FMS/2016. **Natureza do Objeto:** Alteração - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Alteração do objeto contratual e a alteração da dotação orçamentária.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locadora**: **MARIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, viúva, doméstica, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.584.003 SSP/PE e inscrita no CPF (MF) sob o n º 231.465.914-72, residente e domiciliada na Rua Conde da Boa Vista, nº 879, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.505-390. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FD7C2DC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ULTRA-IMAGEM VIEGAS LTDA.-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato** n° 028/FMS/2016. **Processo** nº 053/FMS/2016, **Inexigibilidade** nº. 005/FMS/2016. **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 17 de outubro de 2018. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **ULTRA-IMAGEM VIEGAS LTDA.-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.994.023/0002-63, com sede à Avenida Historiador Pereira da Costa, n.º 520, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Atual:** R$ 227.421,76 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2995E731

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.345, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ementa: Determina a proibição de exibição, divulgação, apresentação de outdoor, cartazes ou qualquer material publicitário que contenha apelo erótico que deprecie a pessoa humana como objeto sexual, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a exibição, divulgação e apresentação de outdoor, cartazes ou qualquer outro material publicitário e assemelhado, que contenha apelo erótico, implícito ou explícito, expondo a pessoa humana como objeto ou atração sexual em todo e qualquer evento no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º O estabelecimento ou casa de shows, eventos ou assemelhados que utilize na divulgação de suas atrações a imagem da pessoa humana, mesmo que com a autorização dos/das modelos para as respectivas fotos, deverá se conter em colocar fotos ou figuras que não utilizem o apelo sexual, explícito ou implícito, evitando a exibição de homens e mulheres, com a exposição de quaisquer partes íntimas do seu corpo, caracterizando-os como atrações eróticas ou sexuais.

Parágrafo Único – A produção das imagens de divulgação desses eventos, em especial as imagens da mulher, mesmo que consentidas pelas modelos, deverão primar pelo cuidado da não vulgarização do sexo feminino, e a exposição da mulher como objeto sexual, serviço ou produto à venda.

Art. 3º As empresas que descumprirem o dispositivo contigo no caput do art. 2º da presente Lei ficarão sujeitas a:

I – advertência, quando da primeira autuação;
II – recolhimento do material publicitário; e
III – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo Único – A multa prevista no inciso III deste artigo será fixada entre R$ 300,00 e R$ 1.000,00, corrigidos pela taxa anual do IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – graduada de acordo com o porte do estabelecimento e ainda o grau de reincidência.

Art. 4º (VETADO)

Art.5º As normas complementares para execução desta Lei serão estabelecidas em decreto pelo Poder Executivo, em até 90 dias após sua aprovação.

Art. 6º Os valores arrecadados com a cobrança dessas multas serão destinados aos programas de combate à exploração sexual e prostituição infantil da PMC, na Secretaria Municipal que trate dos Direitos e da Defesa da Cidadania.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 010/2017 de autoria do Vereador **Everaldo Cabral de Oliveira Junior**, **partido PRP."**

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7E9F5A31

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 542/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARGARETH ERENDIRA ALVARADO DE FARIAS, ao Cargo de **DIRETORA MÉDICA DA MATERNIDADE PADRE GERALDO LEITE BASTOS**, símbolo **CC1-A,** a partir de **01 de NOVEMBRO de 2017,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SMS.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de NOVEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:12411025

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 543/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: CAMILLA GEOVANNA SILVA DE MOURA, ao Cargo de **CHEFE DE SETOR IV** símbolo **CC7,** a partir de **01 de NOVEMBRO de 2017,** com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de NOVEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3CD18BC0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 544/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: NATHÁLIA ALVES RODRIGUES, do Cargo de **COORDENAÇÃO**, símbolo **CC3,** a partir de **07 de NOVEMBRO de 2017,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SMDS.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de NOVEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:548FC2D4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 545/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JESSICA GONÇALVES MATIAS, ao Cargo de **OFICIAL DE GABIETE**, símbolo **CC5,** a partir de **01 de NOVEMBRO de 2017,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER – SECL.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de NOVEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:99622A39

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 546/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: SUNNY FELIPE QUEIROZ DE OLIVEIRA LIMA, ao Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3,** a partir de **20 de NOVEMBRO de 2017,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de NOVEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FA100DEB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 547/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ENTANY SANTOS DA SILVA, ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4,** a partir de **20 de NOVEMBRO de 2017,** com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de NOVEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:D08A62D8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 548/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JUCIENE ALVES DA SILVA, ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4,** a partir de **20 de**

NOVEMBRO de 2017, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO** – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de NOVEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3FF1CAFE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 549/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: ELVIS SILVA DOS SANTOS, ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4,** a partir de **01 de DEZEMBRO de 2017,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJE.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de NOVEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DB6D6699

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 550/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: MARIA DAS DORES DE SANTANA, do Cargo de AUXILIAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA, símbolo CC7, a partir de 08 de dezembro de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de DEZEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2139C34E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 551/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EDER MATIAS DA SILVA, ao Cargo de **AUXILIAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, símbolo **CC7,** a partir de **01 de JANEIRO de 2018,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de DEZEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5ECA2E47

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 552/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: LINDINALVA MARIA DE SOUSA, do Cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 31 de DEZEMBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

NOMEAR: LINDINALVA MARIA DE SOUSA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 01 de JANEIRO de 2018, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de DEZEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:39024EDC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 553/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: VASTI MARIA DA SILVA, ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4,** a partir de **01 de JANEIRO de 2018,** com lotação no **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de DEZEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:404B7F3D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 554/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: GIMILSON MARQUES DA SILVA, ao Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo **CC1-B,** a partir de **01 de DEZEMBRO de 2017,** com lotação no **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de DEZEMBRO de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7EDE8181

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 555/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: JOSÉ JORGE FRANCISCO, do Cargo de **CHEFE DE SETOR III**, símbolo **CC 6,** a partir de **20 de dezembro de 2017,** com lotação no **SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:90306E34

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 556/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: JESSICA GONÇALVES MATIAS, do Cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, símbolo **CC5,** a partir de **30 de DEZEMBRO de 2017,** com lotação no **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER – SECL.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F86D86B4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSIANE BRAZ DA SILVA, ao Cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, símbolo **CC5,** a partir de **01 de JANEIRO de 2018,** com lotação no **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER – SECL.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de JANEIRO de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1D382359

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 002/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JULIANA ARGENTA TONIOLO BEZERRA CAVALCANTI, ao Cargo de **GERENTE**, símbolo **CC2,** a partir de **01 de JANEIRO de 2018,** com lotação no **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SE0P.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de JANEIRO de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5005DA3E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 003/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO, ao Cargo de **CHEFE DE SETOR I**, símbolo **CC4,** a partir de **01 de JANEIRO de 2018,** com lotação no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de JANEIRO de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:EA390692

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 004/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: LARISSA SANTANA BARROS, ao Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3,** a partir de **01 de JANEIRO de 2018,** com lotação no **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de JANEIRO de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4B138D4D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 005/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: ILTEMBERG TORRES DE OLIVEIRA, do Cargo de **CHEFE DE SETOR I,** símbolo **CC4,** a partir de **30 de DEZEMBRO de 2017,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de JANEIRO de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:132ABF05

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 006/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: SIMONE LACERDA GOMES PAQUEREAU, do Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 30 de DEZEMBRO de 2017, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GP.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de JANEIRO de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8567B8F6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 007/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: THAISE TAMILIS VIEIRA DA CUNHA BARROS, do Cargo de COORDENAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 31 de DEZEMBRO de 2017, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de JANEIRO de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:38837848

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 008/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: TEREZA CRISTINA SANTANA HOLANDA, ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4,** a partir de **01 de JANEIRO de 2018,** com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de JANEIRO de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F43001FE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 009/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: LÚCIA DE FÁTIMA SOARES ESCOREL, do Cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**, símbolo **CC1-A**, a partir de **17 de JANEIRO de 2018**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE – SEMA.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de JANEIRO de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:11D15B77

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 010/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: RODRIGO DUGUAY DA HORA PIMENTA, do Cargo de **COORDENAÇÃO**, símbolo **CC3**, a partir de 01 de janeiro de 2018, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de JANEIRO de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7C320226

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA – DECRETO Nº 1.581 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 26 de outubro de 2017.

ONDE SE LÊ: "**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, que ora se efetiva, com fulcro no artigo 5º, alíneas "d" e "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área está situada às margens esquerda da Estrada Pavimentada BR-101, Recife-Cabo, na altura do km 24 em Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho. A área desapropriada mede pela frente 176m, pelo lado direito 227,55m e 2 segmentos de 26m + 201,55m, pelo lado esquerdo 220m e 1 segmento de 220m e pelos fundos 46,5 conforme processo DSPU 48.042 – DSPU-PE. Pelo Memorial Descritivo em anexo, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 9089 451.920m** e **E 282 288.814m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 139º30´43´´ e 40.00m até o vértice **V-02,** de coordenadas **N 9089 421.498m** e **E 282 314.786m**; 229º 01´03´´ e 100.01m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 9089 355.911m** e **E 282 239.290m**; 319º30´56´´ e 40.03m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 9089 386.359m** e **E 282 213.299m**; 49º02´10´´ e 100.00m até o vértice **V-01**, de coordenadas **N 9089 451.920m** e **E 282 288.814m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano. Possui os seguintes limites: pela frente com a Estrada de Rodagem BR-101; pelo lado direito com o terreno acrescido de marinha, do Engenho Ilha, tudo descrito na matrícula 106 livro 2, ficha 1, de 25/05/1976, do Registro Geral de imóveis do Cabo de Santo Agostinho."

LEIA-SE: "Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, que ora se efetiva, com fulcro no artigo 5º, alíneas "d" e "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a área está situada às margens esquerda da Estrada Pavimentada BR-101, Recife-Cabo, na altura do km 24 em Ponte dos Carvalhos, Município do Cabo de Santo Agostinho. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 9089 479.115m** e **E 282 324.336m**, com os seguintes azimutes e distâncias: 168º06´16´´ e 57.32m até o vértice **V-02,** de coordenadas **N 9089 423.023m** e **E 282 336.152m**; 175º 21´54´´ e 64.56m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 9089 358.675m** e **E 282 341.369m**; 181º53´25´´ e 44.20m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 9089 314.497m** e **E 282 339.911m**; 321º40´16´´ e 138.50m até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 9089 423.146m** e **E 282 254.016m**; 51º28´59´´ e 89.87m até o vértice V-01, de coordenadas N 9089 479.115m e E 282 324.336m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano."

Cabo de Santo Agostinho, 23 de janeiro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:63B3AEF2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 029, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor Municipal do Programa Federal Primeira Infância - Criança Feliz, no âmbito da Política da Assistência Social.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n° 1.776, de 28 de agosto de 1997, e na Lei Municipal nº 1.881, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância - Criança Feliz as pessoas abaixo relacionadas e indicadas pelos gestores dos respectivos órgãos:

I – Da Secretaria Municipal de Programas Sociais
Titular: Antônio José de Assis Júnior – Mat.: 44.647
Suplente: Simone Maria de Souza – Mat.: 44.646

II – Da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Eline Patrícia da Silva – Mat.: 33.213
Suplente: Gildete Maria dos Santos – Mat.: 43.248

III – Da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Nobélia Duarte Melo – Mat.: 43.569
Suplente: Juliana Vieira Fernandes – Mat.: 43.716

IV – Da Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Servulo Antônio da Silva Ferreira – Mat.: 43.060
Suplente: Antônio Douglas Soares Ferreira – Mat.: 43.063

V – Do Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Carlos Antônio dos Santos – CPF: 822.326.954-68
Suplente: Edinaldo Gomes de Melo – CPF: 381.573.064-34

VI – Do Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Gilvan José da Costa – CPF: 184.217.684-68
Suplente: Maria Betânia dos Santos – CPF: 051.376.989-66

Parágrafo único. A participação dos representantes do Comitê Gestor é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2° O Comitê Gestor Municipal do Programa Federal Primeira Infância - Criança Feliz tem por finalidade o planejamento e articulação das ações do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.
Art. 3° São atribuições do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância - Criança Feliz:

Elaborar o Plano de Ação, estabelecendo as diretrizes e estratégias do Programa Criança Feliz no Município;
Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade;
Acompanhar e fiscalizar a operacionalização do Programa no Município;
Promover avaliação sobre o desempenho e o impacto do Programa no Município;
Desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Criança Feliz.
Art. 4° O Programa Primeira Infância - Criança Feliz será coordenado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais.
Art. 5°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, **12 de janeiro de 2018.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:8A845607

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 033, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis para fins de alienação como bens inservíveis, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.883 de 06 de junho de 1994,

Considerando o estado em que se encontram veículos, móveis e outros equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, estando os mesmos na condição de inservíveis, cujas recuperações causariam gastos injustificáveis para a Administração Pública e antieconômico para uso do Município;

Considerando a necessidade do Município em adquirir veículos, equipamentos e móveis para atender a municipalidade e, concomitantemente, a indisponibilidade financeira para custear tais aquisições,

RESOLVE

Art. 1º Constituir a **Comissão de Acompanhamento de Leilão de Bens Inservíveis do Município do Cabo de Santo Agostinho**, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
-Thiago Torres da Fonseca	**44.614**	**Assessor Técnico da SEARH.**
-Eliana Ferreira Soares	**43.028**	**Gerente de patrimônio da SEARH**
-Gimilson Marques da Silva	**44.990**	**Assessor Especial da Gestão Pública**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **22 de janeiro de 2018.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6FE65DB3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.637 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Regulamenta a Lei nº 3.309, de 06 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa de Regularização Tributária, com as alterações da Lei nº 3.338, de 22 de dezembro de 2017.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º O Programa de Regularização Tributária instituído pela Lei nº 3.309, de 06 de novembro de 2017, com as alterações da Lei nº 3.338, de 22 de dezembro de 2017, junto à Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, é regulado por este Decreto.
Art. 2º A inclusão no programa deverá ser requerida até 30 de Março de 2018.
Art. 3º O pagamento à vista será feito através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM emitido diretamente no Portal do Contribuinte, a partir do *site* do www.cabo.pe.gov.br ou na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, independentemente de requerimento escrito.
Art. 4º Quando se tratar de pagamento parcelado, o benefício será solicitado mediante requerimento escrito, observada a forma de pagamento e a condição do requerimento em relação ao débito.
Parágrafo único – O requerimento devidamente preenchido, assinado e protocolado implicará desistência de impugnações administrativas ou judiciais relativas ao débito.
Art. 5º Os débitos vencidos de que trata o art. 2º, inciso I, da Lei nº 3.309, de 06 de novembro de 2017, no caso do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN poderão ser confessados mediante denúncia espontânea na Coordenação de Atendimento e Orientação ao Contribuinte da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação – SEFA até a data da solicitação do parcelamento.
Art. 6º Autoriza a inscrição no CADIM, não se aplicando o disposto nos §§4º e 5º do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.578, de 10 de agosto de 2017, o atraso no pagamento de qualquer prestação:

I - até 60 (sessenta) dias, implicará a incidência de multa e juros de mora, conforme o disposto nos artigos 260 e 261, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.993, de 12 de dezembro de 2001;
II - por mais de 60 (sessenta) dias, implicará a exclusão automática dos débitos até então incluídos no Programa de Regularização tributária.
Art. 7º A Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste decreto.
Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de dezembro de 2017.

Palácio Conde da Boa Vista, em 15 de janeiro de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Sexretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA)

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:B92D45A5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.640, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para avaliação e controle da execução orçamentária do Município, no ano de 2018.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, consoante disposições da Lei Municipal nº 3.291, de 04 de setembro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para 2018,
considerando as disposições dos Arts 8 e 9, da Lei Complementar 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que trata do prazo para estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, os recursos utilizados desde a origem até à vinculação, assim como critérios para o acompanhamento e contingenciamento da despesa e fluxo financeiro;
DECRETA
Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscais e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2018, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma mensal de desembolso.
Paragrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face ao custeio, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2º A metodologia utilizada na programação financeira e no cronograma mensal de desembolso, objeto do anexo I e II, deste Decreto, baseou-se no montante da receita prevista e da despesa fixada para o exercício de 2018, diluídas em doze cotas mensais.
§ 1º O fluxo da execução das receitas constantes da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês.
§ 2º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundo Especiais.
§ 3º As cotas mensais estabelecidas no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso serão ajustadas imediatamente no mês posterior, à medida que o fluxo da execução das receitas não sejam suficientes para suportar as despesas de modo que o Poder Executivo promova limitações de empenhos a fim de contingenciar a despesa.
Art. 3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido no bimestre seguinte.
Art. 4º As alterações na Programação Financeira, (Anexo I), e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.
Paragrafo único. Os anexos referidos no caput deste artigo poderão se alterados:
I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no § 3º do artigo 2º.
II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **19 de janeiro de 2018.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA)

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:26F2038E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO ORDINATÓRIO Nº 016 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: Declara ponto facultativo o expediente da 6ª Feira, dia 26 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Luiz Cabral de Oliveira Filho**, o expediente da 6ª Feira, dia 26 de janeiro de 2018 será considerado ponto facultativo**, nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Indireta Municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Gestor a que o Órgão esteja vinculado.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em **23 de janeiro de 2018.**

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Chefia de Gabinete do Prefeito
CGP
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:78031ADA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
EXTRATO DE CONTRATO - LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 105/PMCSA-SEARH/2017, **Ata de Registro de Preços** nº 112/PMCSA-SEARH/2017, **Modalidade:** Pregão Presencial nº 019/PMCSA-SEARH/2017, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação – **Descrição do Objeto:** Locação de veículos sem motorista, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do

Cabo de Santo Agostinho. - **Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 1.549, de 02 maio de 2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.143.997/0001-03, com sede na Estrada do Arraial, nº 2350, Tamarineira, Recife/PE, CEP. 52.051-380. **Valor Total**: **R$ 262.200,00** (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais). **Prazo:** 06 (seis) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de outubro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:87FDCC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CASA DE FARINHA S.A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o 8º **Termo Aditivo ao Contrato nº.** 072/PMCSA-SME/2014. **Processo** nº 022/FMS/2014, **Modalidade**: **Pregão Presencial** n° 006/PMCSA-SME/2014. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prestação de Serviço – **Descrição do Objeto:** Complementação do valor contratado em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata nota de empenho. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa CASA DE FARINHA S.A,** com sede Av. Marechal Mascarenhas de Morais, n.º 4930, Galpão F, Imbiribeira, Recife/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.694.626/0001-94. **Valor Atual**: **R$** 14.699.714,00 (quatorze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quatorze reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de dezembro de 2018.

SUELI LIMA NUNES
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:10A6A262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

P.L.N.º 003/2018; P.P. Nº 002/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material didático/pedagógico destinado ao abastecimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2018. **LICITAÇÃO** EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS. Valor Estimado R$129.149,00. Data e hora de Julgamento: **05/02/2018**. Hora: 08h30min. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: **editalcplcachoeirinha@hotmail.com**, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 23 de janeiro de 2018

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9155BB8F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

P.L.N.º 004/2018; P.P. Nº 003/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente destinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeirinha/PE, para o exercício de 2018. **LICITAÇÃO** EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS. Valor Estimado R$41.329,91. Data e hora de Julgamento: **06/02/2018**. Hora: 08h30min. LOCAL: Avenida Santo Antônio, 205, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: **editalcplcachoeirinha@hotmail.com**, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 23 de janeiro de 2018

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:040C7DE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato, tendo como contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe - Estado de Pernambuco, CNPJ N° 08.260.663/0001-57, sito à Av, Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe-PE, por intermédio da Secretaria de Justiça, Segurança Cidadã e Mobilidade, e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO** – CNPJ Nº 33.683.111/0001-07, sito à SGAN, Quadra 601, Móduo V, Brasília-DF, CEP 70.836-900. Objeto: **PROCESSAMENTO DE DADOS RELATIVOS A NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS DO DENATRAM, SUBSISTEMA DE REGRITRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRANSITO RENAINF**. Valor do Contrato: R$ 7.584,00 (Sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 23 de Janeiro de 2018. Signatários: Demóstenes e Silva Meira, Jacimar Gomes Ferreira e Anderson Roberto Germano.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:DF03BDD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROC. Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Errata.
Na publicação do dia 22/01/2018, referente Ao Aviso de Licitação do processo em epígrafe – Contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destruição final dos resíduos hospitalares classes A, B e E das unidades de saúde deste município, onde se lê: "Valor = R$ 160.277,52", Leia-se: "Valor: R$ 37.830,00",

Camocim de São Félix (PE), 23 de janeiro de 2018.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:ACD4FD9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO QUE TEM COMO OBJETIVO CENTRAL APRESENTAR À COMUNIDADE EDUCATIVA LOCAL A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DO PROCESSO DE CRIAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E A QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO NO MOMENTO EM QUE SE CRIA ESPAÇOS VOLTADOS PARA A DISCUSSÃO E ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA**. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 172.577,33. Abertura: 05/02/2018 – 09:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro das 08:00 às 12:00..

Carpina/PE, 23/01/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:0A4C0C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017

A Prefeitura Municipal do Carpina/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto é Aquisição de 01 (um) Veículo tipo pick up cabine dupla “0 Km” primeira matricula, vencedor do Item 1 a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA , CNPJ: 03.935.826/0001-30, com a importância de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 23/01/2018.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:DD3158FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

A Prefeitura Municipal do Carpina/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo van para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Carpina/PE, vencedor do Item 1 e 2 a empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.163.253-0001/08, com a importância de R$ R$ 343.200,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 23/01/2018.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:F1886A14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO QUE TEM COMO OBJETIVO CENTRAL APRESENTAR À COMUNIDADE EDUCATIVA LOCAL A OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DO PROCESSO DE CRIAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E A QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO NO MOMENTO EM QUE SE CRIA ESPAÇOS VOLTADOS PARA A DISCUSSÃO E ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA**. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 172.577,33. Abertura: 05/02/2018 – 09:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro das 08:00 às 12:00..

Carpina/PE, 23/01/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:6BE368F3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA – PE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2018
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL 002/2018 - RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO do EDITAL 001/2018**. INCLUI: o quantitativo de vagas para Portadores de Necessidades Especiais – PNE e determina a carga horária para o Cargo de: Médico Psiquiatra do CAPS. Maiores informações nos quadros de avisos da prefeitura e da Câmara Municipal (Edital 002/2018).

Carpina, 17 de janeiro de 2018.

ARACI AUXILIADORA ROCHA DOS SANTOS
Presidente
CGSPS

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:091655CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO CONDADO

A Gestora do Fundo de Cultura do Município de Condado, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação das empresas: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA – ME e LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI – ME, para apresentação das bandas: NENO MORAL e BANDA A FAVORITA, respectivamente, referente às comemorações da Festividade do Padroeiro do Município Condado – Mártir São Sebastião.

Condado, 23 de janeiro de 2018.

LÍNTHIA LIMA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Cultura do Condado.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:55E10FE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 044/2014 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014.

Publicação de Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 044/2014 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 012/2014.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 012/2014. Obras e/ou Serviços de Engenharia. O Prefeito do Município de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Rescisão Unilateral do Contrato nº 044/2014 – CPL**. Objeto – Construção de 01 (uma) UBS no Bairro Alto da Bela Vista, firmado em 28/04/2014 entre o Município de Feira Nova – PE e a empresa MGM Empreendimentos e Serviços LTDA – EPP.

Feira Nova, 22 de Janeiro de 2018.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:942D40C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 045/2014 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014.

Publicação de Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 045/2014 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 013/2014.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 013/2014. Obras e/ou Serviços de Engenharia. O Prefeito do Município de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Rescisão Unilateral do Contrato nº 045/2014 – CPL**. Objeto – Construção de 01 (uma) UBS no loteamento Ana Barbosa Chaves (Recurso da FUNASA), firmado em 28/04/2014 entre o Município de Feira Nova – PE e a empresa MGM Empreendimentos e Serviços LTDA – EPP.

Feira Nova, 22 de Janeiro de 2018.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:30552208

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 046/2014 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

Publicação de Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 046/2014 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 014/2014

Modalidade: Pregão Presencial Nº 014/2014. Obras e/ou Serviços de Engenharia. O Prefeito do Município de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Rescisão Unilateral do Contrato nº 046/2014 – CPL**. Objeto – Construção de 01 (uma) UBS no loteamento Jardim Santa Rosa (Recurso da FUNASA), firmado em 28/04/2014 entre o Município de Feira Nova – PE e a empresa MGM Empreendimentos e Serviços LTDA – EPP.

Feira Nova, 22 de Janeiro de 2018.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BDD3132D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 047/2014 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014.

Publicação de Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 047/2014 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 015/2014.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 015/2014. Obras e/ou Serviços de Engenharia. O Prefeito do Município de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Rescisão Unilateral do Contrato nº 047/2014 – CPL**. Objeto – Construção de 01 (uma) UBS no Bairro Vila do Ouro (Recurso da FUNASA), firmado em 28/04/2014 entre o Município de Feira Nova – PE e a empresa MGM Empreendimentos e Serviços LTDA – EPP.

Feira Nova, 22 de Janeiro de 2018.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:77D96FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00011/2017. PROCESSO Nº: 0013. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2017.

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato Nº: 00011/2017. Processo Nº: 0013. CPL. Pregão Presencial Nº 0006/2017.

Contrato Nº: 00011/2017. Processo Nº: 0013. CPL. Pregão Presencial Nº 0006/2017. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, NESTE MUNICÍPIO. Recursos Próprios do Município de Feira Nova/PE: 12361120520220000 – Manutenção do programa Transporte Escolar – 33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica CNPJ: 14.813.404/0001-09. Valor R$666.000,00. Vigência: de 24/03/2017 a 31/12/2017.

Feira Nova/PE, 23/01/2018.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:568E5170

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 026/2017 Pregão Presencial n° 011/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES**

(ESCRITORIO, INFORMATICA, DOMESTICOS E MOBILIARIO EM GERAL), DESTINADOS AO HOSPITAL, USF, SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES. Firma Contratada; **G.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME –** INSCRITA NO CNPJ N° 11.543.636/0001-04. No Valor **R$ 1.350 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)** Data de assinatura do contrato: 05/07/2017. Prazo de vigência: 31/12/2017

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:172B2B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 026/2017 Pregão Presencial n° 011/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ESCRITORIO, INFORMATICA, DOMESTICOS E MOBILIARIO EM GERAL), DESTINADOS AO HOSPITAL, USF, SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES.** Firma Contratada;**BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS TODA ME –** INSCRITA NO CNPJ N° 11.028.345/0001-70. No Valor **R$4.851,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais)**. Data de assinatura do contrato: 05/07/2017. Prazo de vigência: 31/12/2017

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9839E0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 026/2017 Pregão Presencial n° 011/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ESCRITORIO, INFORMATICA, DOMESTICOS E MOBILIARIO EM GERAL), DESTINADOS AO HOSPITAL, USF, SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES.** Firma Contratada; **MADEIRAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI - ME –** INSCRITA NO CNPJ N° 20.991.439/0001-30. No Valor **R$ 60.498,00 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**. Data de assinatura do contrato: 05/07/2017. Prazo de vigência: 31/12/2017

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:6AAC6EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 026/2017 Pregão Presencial n° 011/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ESCRITORIO, INFORMATICA, DOMESTICOS E MOBILIARIO EM GERAL), DESTINADOS AO HOSPITAL, USF, SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES.** Firma Contratada; **M.K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME –** INSCRITA NO CNPJ N° 21.062.777/0001-50. No Valor **R$ 29.872,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais)**. Data de assinatura do contrato 05/07/2017. Prazo de vigência: 31/12/2017

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:703DDF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 026/2017 Pregão Presencial n° 011/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ESCRITORIO, INFORMATICA, DOMESTICOS E MOBILIARIO EM GERAL), DESTINADOS AO HOSPITAL, USF, SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES.** Firma Contratada; **CAJÁ MOVEIS E ELETROS LTDA –** INSCRITA NO CNPJ N° 25.254.688/0001-67. No Valor **R$ 14.326,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e seis reais)**. Data de assinatura do contrato 05/07/2017. Prazo de vigência: 31/12/2017

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:948AA871

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 026/2017 Pregão Presencial n° 011/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ESCRITORIO, INFORMATICA, DOMESTICOS E MOBILIARIO EM GERAL), DESTINADOS AO HOSPITAL, USF, SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES.** Firma Contratada; **A.M.S DE MEDEIROS ME –** INSCRITA NO CNPJ N° 07.419.783/0001-91. No Valor **R$ 15.325,00 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais)**. Data de assinatura do contrato 05/07/2017. Prazo de vigência: 31/12/2017

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4F342E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 026/2017 Pregão Presencial n° 011/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ESCRITORIO, INFORMATICA, DOMESTICOS E MOBILIARIO EM GERAL), DESTINADOS AO HOSPITAL, USF, SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES.** Firma Contratada;**F LUCAS W E SILVA ME –** INSCRITA NO CNPJ N° 15.501.731/0001-98. No Valor **R$ 34.970,00 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais)**. Data de assinatura do contrato 05/07/2017. Prazo de vigência: 31/12/2017

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:ABD1076E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 026/2017 Pregão Presencial n° 011/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ESCRITORIO, INFORMATICA, DOMESTICOS E**

MOBILIARIO EM GERAL), DESTINADOS AO HOSPITAL, USF, SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES. Firma Contratada; **E.T MARQUES DA FONSECA INFORMATICA EPP –** INSCRITA NO CNPJ N° 08.366.976/0001-94. No Valor **R$ 37.973,00(trinta e sete mil, novecentos e setenta e três reais)**. Data de assinatura do contrato 05/07/2017. Prazo de vigência: 31/12/2017

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:48C0F975

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018 – PL Nº 011/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, informa que as **08h30min do dia 07 de fevereiro de 2018**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, MOTOR 1.4 OU SUPERIOR, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2017 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL**: **Rua Heitor Araujo, nº 88, Centro, Gameleira-PE. (sede provisória) VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 156.666,67. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 23 de janeiro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:AC650764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PL Nº 010/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, informa que as **11h00min do dia 07 de fevereiro de 2018**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**. **LOCAL**: **Rua Heitor Araujo, nº 88, Centro, Gameleira-PE. (sede provisória) VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 13.049,97. **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 23 de janeiro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:EAACDC1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PL Nº 003/2018

O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, comunica aos interessados da decisão acerca da analise dos documentos de credenciamento sendo as empresas **AWM TRANSPORTES LTDA – EPP; KALUAH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; NOVO RUMO DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA - ME; ALESSANDRA SOARES GUEDES – ME; COMERCIAL AVANCE LTDA – EPP; ANIQUEITE IZABEL MARIA DE LIMA – ME; ESPLANADA COMERCIO E SERVIÇOS; PH. BARBOSA DE SANTANA – ME (IMPERIO GRILL); CAMPELO COMUNICAÇÃO E ARTE - LTDA; CAROLIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME; DG ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME (DISTRIBUIDORA ITAPISSUMA); DAYVSON MACIEL (DIART); ALVORADA DISTRIBUIDORA LTDA - ME; JOÃO DA LUZ TAVARES EIRELI – EPP; ALLAN SANTOS (FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI); TAYANE CARVALHO CHAVE DE MELO EIRELI - ME; J.A COMERCIO E SERVIÇO LTDA-EPP; NUTRIMAIS DISTRIBUDORA DE ALIMENTOS LTDA; MJ LOCAÇÕES LTDA – ME (MARCONI VERISSIMO); QUALITY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS – LTDA - ME; RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS – EPP (DA MESA FOOD SERVICE); MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME; FERNANDO DOS SANTOS MAFRA EMPREENDIMENTOS – ME (NORDESTE EMPREENDIMENTOS; REAL MIX COMERCIO VAREJISTA LTDA – EPP; C.T.C CARDOSA BARREIROS – ME (CAMCIN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA); CASA DA CARNE EIRELI –ME** foram devidamentes CREDENCIADAS, EXCETO as empresas **REDE DE NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, FABIO VIANA EIRELLI – EPP, KALUAH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, KLEBER K DE SANTANA – ME,** por descumprimento ao item 4.9 do Edital. A continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia **30 de janeiro de 2018 às 08h00min,** que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 23 de janeiro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:47ED4C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – PL Nº 002/2018

O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, comunica aos interessados da decisão acerca da analise dos documentos de credenciamento sendo as empresas **BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA-ME, MARIA JOSE FERREIRA – ME, ESPLANADA COMERCIO E SERVIÇOS, ANIQUETE IZABEL MARIA DE LIMA – ME, P.H BARBOSA DE SANTANA – ME, JOÃO DE LUZ TAVARES EIRELI – EPP, POINT MULT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI - EPP, B.R.A COMERCIO E SERVIÇOS, DAYVSON MACIEL FEIJO – ME, MATA NORTE ATACAREJO EIRELI – ME, YMS DA SILVA – ME, QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA – ME, DANILO S DA SILVA ROCCO – ME, INNOVECON, NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, AWM TRANSPORTES LTDA,**

ROMULO MELO COMERCIO E SERVIÇOS, foram devidamentes CREDENCIADAS, EXCETO as empresas **REDE DE NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, TWM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** por descumprimento ao item 4.9 do Edital. A continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia **30 de janeiro de 2018 às 10h00min,** que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 23 de janeiro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9FB03514

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 091/2018 - FÉRIAS - AMARA CLEIDE DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para AMARA CLEIDE DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **AMARA CLEIDE DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990940, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:DF8E0FC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 092/2018 - FÉRIAS - AMILTON DE SÁ ANTUNES

Dispõe sobre o gozo de férias para AMILTON DE SÁ ANTUNES.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **AMILTON DE SÁ ANTUNES,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990776, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1715462C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 093/2018 -FÉRIAS - ANA PAULA DO NASCIMENTO

Dispõe sobre o gozo de férias para ANA PAULA DO NASCIMENTO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ANA PAULA DO NASCIMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990941, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E9F053E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 094/2018 - FÉRIAS - ANNY KATTY DE OLIVEIRA LIMA

Dispõe sobre o gozo de férias para ANNY KATTY DE OLIVEIRA LIMA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ANNY KATTY DE OLIVEIRA LIMA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990772, referente ao período

aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A9B9B1E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 095/2018 - FÉRIAS - EVELYNA FERREIRA TABOSA LEITE

Dispõe sobre o gozo de férias para EVELYNA FERREIRA TABOSA LEITE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **EVELYNA FERREIRA TABOSA LEITE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990903, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8F09ACBD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 096/2018 - FÉRIAS - LUCICLEIDE SOARES DE FRANÇA

Dispõe sobre o gozo de férias para LUCICLEIDE SOARES DE FRANÇA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **LUCICLEIDE SOARES DE FRANÇA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990938, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A794997A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 097/2018 - FÉRIAS - LUCIELMA MARIA DE MORAES

Dispõe sobreo gozo de férias para LUCIELMA MARIA DE MORAES.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **LUCIELMA MARIA DE MORAES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990933, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C01C5885

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 098/2017 - FÉRIAS - MARIA FLAVIANA DA CRUZ SANTOS

Dispõe sobre o gozo de férias para MARIA FLAVIANA DA CRUZ SANTOS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **MARIA FLAVIANA DA CRUZ SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990825, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E1280589

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 099/2018 - FÉRIAS - MAYSA RAYANE SILVA NUNES

Dispõe sobre o gozo de férias para MAYSA RAYANE SILVA NUNES.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **MAYSA RAYANE SILVA NUNES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990818, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B5767E01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 100/2018 - FÉRIAS - PATRICIA RITA FEITOSA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para PATRICIA RITA FEITOSA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **PATRICIA RITA FEITOSA DA SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 988849, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:592A2B94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 101/2018 - FÉRIAS - ROMÉRIA SILVA SANTANA

Dispõe sobre o gozo de férias para ROMÉRIA SILVA SANTANA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ROMÉRIA SILVA SANTANA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 988847, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:BBAA37CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 102/2018 - FÉRIAS - ROSANA GISELLY GALDINO DE ALMEIDA

Dispõe sobre o gozo de férias para ROSANA GISELLY GALDINO DE ALMEIDA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ROSANA GISELLY GALDINO DE ALMEIDA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990860, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:95AC7C55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 087/2018 - FÉRIAS - ANA NEIRE ALVES ANDRADE

Dispõe sobre o gozo de férias para ANA NEIRE ALVES ANDRADE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ANA NEIRE ALVES ANDRADE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990838, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C8BB5620

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 068/2018 - FÉRIAS - IZABEL TEREZA ALBERTIM DO REGO

Dispõe sobre o gozo de férias para IZABEL TEREZA ALBERTIM DO REGO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **IZABEL TEREZA ALBERTIM DO REGO** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 703065, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:38CFDEDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 069/2018 - FÉRIAS - TACIANA TAVARES DO NASCIMENTO GALDINO

Dispõe sobre o gozo de férias para TACIANA TAVARES DO NASCIMENTO GALDINO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **TACIANA TAVARES DO NASCIMENTO GALDINO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 990815, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9A43A5BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 070/2018 - FÉRIAS - JOSE CARLOS DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para JOSE CARLOS DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **JOSE CARLOS DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 70176, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:07203B92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 071/2018 - FÉRIAS - TACIANA MARIA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para TACIANA MARIA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para s servidora **TACIANA MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990814, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4AD0F305

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 072/2018 - FÉRIAS - CLAUDIA MARIA CANDIDO

Dispõe sobre o gozo de férias para CLAUDIA MARIA CANDIDO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **CLAUDIA MARIA CANDIDO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990780, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:793C7F89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 073/2018 - FÉRIAS - BETÂNIA GOMES DA SILVA LINS

Dispõe sobre o gozo de férias para BETÂNIA GOMES DA SILVA LINS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **BETÂNIA GOMES DA SILVA LINS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990777, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 12 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:95CCE354

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 074/2018 - FÉRIAS - ELIANE FAUSTINO DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para ELIANE FAUSTINO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ELIANE FAUSTINO DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990846, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 12 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:00E6693B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 075/2018 - FÉRIAS - ROSÁLIA DA SILVA OLIVEIRA

Dispõe sobre o gozo de férias para ROSÁLIA DA SILVA OLIVEIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ROSÁLIA DA SILVA OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990859, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 12 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A25F9914

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 076/2018 - FÉRIAS - MARIA CRISTINA DOS SANTOS

Dispõe sobre o gozo de férias para MARIA CRISTINA DOS SANTOS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **MARIA CRISTINA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 61004, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 12 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da GAmeleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:DC8E7C07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 077/2018 - FÉRIAS - AMARA PIMENTEL DE MELO MACIEL

Dispõe sobre o gozo de férias para AMARA PIMENTEL DE MELO MACIEL.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **AMARA PIMENTEL DE MELO MACIEL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702753, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 12 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da GaMeleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FC824A12

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 078/2018 - FÉRIAS - CARLOS FERNANDO DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para CARLOS FERNANDO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **CARLOS FERNANDO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 070076, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 12 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município DA Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:1E4B6611

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 079/2018 - FÉRIAS - DEBORA ZAINE MONTEIRO DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para DEBORA ZAINE MONTEIRO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **DEBORA ZAINE MONTEIRO DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702546, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 12 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9AF3AC8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 080/2018 - FÉRIAS - REGINALDO BEZERRA DE MELO

Dispõe sobre o gozo de férias para REGINALDO BEZERRA DE MELO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **REGINALDO BEZERRA DE MELO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702838, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 12 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FCA9BB59

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 081/2018 - FÉRIAS - VALDIR MARQUES DE OLIVEIRA

Dispõe sobre o gozo de férias para VALDIR MARQUES DE OLIVEIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **VALDIR MARQUES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990985, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 12 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:64BE943B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 082/2018 - FÉRIAS - ROBERTO MARQUES DE LIMA

Dispõe sobre o gozo de férias para ROBERTO MARQUES DE LIMA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **ROBERTO MARQUES DE LIMA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702844, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 12 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:AA8DF28C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 083/2018 - FÉRIAS - LUCIANO JOSE DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para LUCIANO JOSE DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **LUCIANO JOSE DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702761, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 12 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:686C7D2C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 084/2018 - FÉRIAS - SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 56021, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 12 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:2589BCBF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 085/2018 - FÉRIAS - JOSELIO FERREIRA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para JOSELIO FERREIRA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **JOSELIO FERREIRA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 702572, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 12 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9D546B8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 086/2018 - FÉRIAS - AMARO GOMES CRISTOVAM NETO

Dispõe sobre o gozo de férias para AMARO GOMES CRISTOVAM NETO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **AMARO GOMES CRISTOVAM NETO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 702706, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 12 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E31371E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 090/2018 - FÉRIAS - AGUINALDO FERREIRA DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para AGUINALDO FERREIRA DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **AGUINALDO FERREIRA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 990774, referente ao período aquisitivo de 2016/2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de janeiro de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 12 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6F7D190E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018-GP REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Contabilidade e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **HELY ALVES PEDROSA FILHO**, portador do CPF nº 027.111.994-28, do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE (CC3), lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de janeiro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:2F9B18DA

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº001/2018–RH

O PRESIDENTE DO IPSG DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADILMA TENÓRIO DOS SANTOS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL DO IPSG,** Matrícula **n° 6313,** lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns**, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2017 a 04/01/2018**, com vigência a partir de **02/01/2018** a **31/01/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Instituto de Previdência do Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, em 22 de janeiro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:EC760709

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº002/2018–RH

O PRESIDENTE DO IPSG DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDEMIR SIQUEIRA DE MELO, GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO IPSG,** Matrícula **n° 6338,** lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns**, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2017 a 04/01/2018**, com vigência a partir de **15/01/2018** a **13/02/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Instituto de Previdência do Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, em 22 de janeiro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:53C0C627

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº003/2018–RH

O PRESIDENTE DO IPSG DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DO IPSG,** Matrícula **n° 6399,** lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns**, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2017 a 04/01/2018**, com vigência a partir de **08/01/2018** a **06/02/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Instituto de Previdência do Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, em 22 de janeiro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente Do IPSG

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:0B873B4D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº004/2018–RH

O PRESIDENTE DO IPSG DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ IDELFONSO MARTINS DE BARROS, ASSESSOR DE PESSOAL DO IPSG,** Matrícula **n° 6340,** lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns**, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2017 a 04/01/2018**, com vigência a partir de **22/01/2018** a **20/02/2018**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Instituto de Previdência do Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, em 22 de janeiro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:E67163DD

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 172/2013,** cujo objeto destina-se a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção do sistema de abastecimento d'água no Distrito de Miracica. **CONTRATADA: CONSTRUTORA NAPOLIS LTDA - CNPJ nº** 04.355.910/0001-48**. VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 até 11 de Junho de 2018.

JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA.
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:8655A662

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2015
CONCORRÊNCIA Nº 010/2015

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 056/2015,** cujo objeto destina-se à execução dos serviços de construção de Central de Abastecimento de Garanhuns – CEAGA. **CONTRATADA: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP - CNPJ nº** 17.696.801/0001-36**. VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA.
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:D16D8953

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 005/2016** - CPLC, locação de imóvel situado a Rua Ministro Mário Andreazza, 213, no Bairro Heliópolis desta cidade, destinados a sediar o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV – Núcleo Heliópolis**. **LOCADOR: CARLOS JOSÉ BARROS. CPF Nº 407.473.014-68**. Prazo contratual: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:824A77DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 064/2013** - CPLC, referente a **l**ocação de imóvel situado à Rua Vereador João Bezerra Sobrinho, nº131, Boa Vista, Garanhuns-PE, destinado a sediar a **Escola São Francisco de Assis**, neste Município. **LOCADOR: MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no **CPF nº. 775.544.344-20**, e demais. **Prazo Prorrogação:** 01 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:6FF1FEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 004/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se ao CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** COLETA DE MATERIAL, CITOLOGIA, RADIOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, UROLOGIA), **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS:** CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS, FISIOTERAPIA E TRATAMENTOS e **PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS** DIVERSOS, conforme Tabela SUS. **CONTRATADA: CLINICA DE RADIOLOGIA E**

ULTRASONOGRAFIA LTDA - EPP – CNPJ/MF nº 08.657.355/0001-60. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018**.

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AAD3F354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 004/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se ao CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** COLETA DE MATERIAL, CITOLOGIA, RADIOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, UROLOGIA), **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS:** CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS, FISIOTERAPIA E TRATAMENTOS e **PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS** DIVERSOS, conforme Tabela SUS. **CONTRATADA: CLINICA DE RADIOLOGIA E ULTRASONOGRAFIA LTDA - EPP** – CNPJ/MF nº 08.657.355/0001-60. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018**.

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:5B7F1DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 040/2015 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas axilar e manual, colchões caixa de ovo e andadores, destinados a usuários cadastrados e assistidos pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns – PE. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME** – CNPJ/MF nº 03.284.928/0001-33. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018, ou se antes ocorra a homologação de novo processo licitatório.

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:FB6919D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 058/2015 – FMS -** Cujo objeto destina-se ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO** conforme Tabela SUS. **CONTRATADA: LABORATÓRIO MAURICIO ACIOLY LTDA - ME** – CNPJ/MF nº 40.844.458/0001-41. **VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018**.

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:E339A86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 071/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME** – CNPJ/MF nº 03.284.928/0001-33. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:2607E296

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 104/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de Equipamentos e Material Permanente com entrega parcelada para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns – PE, referente à Emenda Parlamentar e de acordo com as Propostas nº 09342.856000/1160-10, 09342.856000/1150-06 e 09342.856000/1150-04, do Ministério da Saúde, destinadas ao Centro de Especialidades Dr. Luis Lessa e ao Centro de Apoio Psicossocial de Garanhuns – CAPS. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME** – CNPJ/MF nº 03.284.928/0001-33. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:B7840454

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2013 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2013 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 134/2013 – FMS -** Cujo objeto destina-se ao prestação de Ações e Serviços em gastroenterologia, cardiologia, eletroencefalografia, ultrassonografias, que atendam às normas vigentes da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, no âmbito do município de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: CENTRO DIAGNÓSTICO DR. LUIZ GABRIEL LTDA** – CNPJ/MF nº 17.513.069/0001-11. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 11 de Outubro de 2018, ou homologação de novo processo licitatório.

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:6C71FF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 007A/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** COLETA DE MATERIAL, CITOLOGIA, RADIOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, UROLOGIA), **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS:** CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS, FISIOTERAPIA E TRATAMENTOS e **PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS** DIVERSOS, conforme Tabela SUS. **CONTRATADA: SALES GUEIROS FISIOTERAPIA LTDA - ME** – CNPJ/MF nº 23.761.696/0001-80. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 01 de Dezembro de 2018.

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C148D5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016 - FMS

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 027/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças e adultos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: S C DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME** – CNPJ/MF nº 24.790.994/0001-55. **ACRÉSCIMO: R$ 5.130,65 (Cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos)**. Firmado em 28 de Novembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde à Época

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:01D14242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 005/2015 – FMS -** Cujo objeto destina-se à CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** COLETA DE MATERIAL, CITOLOGIA, RADIOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, UROLOGIA), **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS:** CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS, FISIOTERAPIA E TRATAMENTOS e **PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS** DIVERSOS, conforme Tabela SUS. **CONTRATADA: GENILSON & SOLANGE LTDA - EPP** – CNPJ/MF nº 40.844.862/0001-15. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:8143B774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 059/2015 – FMS -** Cujo objeto destina-se à Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO** conforme Tabela SUS. **CONTRATADA: GENILSON & SOLANGE LTDA - EPP** – CNPJ/MF nº 40.844.862/0001-15. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:D125EDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017 - FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 060/2017 – FMS -** Cujo objeto destina-se à Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de alimentação utilizando do serviço de **Buffet servido no Restaurante** como ponto de apoio de campanhas de sensibilização e vacinação e na base do SAMU. **CONTRATADA: MERCEARIA DO PÃO COMÉRCIO LTDA - ME** – CNPJ/MF nº 07.520.569/0001-27. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

HAROLDO VICENTE DA SILVA.
Secretário Interino de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:1A0F75E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- PROCESSO **Nº 005/2018**
- PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) **Nº 002/2018**

- Objeto Nat.: **Serviços.**

- Objeto Descri.: Contratação de **empresa especializada** na locação de serviços de ***Locação de Sistemas Informatizados e Licenciamento de Software de Contabilidade,*** que serão instalados na Secretaria de Finanças na Sede do Município, conforme dados inseridos nos termos de referência.

- O valor global máximo aceitável é de **R$: 70.066,71 (setenta mil e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).**

- A sessão pública de processamento do Pregão na Forma (Presencial) acontecerá, conforme abaixo especificado:

- Local: **Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000. Sala da CPL.**
- Abertura da Sessão para recebimento e abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação: Às **10:00** (dez) horas do dia **09/02/2018.**

- **LOCAL PARA INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital e seus anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do site: **www.iati.pe.gov.br** ou solicitação por e-mail: **cplicitacao.pmiati@gmail.com.**

Iati, 23 de janeiro de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E4BD4E18

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: " DECRETA FERIADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 04, DE 22DE JANEIRO DE 2018.

Ementa: "Decreta feriado Municipal,e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Decreta feriado Municipal, no dia 25/01/2018 (quinta-feira),em virtudedas tradicionais festividades religiosas alusivas ao dia do Padroeiro São Paulo Apóstolo,da Cidade de Iati/PE.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em,22de janeiro de 2018.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:4C4292CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

Contrato nº 003/2018. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: Marcos Aurélio B. Magalhães ME – CNPJ 10.379.027/0001-90 – Valor contratado R$ 80.685,60 – Vigência: 03/01/2018 a 31/12/2018.

Ibimirim, 23 de janeiro de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:676CB64F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 004/2017 – DISPENSA 001/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de locação de imóvel rural para funcionamento de ponto de abastecimento de caminhões pipa. Contratado: Cícero Cândido da Silva – CPF 547.608.604-87. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 11/01/2017 a 31/12/2018.

Ibimirim, 23/01/2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:3091A417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de manutenção de bombas submersas para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Recife Agrícola Eireli EPP – CNPJ 20.662.190/0001-10. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 12/05/2017 a 31/12/2018.

Ibimirim, 23/01/2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:A8376639

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 005/2014 – CONVITE 003/2014

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2014. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de automação de Fopag para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Audite Consultores Ltda – CNPJ 17.290.774/0001-05. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 18/06/2014 a 31/12/2018.

Ibimirim, 23/01/2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:7A8EABEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 002/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2015. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de implantação e operação de sistema informatizado de controle de gestão de frotas com vistas ao fornecimento de combustíveis para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Trivale Administração Ltda – CNPJ 00.604.122/0001-97. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 05/02/2015 a 31/12/2018.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2015. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de implantação e operação de sistema informatizado de controle de gestão de frotas com vistas ao fornecimento de combustíveis para atender demanda da Secretaria de Assistência Social. Contratado: Trivale Administração Ltda – CNPJ 00.604.122/0001-97. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 05/02/2015 a 31/12/2018.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2015. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de implantação e operação de sistema informatizado de controle de gestão de frotas com vistas ao fornecimento de combustíveis para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Trivale Administração Ltda – CNPJ

00.604.122/0001-97. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 05/02/2015 a 31/12/2018.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de implantação e operação de sistema informatizado de controle de gestão de frotas com vistas ao fornecimento de combustíveis para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: Trivale Administração Ltda – CNPJ 00.604.122/0001-97. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 05/02/2015 a 31/12/2018.

Ibimirim, 23/01/2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:8E2D40E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2015. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços técnicos de consultoria na área de engenharia para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Engetop Projeto e Construções Ltda – CNPJ 04.133.379/0001-69. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 11/02/2015 a 31/12/2018.

Ibimirim, 23/01/2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:8742A9CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Informo a quem interessar possa que foi dada como **LICITAÇÃO FRACASSADA** conforme **autos do processo** o Pregão Presencial Nº021/2017 – Processo nº 034/2017, Nat.: Fornecimento cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA MS 344/98 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU com Valor Total Estimado de R$ 641.791,34 (Seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos

Igarassu, 11 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:0EEB6C8C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 -

Objeto: celebração de Contrato de Gestão administrativa, para execução do Trabalho Técnico Social (TTS) nos Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, no Residencial Caminho das Águas e Jardim Paraíso, do Município de Igarassu-PE. **De acordo com a solicitação da Sec. de Políticas Sociais e Educação Profissional,** a referida Chamada Pública ficará à disposição dos interessados para credenciamento até o **dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2018**, a contar da data da sua publicação, o resultado do Credenciamento sera divulgado dia 21/02/2018 Os interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: sec.gestaointegrada@gmail.com.

Igarassu, 23 de janeiro de 2018**.**

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:97056EA4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: URBI – EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE IGARASSU/ CNPJ n° 11.481.496/0001-89
Notificado: Maria do Carmo Rabelo de Paula
Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado (a) Maria do Carmo Rabelo de Paula, titular da propriedade confrontante ao lado leste do Loteamento Tapajós, situado no bairro Cruz de Rebouças, Igarassu-PE e demais **terceiros interessados** que a Empresa de Urbanização de Igarassu (URBI), portadora do CNPJ n° 11.481.496/0001-89, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, n° 284 – Centro – Igarassu-PE, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) n° 486/2017, instaurada pela portaria n° 054/2017, do Loteamento Tapajós, Rua São Benedito, bairro Cruz de Rebouças, **devendo o notificado**, ora proprietário da área confinante leste ao loteamento Tapajós, medindo 160,80 m, Zona Urbana de Cruz de Rebouças, **apresentar** impugnação na URBI no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5° e inciso I da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:9AC09A6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 004/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Serviço. Tipo menor preço por percentual de desconto. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços Jurídicos de Assessoria e Consultoria Tributária, por período de 12 (doze) meses, para Assessoramento ao Departamento de Tributos visando levantar créditos tributários junto às Instituições Financeiras localizadas no Município de Iguaracy - PE. Valor: percentual máximo de 20% sobre honorários. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/02/2018 às 17:15h. Praça Antônio Rabelo, 002, Centro, Iguaracy - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.iguaracy.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38371156, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoiguaracy2017@gmail.com.

Iguaracy, 23/01/2018.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:046ED3BE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 077/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00028/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00028/2017, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Terceirização de Mão de Obra (Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais), por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2: Costa Lira Servicos e Transportes Ltda - EPP. CNPJ: 17.614.228/0001-74, pelo valor de R$1.098.000,00.

Iguaracy, 23/01/2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E7CD37CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2018

PORTARIA Nº 004/2018– GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 001/2018.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelas Regras de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA DAS NEVES DA SILVA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.928.761 – SDS-PE, CPF/MF sob o nº 020.835.634-76, sob a matrícula nº 0283, admitida em 02/05/1985, exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na UBS de Irajaí, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 34, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:035B3647

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

O Município de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, para a aquisição de merenda escolar para atender a Rede Pública de Ensino do Município de Ingazeira. Tipo menor preço. Data da abertura: 06/02/2018, às 10:00hs. Valor estimado: R$ 309.679,00. O edital referente ao Pregão Presencial 001/2018 poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 18/01/2018

GUSTAVO HENRIQUE V. CASTELO BRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:578F4BAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 004/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia, relativo à retomada da construção de 01 (uma) Creche Padrão Tipo 01 Convencional do Programa Proinfância, Padrão FNDE, no distrito de Serrolândia, conforme Termo de Compromisso PAC 2 nº 9188/2014, de conformidade com Projetos e Planilhas Orçamentárias, que passam a fazer parte integrante deste Edital, como se transcritos aqui fosse. Data da abertura: 26/02/2018 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 23 de janeiro de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Presidente
CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:11921B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de cilindros de oxigênio para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 meses, no exercico de 2018, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital. Data da abertura: 31/01/2018 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 23 de janeiro de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro/Presidente
CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:28BA6DD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura Municipal de Itacuruba torna público que realizará licitação na Modalidade - Processo Licitatório Nº 003/2018 Pregão Presencial Nº 001/2018 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, e óleo diesel S 10) para atender as necessidades das Secretarias Municipal do Município de Itacuruba . Dia 02/02/2018 ás 08:30horas. Maiores informações por meio do Fone (87) 3893-1142 das 08:00 as 12:00 horas.

Itacuruba, 23 de janeiro de 2018.

MARIA EDLENE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:400DF8F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas Legais Atribuições que a Ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho de Investimentos para a Gestão de Recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal – Instituto Previdenciário de Itapetim – PREVITA, com base Legal na Lei Municipal de número: 368/2017, de 22 de Agosto de 2017.

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

Titular – **Walter da Silva Buarque (CPF: 936.868.384-00)**

REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular – **Jacinto Salvador de Lucena (CPF: 194.682.884-04)**

1º. REPRESENTANTE DOS ATIVOS EFETIVOS

Titular – **Edilene de Souza Machado (CPF: 476.443.114-91)**

2º. REPRESENTANTE DOS ATIVOS EFETIVOS

Titular – **Janeide Rafael de Fonte (CPF: 749.583.564-87)**

3º. REPRESENTANTE DOS ATIVOS EFETIVOS

Titular – **Antonia Batista da Silva (CPF: 454.555.894-15)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Reg. no Livro **nº 19** fls____
Funcionário(a) Responsável pelo Registro: Elaine Alana de Lima Fernades

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:289EEADF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 639/2017

O Prefeito do Municipio de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Organica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do(a) servidor(a) **FLAVIANA DA SILVA SANTOS,** inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 082.829.144-60, RG n.º 8.240.467 SDS/PE, protocolado nesta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o(a) Servidor(a) **FLAVIANA DA SILVA SANTOS,** matrícula: 1101926, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem** (Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde), inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.829.144-60, RG n.º 8.240.467 SDS/PE;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho em,06 de novembro de 2017

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Carolina Raquel Lima Rodrigues
Código Identificador:1F535761

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o **1º Termo Aditivo de prazo, de 04/11/2017 a 04/12/2017,** do Contrato nº 093A/2017 referente ao Pregão Presencial nº 040/2017 o qual tem o prazo de vigência de 01(um) mês, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde do Município de Jatobá - PE, a serem adquiridos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar.**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:B5BA9637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o **2º Termo Aditivo de prazo, de 04/12/2017 a 03/01/2018,** do Contrato nº 093A/2017 referente ao Pregão Presencial nº 040/2017 o qual tem o prazo de vigência de 01(um) mês, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde do Município de Jatobá - PE, a serem adquiridos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar.**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:98C4F273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
3º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o **3º Termo Aditivo de prazo, de 04/01/2018 a 02/02/2018,** do Contrato nº 093A/2017 referente ao Pregão Presencial nº 040/2017 o qual tem o prazo de vigência de 01(um) mês, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde do Município de Jatobá - PE, a serem adquiridos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar.**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:46DFBD36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PREGAO 005/2018

A Prefeitura municipal de Joaquim Nabuco por intermédio do Pregoeiro, Torna-se público a todos os interessados a Errata de Publicação do Pregão Presencial 005/2018 que foipublicada no dia 19/01/2018, que onde ler-se o valor: **R$ 650.128,98,** leia-se o valor:**R$ 445.303,08.**

PAULO ROBERTO C. GUERRA

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:FEA56165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESSE MUNICIPIO. Data e Hora de abertura: 09/02/2018 as 10:00hs. Valor R$ 80.004,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - RP– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS/ MATERIAIS MEDICOS / ONDOTOLOGICOS / E MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESSE MUNICIPIO. Data e Hora de abertura: 16/02/2018 as 09:00hs. Valor R$ 6.407.827,33. Paulo Roberto C. Guerra – Pregoeiro. Joaquim Nabuco, Informações/solicitações: pelo e-mail cpl2018j.nabuco@hotmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito a Praça Dom Luiz de Brito, 10, centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no horário das 08:00 as 13:00 horas.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:644C2BFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DEVIDAMENTE INSTALADO PARA CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA FERNANDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO NESSE MUNICIPIO. Data e Hora de abertura: 07/02/2018 as 10:00hs. Valor R$ 379.648,85 Paulo Roberto C. Guerra – Pregoeiro. Joaquim Nabuco, Informações/solicitações: pelo e-mail cpl2018j.nabuco@hotmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito a Praça Dom Luiz de Brito, 10, centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no horário das 08:00 as 13:00 horas.

PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:C7360030

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO PUBLICAÇÃO – FARDAMENTO ESCOLAR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Onde-se lê: Processo Licitatório Nº 006/2018, Pregão Presencial SRP Nº 001/2017.

Leia-se: Processo Licitatório Nº 006/2018, Pregão Presencial SRP Nº 001/2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretaria de Educação

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:AC8CB58E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2018

DISPOE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSOR SELETIVO SIMPLIFICADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario de Educação Cultura e Esporte e Ordenador de Despesas de Lagoa Grande,Estado de Pernambuco, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar o Processo Seletivo Simplificado referente ao Pregão 024/2017.

RESOLVE:
Art. 1º Criar a comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado referente ao Pregão 024/2017 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	CLICIDAUBA FARIAS DA ANUNCIAÇÃO	PROFESSORA
MEMBRO	LENICE DANTAS SANTOS SANTIAGO	AAE
MEMBRO	MARCONI SOUZA ARAUJO	PROFESSOR

Art. 2º - Estabelecer os prazos para apresentar o quadro de vagas e previsão orçamentária para acompanhar a elaboração de Edital do Processo Seletivo Simplificado referente ao Pregão 024/2017 junto à empresa contratada e para realizar as provas.
Art 3º - Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 22 de Janeiro de 2018

WILIAN CESAR OLIVEIRA CASTRO
Gestor Municipal de Educação
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:D714BB07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL

PREGÃO PRESENCIAL N0 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N0 010/2018. Objeto Nat: serviços. Comissão: Pregoeiro e Equipe-Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de estudantes das escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE Valor Máximo Aceitável: R$ 1.030.550,00 (hum milhão, trinta mil, quinhentos e cinquenta reais). Abertura: Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova s/n – Centro – Manari – PE, às 09h00min do dia 07/02/2018. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (087) 3840-7143, no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.
.
Manari-PE, 23 de janeiro de 2018.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:5B2C69F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 – CARTA CONVITE Nº 001/2018 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Senhor Prefeito, torna público que **às 09:00 (nove) horas do dia 31 de janeiro de 2018,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE MOREILÂNDIA-PE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 574/2017, E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS**, tendo como valor estimado: **R$ 128.596,12 (Cento e vinte oito mil quinhentos e noventa seis reais e doze centavos).** Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE, 23 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:A932BABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2017- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DO INQUÉRITO DE VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES – VIVA INQUERITO 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda,

CONSIDERANDO que o Inquérito de Vigilância de Violência e Acidentes – VIVA Inquérito 2017 integra as ações da Área Técnica de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes da Coordenação Geral de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (CGDANT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS);

CONSIDERANDO que o inquérito de Vigilância de Violência e Acidentes VIVA Inquérito 2017 foi realizado nacionalmente e objetiva caracterizar as vítimas de violência e acidentes atendidas em serviços sentinelas de urgência e emergência, bem como caracterizar os autores de agressão e descrever os princípios tipos de violências e acidentes atendidos nesses serviços de saúde,
CONSIDERANDO que a Portaria Nº882, de 31 de março de 2017 autoriza o repasse financeiro do Distrito Federal, às capitais e aos municípios selecionados para a realização do Inquérito de Vigilância de Violência e Acidentes – VIVA Inquérito 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho Especial para execução do Inquérito de Vigilância de Violência e Acidentes – VIVA Inquérito 2017, com o objetivo de caracterizar as vítimas de violência e acidentes em serviços de urgência e emergências no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Parágrafo Único, As atividades do GET devem ser executadas por servidores, contratadas ou comissionadas, vinculadas a Secretaria de Saúde de Olinda, observadas as recomendações do Ministério da Saúde, em relação à metodologia e procedimento da Pesquisa Viva Inquérito 2017, no que se refere a ações de Coordenação, Planejamento, Treinamento, Supervisão, coleta de dados primários, Codificação, Digitação, limpeza de banco de dados e outras cuja finalidade seja a realização do inquérito.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho é integrado pelos seguintes membros, com as respectivas gratificações por plantão.

VAGAS	MEMBRO	REMUNERAÇÃO
01	Gestor da Pesquisa	R$2.010,89
02	Coordenador de Campo	R$1.810,40
03	Supervisores de Unidades Sentinela	R$1.710,40
12	Coletadores diurnos	R$137,69
09	Coletadores noturnos	R$157,98
02	Assistente de Informática	R$1.510,40

Parágrafo Único - As atribuições dos membros do Grupo de Trabalho são assim definidas:

1- GESTOR DA PESQUISA:

a) participar de treinamento específico, ministrado pela Secretaria Estadual de Saúde, sobre a Pesquisa Viva Inquérito 2017;
b) coordenar a pesquisa no Município e garantir que ocorra conforme a programação pactuada com a equipe da CGDANT/DASIS/SVS/MS;
c) treinar supervisores e equipes de coleta de dados;
d) garantir suporte e retaguarda ao Coordenador de Campo, supervisores e coletadores;
e) monitorar a elaboração e execução da escala dos supervisores e coletadores;
f) revisar a codificação com base na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, Décima Revisão (CID-10) dos questionários preenchidos em cada plantão;
g) acompanhar a digitação dos dados, fazer análise de consistência do banco de dados e enviá-lo à CGDANT/DASIS/SVS/MS;

h) acompanhar a atualização da plataforma (FORMSUS), relativa ao Diário de Campo, a cada 06(seis) turnos de coleta de dados;
i) encaminhar relatório à Diretoria de Vigilância em Saúde quanto ao andamento e qualidade do trabalho.

II – COORDENADOR DE CAMPO:

a) participar de treinamento específico, ministrado pela Secretaria Estadual de Saúde, sobre a Pesquisa Viva Inquérito 2017;
b) articular e pactuar com as unidades sentinelas de urgência e emergência onde será efetuada a pesquisa, incluindo a autorização pelo corpo clínico do eventual acesso a registros hospitalares dos pacientes com anuência de participação na pesquisa, para a complementação de dados;
c) organizar e acompanhar, juntamente com os supervisores, a execução da escala de coleta de dados nas unidades sentinelas de urgência onde será efetuada a pesquisa;
d) numerar e distribuir os questionários nos diferentes serviços participantes, responsabilizando-se pelo seu controle;
e) acompanhar o trabalho de campo, da chegada à saída dos supervisores e da equipe de coleta de dados nos serviços;
f) recolher os questionários preenchidos nos diferentes serviços participantes e responsabilizar-se juntamente com os supervisores pelo controle de consistência e completude;
g) apoiar tecnicamente supervisores e coletadores, e garantir que a pesquisa ocorra conforme a programação pactuada com a equipe da CGDANT/DASIS/SVS/MS;
h) acompanhar frequência e pontualidade da equipe der supervisores e coletadores;
i) monitorar a qualidade do preenchimento do diário de campo nos diferentes serviços participantes e emitir relatório de produção diária para lançamento no FORMSUS;

III – SUPERVISOR:

a) participar de treinamento especifico, ministrado pela Secretaria Estadual de Saúde, sobre a Pesquisa Viva Inquérito 2017;
b) organizar a coleta de dados, informando sobre a pesquisa e apresentando a equipe de coleta da dados aos médicos assistentes e/ou residentes, enfermeiros, chefes e funcionários do serviço de registro hospitalar e porta de entrada, solicitando cooperação no decorrer do plantão;
c) acompanhar o funcionamento do serviço pesquisado, identificando e acessando as portas de entrada das vítimas de violência e acidentes;
d) monitorar adequadamente a equipe de coleta de dados, verificando se no serviço de saúde há mais de uma porta de entrada, com acesso diferenciado para traumas em adultos ou em crianças;
e) discutir e orientar a equipe de coletadores quando surgirem dúvidas durante a abordagem aos pacientes e sobre a coleta de dados;
f) controlar a qualidade da abordagem dos pacientes e da coleta de dados, conferindo o preenchimento adequado dos questionários;
g) apoiar tecnicamente a equipe de coletadores, e garantir que a pesquisa ocorra conforme a programação;
h) verificar o total de pacientes atendidos pelo serviço por violência ou acidentes e por outras causas, de acordo com o Diário de Campo;
i) verificar o total dos questionários preenchidos e a listagem de atendimentos emitida pelo serviço para o plantão correspondente, identificando possíveis vítimas de violências ou acidentes que não foram abordadas pela equipe de coleta;
j) garantir que a coleta seja feita de acordo com o turno sorteado, preservando a qualidade da amostra e desenho metodológico da pesquisa;
k) autorizar e organizar a troca de plantão em caso de impossibilidade do coletor, comunicando a coordenação de campo da pesquisa;
l) organizar reuniões e reforços no treinamento da equipe de coleta de dados sempre que necessário;
m) verificar se a ficha de coleta de dados teve a evolução do caso fechada e que seja fechado até 24 horas do atendimento do paciente no serviço de saúde;
n) responsabilizar-se pelo preenchimento correto do Diário de Campo nos diferentes serviços;
o) repassar questionários e diário de campo para o Coordenador de Campo da pesquisa;
p) manter o Coordenador de Campos informado sobre o andamento da pesquisa, comunicando sempre que houver alguma intercorrência que prejudique a qualidade da pesquisa;
q) garantir a qualidade da amostra, solucionando questões e intercorrências que prejudiquem o andamento da pesquisa de forma adequada, ética e profissional.

IV – COLETADOR DIURNO E NOTURNO:

a) participar de treinamento especifico, ministrado pela Secretaria Estadual de Saúde, sobre a Pesquisa Viva Inquérito 2017;
b) apropriar-se do projeto de pesquisa, seus objetivos, metodologia e instrumentos, informando adequadamente os entrevistados (vítima, familiar, acompanhante ou corpo clínico), sempre que necessário;
c) participar de reuniões e treinamentos, sempre que necessário;
d) cumprir sua escala de plantões integralmente;
e) disponibilizar-se à troca de plantão, dentro de seu turno habitual de trabalho, na impossibilidade de comparecimento de outro coletador componente de sua equipe;
f) estar de posse de todo o material necessário para as entrevistas: crachá, questionários, manual do entrevistador, caneta, lápis, borracha, prancheta, pastas, relógio, etc.;
g) manter postura ética e cordial com os funcionários dos serviços de urgência e emergência incluídos na pesquisa e com os entrevistados e/ou acompanhantes;
h) realizar a entrevista e preencher o questionário adequadamente com discrição e privacidade;
i) garantir a completude do preenchimento do questionário de pesquisa;
j) garantir o fechamento do caso dentro das 24 horas do atendimento no serviço de saúde onde a coleta estiver sendo realizada, comunicando ao supervisor aos casos que não tiverem sido fechados dentro de seu plantão;
k) guardar o material da pesquisa em local seguro, evitando extravios ou falta de sigilo na pesquisa;
l) repor o questionário na prancheta após cada entrevista;
m) comprometer-se com a qualidade do trabalho, comunicando-se sempre com o supervisor em caso de dúvidas, problemas ou situações desconfortáveis;
n) repassar todos os questionários devidamente preenchidos para o supervisor.

V – ASSISTENTE DE INFORMÁTICA:

a) participar de treinamento específico, ministrado pela Secretaria Estadual de Saúde, sobre a Pesquisa Viva Inquérito 2017;
b) realizar a digitação dos dados da Pesquisa Viva Inquérito 2017, no programa Epi Info, dentro dos prazos e cronogramas estabelecidos pelo Gestor da Pesquisa;
c) emitir relatório diário referente ao andamento da digitação dos questionários de inquérito de Violência e Acidentes, por unidades der saúde pesquisada;
d) realizar a limpeza do banco de dados das diferentes unidades pesquisadas;
e) realizar a atualização da plataforma (FORMSUS), com os dados do Diário de Campo das unidades pesquisadas, a cada 06(seis) turnos de coleta de dados.

Art.3º - Os membros do Grupo Especial de que trata este Decreto serão designados entre servidores públicos da Secretaria de Saúde de Olinda, observada a seguinte ordem de preferência:
I – profissional servidor, contratado ou comissionado, lotado na Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Olinda;
II – profissional servidor, contratado ou comissionado, lotado nas Coordenações de Políticas Estratégicas da Secretaria Municipal de Olinda.

Parágrafo Único – Para os efeitos do que determina este artigo, têm prioridade os servidores que já executaram atividades semelhantes ou participaram de Inquéritos de Violência e Acidentes anteriores;

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária do MS/SUS do Componente de Vigilância em Saúde/Inquérito de Vigilância de Violência e Acidentes (VIVA Inquérito 2017).
Art. 5º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 22 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AF92F04F

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DO CARNAVAL 2018 DO MUNICÍPIO DE OLINDA - PE

CONVOCATÓRIA PROPOSTAS PARA O CICLO CARNAVALESCO 2018

1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de propostas de atividades artísticas e culturais para compor a Programação Artística do Ciclo Carnavalesco, a ser executada pela Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda, no período compreendido entre os dias 08 e 14 de fevereiro de 2018, com a finalidade de promover as apresentações artísticas das categorias listadas no Anexo I.

2. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
Lançamento da Convocatória	31/10/2017
Período de inscrições	01/11/2017 a 05/12/2017
Publicação dos aprovados na Avaliação Artística no Diário Oficial do Município	26/12/2017
Divulgação da Programação do Ciclo Carnavalesco	16/01/2018
Período de execução da Programação	08 e 14/02/2018
Prazo para pagamento (após prestação de contas)	até o 5º dia útil do mês seguinte à conclusão do Processo pelo órgão Contratante (SEPAC)

3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1 A presente Convocatória é composta por (04)quatro etapas:
1ª etapa: Inscrição
2ª etapa: Habilitação Artística e Documental
3ª etapa: Montagem da Grade de Programação e Contratação
4ª etapa: Prestação de Contas e Pagamento.
3.2 A Programação Artística deste Ciclo será feita pelo Grupo de Trabalho composto pela
Secretaria de Patrimônio e Cultura do Olinda/SEPAC e pelo Núcleo Coordenador do Carnaval.
3.3 A Comissão de Avaliação Artística será composta por até 03 (três) grupos. Cada grupo será integrado por: 03 (três) representantes da Secretaria de Patrimônio e Cultura / SEPAC e 01 (um) integrante do Conselho Municipal de Política Cultural e 01 (um) integrante do Núcleo Coordenador do Carnaval, para fins da habilitação artística.
3.3.1 O quorum mínimo para funcionamento da Comissão de Avaliação Artística é de três integrantes.
3.4 As Comissões serão designadas por portarias específicas, emitidas pelo titular da Secretaria de Patrimônio e Cultura.

4. DO PROPONENTE

4.1 Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituídos na forma do direito, respeitando os dispostos legais.
4.2 Não poderão apresentar propostas, não serem contratados, nem se apresentarem os Integrantes e equipes de apoio:
a) Da Comissão de Avaliação Documental;
b) Das Comissões Artísticas e
c) Do Grupo de Trabalho específico deste ciclo.
4.3. Não poderão apresentar propostas:
a) Servidores, cargos comissionados, empregados temporários e terceirizados das administrações direta e indireta da Prefeitura Municipal de Olinda, bem como os participantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

5. DAS ETAPAS

5.1- 1ª Etapa: INSCRIÇÃO

a. O Proponente deverá realizar sua inscrição, através do preenchimento do
Formulário de Inscrição, anexo XIII, na página da Prefeitura Municipal de Olinda, no link da Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda, onde obterá informações da data e local para entrega da documentação conforme anexo V (Pessoa Física) e anexo VI (Pessoa Jurídica).
b. A Secretaria de Patrimônio e Cultura/SEPAC disponibilizará posto credenciado para apoio da inscrição, localizado no Prédio sede da Secretaria de Patrimônio e Cultura/SEPAC, localizada no endereço: Rua do São Bento, 160, Varadouro – Olinda/PE, no período de 01/11/2017 a 05/12/2017. O Posto de apoio estará em funcionamento nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas.
c. As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição na presente Convocatória no Posto de apoio disponibilizado.
d. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma diferente das especificadas nesta Convocatória.
e. **Para a conclusão da inscrição, o Proponente obrigatoriamente deverá entregar os documentos descritos nos anexos V (pessoa física) ou VI (pessoa jurídica), com os formulários preenchidos e assinados, no local, dia e hora acima especificado.**

f. O número de atendimentos diário será limitado a 60 (sessenta) inscrições, devendo, portanto, serem efetuados por ordem de chegada ao local especificado neste edital no período compreendido entre 01/11/2017 a 05/12/2017.
g. A responsabilidade sobre a entrega dos documentos, que deverão ser numerados, relativos à inscrição, constantes nos envelopes, será única e exclusiva do Artista, Proponente, Produtora ou Representante Legal, mediante protocolo de recebimento que indicará o número de páginas e documentos recebidos.
h. No caso de constatar-se a ausência de qualquer documento exigido nos **itens 5.2** e **5.3**, na data de comparecimento para entrega da documentação, será reagendada uma nova e última data para solucionar a(s) pendência(s).
i. Caso a(s) pendência(s) da documentação não seja(m) solucionada(s) na última data agendada, a inscrição será cancelada.
j. A documentação descrita nos itens 5.2 e 5.3, também serão aceitas por meio da postagem pelos correios com Aviso de Recebimento, e encaminhada à SEPAC, no endereço indicado a seguir, até o último dia da inscrição 05/12/2017.
k. No caso do envio dos documentos descritos nos itens 5.2 e 5.3 a SEPAC confirmará o recebimento da inscrição e informará a ausência ou erro de documento, no prazo máximo de 03 (três) dias, por meio de correio eletrônico (e-mail) informado pelo Proponente na inscrição.
l. A documentação deverá ser entregue em 02 (dois) envelopes, contendo no lado externo, as seguintes informações:

DESTINATÁRIO:
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DE OLINDA
CONVOCATÓRIA PARA O CICLO CANAVALESCO 2018
Rua do São Bento, 160, Varadouro, Olinda/PE
CEP: 53.020-080.

REMETENTE:
Nome do Proponente:
Nome do Artista/ Grupo:
Endereço completo do Proponente:
Telefone de Contato:
E-mail:

I) ENVELOPE 01 – Habilitação Artística (documentos do **item 5.2**)
II) ENVELOPE 02 – Habilitação Documental (documentos do **item 5.3**)

5.2 2ª Etapa: HABILITAÇÃO ARTÍSTICA E DOCUMENTAL

5.2.1 No Envelope de **Habilitação Artística** (ENVELOPE 01) deverá constar obrigatoriamente a seguinte documentação, sob pena de desclassificação:

a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo Proponente ou seu

Representante Legal.

a.1. Esse formulário contempla informações que deverão ser preenchidas/fornecidas pelo proponente: relato sobre o espetáculo que será apresentado (ilustrado com áudio (CD) ou vídeo (DVD) da apresentação ou ensaio com figurino), indicação de endereço na internet, relacionado ao espetáculo que será apresentado neste Ciclo;

b) Histórico do artista, grupo ou da Agremiação que irá se apresentar, comprovado com registros como: vídeo com duração mínima de três minutos, fotos de apresentações/ensaios, material gráfico/impresso, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados; **comprovando as principais apresentações do grupo, artista ou Agremiação durante seu período de existência.**

b.1. A Comissão de Avaliação Artística poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessário.

5.2.2 - O envelope de **Habilitação Documental** (ENVELOPE 02) deverá ser entregue, contendo

a seguinte documentação:

a) Documentos relacionados no anexo V (Pessoa Física) ou anexo VI (Pessoa Jurídica);

b) Termo de Compromisso conforme modelo constante do Anexo VIII;

c) No caso de Grupo Artístico sem Representante Exclusivo, declaração com cópia autenticada do RG, de no mínimo 03 (três) integrantes, informando o representante legal para fins contratuais e de recebimento de cachê, conforme Anexo III;

d) No caso de Artista representado por Empresário, a cópia do Contrato de Exclusividade, (modelo sugerido no Anexo II), deverá ser autenticada, com firma reconhecida e registrada em Cartório, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, identificando-se os percentuais do Artista e do Empresário;

d.1) No Contrato de Exclusividade também deverá constar o nome do responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

e) No caso de inscrição através de Produtora ou Representante Exclusivo torna-se obrigatório a apresentação de procuração do artista representado, com poderes específicos para este Ciclo, assinada e reconhecida em Cartório, sendo dispensado o reconhecimento de firma nos casos do responsável do artista/grupo estar qualificado no contrato de exclusividade (Anexo XIV). Caso produtora ou Representante Exclusivo da atração faça inscrição em duplicidade, permanece o contrato válido mais antigo assinado pela atração.

f) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme ANEXO VIII, anexando as cópias autenticadas dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.

5.2.3 Para o Proponente que inscrever mais de uma Atração/Grupo Artístico será necessário apenas a entrega de um único envelope de Habilitação Documental (Envelope 02), na primeira inscrição. Salientando-se que para inscrições subsequentes nos envelopes de Habilitação Artística (Envelope 01) deverá constar também o número da primeira inscrição.

5.2.4 Para propostas com valores até R$ 8.000,00, conforme previsto no artigo 23, II, "a" da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações ficam dispensadas a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda do Estado e Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos a Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, do Anexo V (Pessoa Física).

5.2.5 A Comissão de Habilitação Documental poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessário a qualquer tempo.

5.2.6 As cópias dos documentos exigidos por esta Convocatória poderão ser validadas por funcionário público designado para esta função no ato da assinatura de contrato, com apresentação das originais, substituindo a autenticação em Cartório.

5.3 DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

a) Histórico Artístico: será avaliada a trajetória do Artista, do Grupo ou da Agremiação por meio dos documentos fornecidos: material de áudio e vídeo, matérias de jornais, e qualquer outro tipo de comprovação apresentada, que mostre a atividade profissional do Artista, Grupo ou Agremiação (Pontuação de 1 a 4);

b) Representatividade/Reconhecimento Popular: será avaliada a visibilidade conquistada e a consolidação do trabalho, apresentado no histórico artístico, ou seja, a repercussão em termos de notoriedade histórica e atividade artística, e a representatividade artística dentro do Ciclo Cultural. (Pontuação de 1 a 4);

c) Qualidade Artística (Pontuação de 1 a 5): será avaliado o artista, grupo ou agremiação, considerando a média de:

c.1) Criatividade (Pontuação de 1 a 5);

c.2) Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade (Pontuação de 1 a 5);

c.3) Adequação ao Ciclo Cultural, que deverá estar descrito no Formulário de Inscrição apresentado no item 5.3, subitem "1" (Pontuação de 1 a 5).

5.3.1 Será considerada como critério de desempate a maior nota obtida no item "c – Qualidade Artística"; permanecendo o empate será considerada como critério de desempate a maior nota obtida no item "b - Representatividade/Reconhecimento Popular"; permanecendo o empate será considerada como critério de desempate a maior nota obtida no item "a - Histórico Artístico"; permanecendo o empate será considerado como critério de desempate o voto do Presidente da Comissão de Avaliação Artística.

5.3.2 A pontuação final por critério avaliado será definida pela média aritmética dos pontos atribuídos por avaliador.

5.3.3 Serão inabilitados os Projetos que, somadas as médias dos itens avaliados obtiverem a pontuação inferior a 06 (seis) pontos, na forma descrita no item anterior desta Convocatória.

5.4 O resultado final da Habilitação será publicado, por ordem alfabética, na página da internet da Prefeitura Municipal de Olinda, pelo endereço www.olinda.pe.gov.br.

6. 4ª Etapa - MONTAGEM DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 A Habilitação das Propostas não significa, necessariamente, a inclusão na Grade de Programação do Ciclo Carnavalesco de 2018 de Olinda, pois depende do cronograma e da disponibilidade orçamentária da Prefeitura.

a) Os artistas, Grupos ou Agremiações integrantes da Grade de Programação (Habilitados ou Convidados), poderão a cada proposta habilitada realizar até o limite de 03 (três) apresentações neste Ciclo, exceto artista/grupo homenageado e orquestras de frevo.

6.2 A Seleção de que trata este item poderá implicar na negociação de cachê, antes da realização da apresentação, pelo Grupo de Trabalho, limitada às comprovações apresentadas e ao orçamento disponível para o Ciclo.

6.3 O Proponente deverá apresentar a justificativa de Preço de mercado, por meio de documentação comprobatória (em caso de contratos privados: notas fiscais autenticadas ou notas fiscais eletrônicas; em caso de contratos públicos: cópia autenticada dos empenhos ou notas fiscais eletrônicas) relativa a pelo menos 03 (três) apresentações anteriores, que tenham ocorrido há no máximo 03 (três) anos da data de inscrição, sendo pelo menos 02 (duas) públicas, todas com características semelhantes.

a) O Proponente que não apresentar total ou parcialmente os documentos constantes no subitem anterior poderá apresentar proposta de cachê, que não ultrapasse os limites constantes na tabela do Anexo I.

6.4. Uma vez selecionado, o Proponente deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias após notificação recebida, os seguintes documentos:

a) proposta, na forma do Anexo IX;

b) declaração de ciência de cachê assinada pelo artista, na forma do Anexo X;

6.5 O Proponente selecionado será contatado por meio do endereço eletrônico e ou telefone, informado no formulário de inscrição.

6.6 A Programação Artística deste Ciclo será feita pelo Grupo de Trabalho composto pela Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda/ SEPAC, com a participação do Núcleo Coordenador do Carnaval.

6.7 em caso de alterações na Programação Artística desta Convocatória ou impedimento à contratação, o Proponente selecionado deverá ajustar-se às mesmas. Não havendo negociação ou ajuste, o Grupo de Trabalho indicará o substituto.
6.8 O pagamento, dos processos que apresentem a prestação de contas, será realizado até o 5 dia útil do mês seguinte a conclusão total do respectivo processo pelo órgão contratante.
6.9 na ocasião da prestação de contas o Proponente se obriga a apresentar, entre outros documentos exigidos, registro fotográfico e de vídeo, com no mínimo 05 fotografias e 05 minutos de filmagem da apresentação realizada.

7. DO ORÇAMENTO

7.1. Os recursos para contratação dos Artistas selecionados nesta Convocatória decorrem da dotação própria do orçamento do Município do Olinda.
7.2 Em caso da necessidade de adequação financeira da proposta selecionada, caberá à Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda/ SEPAC revisar os valores dos cachês e dos orçamentos apresentados, convocando o Proponente para negociação a fim de ajustar a proposta, antes da realização da apresentação, adequando-a à previsão orçamentária para o Ciclo e aos valores praticados no mercado, inclusive em relação aos valores contratados pela administração em Ciclos anteriores.
7.2.1 Os valores mínimos de cachê para os casos que não comprovarem os requisitos do item 6.3 subitem "a" serão os constantes do Anexo I desta Convocatória.
7.3Em havendo necessidade de adequação financeira serão considerados desistentes os proponentes que não acordarem quanto ao valor do cachê proposto.
7.4. Reserva-se o direito de a Prefeitura de Olinda convidar até 20% (vinte por cento) do total da Programação Artística.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os Proponentes selecionados para a Programação Artística do Ciclo que trata esta Convocatória, assinarão, a documentação contratual na Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda.
8.2. Os proponentes que não cumprirem todas as exigências desta Convocatória ficarão impedidos de realizar apresentações no Ciclo Cultural.
8.3 O não cumprimento de todas as exigências contratuais poderá acarretar o não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

8.4 O Proponente e a Contratante se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória.
8.5 O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do Edital e do Contrato deste ciclo, inclusive a prestação de contas, em até 90 dias da finalização do ciclo.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A apresentação de documentação falsa pelo Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.
9.2 Os Contratados e proponentes ficarão sujeitos às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:
a) Advertência;
b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato; não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado.
c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Olinda por até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer ao Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda dos atos decisórios no prazo da até 03 (três) dias corridos contados da divulgação do ato, na página da internet da Prefeitura de Olinda.
10.1.1 O recurso deverá ser entregue em documento escrito, no protocolo da Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda, no horário de 8:00h às 13:00h.
10.2 O Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda, juntamente com o Núcleo Coordenador do Carnaval, decidirá pelo provimento (aceite) ou pelo não provimento (não aceite) dos recursos interpostos, considerando as informações prestadas por quem praticou o ato.
10.3. Os recursos interpostos serão avaliados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
10.4 São irrecorríveis as decisões tomadas, após o primeiro recurso, pelo Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda, juntamente com o Núcleo Coordenador do Carnaval, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Olinda (www.olinda.pe.gov.br), na página e na sede da Secretaria de Patrimônio e Cultura.
11.2 A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.
11.3 Os Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão visual/sonora para a Prefeitura de Olinda durante o Ciclo.
11.4. Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.
11.5 os casos omissos serão decididos pelo Grupo de Trabalho do Ciclo relativo a esta Convocatória.
11.6 A Programação Artística deste Ciclo, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, nas seguintes situações:
a) Por motivo de força maior ou caso fortuito; ou,
b) Por decisão da Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda, devidamente motivado.
11.7 Os Artistas ou Grupos Convidados deverão atender as mesmas exigências documentais dos selecionados nesta Convocatória.
11.8 O total da Programação Artística será composto por, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) de Artistas do Estado de Pernambuco.
11.9 As propostas e demais materiais constantes dos itens 5.2 e 5.3, entregues para seleção, serão devolvidos no prazo de até 90 após o encerramento do Carnaval 2018, não sendo feita a retirada do material será encaminhada para descarte.
11.11 Durante as apresentações, não serão permitidas veiculação de nenhum tipo de propaganda comercial ou institucional, não autorizada. Citações partidárias, de incentivo às drogas, homofobia, pedofilia, feminicidio, violência ou qualquer outro tipo de descriminação por raça, gênero, posição social, etc. Propaganda política ou de políticos, vinculada ao objeto desta Convocatória, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97), estão expressamente vetadas, sob pena de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do cachê contratado, mais a suspenção de contratação da atração, em qualquer Ciclo do município, por um período de 02 (dois) anos consecutivos..
11.12 Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Relação de Categorias Artísticas e Cachês sem Comprovação;
b) Anexo II – Contrato de Exclusividade;
c) Anexo III – Declaração de Grupo;
d) Anexo IV – Declaração de que não Emprega Menor;
e) Anexo V – Documentos de Pessoa Física;
f) Anexo VI – Documentos de Pessoa Jurídica;
g) Anexo VII – Termo de Responsabilidade;
h) Anexo VIII – Termo de Compromisso;

i) Anexo IX – Proposta;
j) Anexo X – Declaração de Ciência de Cachê;
l) Anexo XI – Declaração de ISS ou SIMPLES Nacional
m) Anexo XII – Modelo de Procuração
n) Anexo XIII – Formulário de Inscrição
m) Anexo XIV – Declaração de não remuneração
11.13 Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas através dos telefones (81) 3439-1988.

Olinda, 31 de outubro de 2017.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Cavalcanti
Código Identificador:275AB2AE

SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 024/2017 – FMS – CPL I
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de Serviços de Saúde no Município de Olinda, com finalidade de realizar **procedimentos diagnósticos em radiologia e ultrassonografia adulto e infantil**, para atender a necessidade da população de forma complementar ao sistema único de saúde – SUS. Onde se lê: " ...ao chamamento do Edital de Convocação ao Credenciamento de nº 003/2017... **".** Leia-se: " ...ao chamamento do Edital de Convocação ao Credenciamento de nº 001/2017... **".**

Olinda, 23 de janeiro de 2018.

Membros Equipe Analista.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3510EB93

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2017 - SDSCDH

PORTARIA Nº 015/2017

Autorizar a criação de um Grupo Especial de Conselheiros Tutelares para a execução de atividades relacionadas às PRÉVIAS CARNAVALESCAS 2018, e dá outras providências.

O **Secretário** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das atividades laborais realizadas durante às **PRÉVIAS CARNAVALESCAS 2018**, especialmente o enfrentamento da exploração do trabalho infantil, abuso e exploração sexual e a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos de idade;

CONSIDERANDO o teor **da Proposta de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas PRÉVIAS CARNAVALESCAS 2018, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, em conjunto com o Conselho Tutelar de Olinda, parte integrante desta Portaria, independentemente de transcrição**; e

CONSIDERANDO, que estas ações realizadas durante o período que antecede o início do carnaval em Olinda é um exemplo bem-sucedido desta proposta de intervenção, ressaltando-se que a **atuação dos Conselheiros Tutelares ocorre no horário noturno, das 18:00 às 24:00 horas, nos dias de sexta-feira, sábado e domingo, independente dos plantões e dos horários normais de trabalho**

resolve:

Art. 1º - Fica autorizada, para execução de atividades indispensáveis relacionadas ao período às **PRÉVIAS CARNAVALESCAS 2018**, a criação de um Grupo Especial de Conselheiros, constituído de **02 (dois) Conselheiros Tutelares** por noite, que devem trabalhar alternadamente, junto aos representantes do **CREAS,** do **Controle Urbano,** e da **Segurança Urbana**, atuando no período das **PRÉVIAS CARNAVALESCAS 2018**, finais de semana, compreendendo as **sextas-feiras, sábados e domingos**, **iniciando no mês de novembro/2017 e finalizando no mês de fevereiro/2018, em duas etapas:**

I – **Etapa do ano de 2017**, compreendendo os dias 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25 e 26 de novembro; 01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30 e 31 de dezembro de 2017;

II – **Etapa do ano de 2018**, compreendendo os dias 05, 06, 07, 12, 13,14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28 de janeiro e 02, 03, e 04 de fevereiro de 2018.

§1º - O quantitativo dos Conselheiros Tutelares integrantes do Grupo Especial de Conselheiros será definido no **Anexo I referente a Etapa do ano de 2017**, e no **Anexo II referente a Etapa do ano de 2018**.

§2º - As atribuições do Grupo Especial de Conselheiros, as diárias de seus membros e as jornadas de trabalho, encontram-se estabelecidas no **Anexo III** desta Portaria.

§3º - Cabe ao titular desta Pasta, através de Ofício, o encaminhamento à Secretaria da Fazenda e da Administração – SEFAD, desta Portaria, dos nomes, das matrículas e das funções desempenhadas pelos Conselheiros Tutelares das Regiões I e II, integrantes do Grupo Especial de Conselheiros, a que se referem os **Anexos I** e **II**; bem como informar, após a realização dos trabalhos, o número dos dias trabalhados, dentro de suas respectivas funções, para efeito dos cálculos de valor das diárias a serem pagas.

§4º - Os quantitativos mínimos poderão ser alterados tão somente em razão de situações concretas, devidamente justificas pelo titular desta Pasta.

Art. 2º - As diárias terão valores conforme **Anexo III** desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária constante na **Fonte 101 SEFAD**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 23 de novembro de 2017.

WOLNEY QUEIROZ
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

ANEXO I

I - Etapa do ano de 2017, compreendendo sendo nos dias 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25 e 26 de novembro; 01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30 e 31 de dezembro de 2017;

SECRETARIA	QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS	QUANTITATIVO DE DIÁRIAS
SDSCDH – Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH.	02	52

ANEXO II

II – Etapa do ano de 2018, compreendendo os dias 05, 06, 07, 12, 13,14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28 de janeiro e 02, 03, e 04 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA	QUANTITATIVO DE PROFISSINAIS	QUANTITATIVO DE DIÁRIAS
SDSCDH – Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH.	02	30

ANEXO III

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	Jornada de 06 (seis) horas.	Jornada de 06 (seis) horas.
Conselheiros Tutelares	Atendimento, identificação das crianças e dos adolescentes e dos familiares, conforme prerrogativas do Sistema de Garantia de Direitos.	R$ 84,00 (oitenta e quatro reais). **I - Etapa do ano de 2017.**	R$ 84,00 (oitenta e quatro reais). **II - Etapa do ano de 2017.**

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:5E7F43FB

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2017 - SDSCDH

PORTARIA Nº 016/2017

Autorizar a criação de um Grupo Especial de Trabalho do CREAS, constituído por Educadores Sociais de abordagem, para a execução de atividades relacionadas às PRÉVIAS CARNAVALESCAS 2018, e dá outras providências.

O **Secretário** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização das atividades laborais realizadas durante às **PRÉVIAS CARNAVALESCAS 2018**, especialmente o Serviço de Abordagem, através de Educadores do CREAS, para enfrentamento da exploração do trabalho infantil, abuso e exploração sexual e a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos de idade;

CONSIDERANDO que os recursos para a ação já estão disponíveis na **Fonte 241**, gerando apenas custos de contrapartida municipal de encargos sociais adicionais à Gestão Municipal; e

CONSIDERANDO o teor **da Proposta de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas PRÉVIAS CARNAVALESCAS 2018, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, através da equipe do CREAS, parte integrante desta Portaria, independentemente de transcrição**

resolve:

Art. 1º - Fica autorizada, para execução de atividades indispensáveis relacionadas ao período às **PRÉVIAS CARNAVALESCAS 2018**, a criação de um Grupo Especial de Trabalho – GET, constituído de **02 (dois) Educadores Sociais do CREAS**, por noite, que devem trabalhar alternadamente, em conjunto com **02 (dois) Conselheiros Tutelares, representantes** do **Controle Urbano,** e da **Segurança Urbana**, atuando no período das **PRÉVIAS CARNAVALESCAS 2018**, finais de semana, compreendendo as **sextas-feiras, sábados e domingos**, **iniciando no mês de novembro/2017 e finalizando no mês de fevereiro/2018, em duas etapas:**

I – **Etapa do ano de 2017**, compreendendo os dias 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25 e 26 de novembro; 01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30 e 31 de dezembro de 2017;

II – **Etapa do ano de 2018**, compreendendo os dias 05, 06, 07, 12, 13,14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28 de janeiro e 02, 03, e 04 de fevereiro de 2018.

§1º - O quantitativo dos servidores integrantes do Grupo Especial de Trabalho – GET, **pertencentes ao CREAS** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda será definido no **Anexo I referente a Etapa do ano de 2017**, e no **Anexo II referente a Etapa do ano de 2018**.

§2º - As atribuições do Grupo Especial de Trabalho - GET, as diárias de seus membros e as jornadas de trabalho, encontram-se estabelecidas no **Anexo III** desta Portaria.

§3º - Cabe ao titular desta Pasta, através de Ofício, o encaminhamento à Secretaria da Fazenda e da Administração – SEFAD, desta Portaria, dos nomes, das matrículas e das funções desempenhadas pelos servidores integrantes do Grupo Especial de Trabalho – GET, a que se referem os **Anexos I** e **II**; bem como informar, após a realização dos trabalhos, o número dos dias trabalhados, dentro de suas respectivas funções, para efeito dos cálculos de valor das diárias a serem pagas.

§4º - Os quantitativos mínimos poderão ser alterados tão somente em razão de situações concretas, devidamente justificas pelo titular desta Pasta.

Art. 2º - As diárias terão valores conforme **Anexo III** desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária constante na **Fonte 241**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 23 de novembro de 2017.

WOLNEY QUEIROZ
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

ANEXO I

I - Etapa do ano de 2017, compreendendo sendo nos dias 04, 05, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25 e 26 de novembro; 01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30 e 31 de dezembro de 2017;

SECRETARIA	QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS	QUANTITATIVO DE DIÁRIAS
SDSCDH – Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH.	02	52

ANEXO II

II – Etapa do ano de 2018, compreendendo os dias 05, 06, 07, 12, 13,14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28 de janeiro e 02, 03, e 04 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA	QUANTITATIVO DE PROFISSINAIS	QUANTITATIVO DE DIÁRIAS
SDSCDH – Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH.	02	30

ANEXO III

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	Jornada de 06 (seis) horas.	Jornada de 06 (seis) horas.
EDUCADORES SOCIAIS CREAS	Atendimento, identificação das crianças e dos adolescentes e dos familiares, de acordo com a Lei nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	R$ 80,00 (oitenta reais). **I - Etapa do ano de 2017.**	R$ 80,00 (oitenta reais). **II - Etapa do ano de 2017.**

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:EDA517FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2018 INEXIGIBILIDADE N. 008/2018

Na publicação do Diário dos Municípios - AMUPE, dia 22/01/2018, segunda, página 23, 24 E 25, onde se lê: "Contratado: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 21.939.747/0001-80.". Leia-se: "Contratado: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 05.102.456/0001-86.". Permanecem inalteradas as demais condições. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:4041ED0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO Nº. 026/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma das Escolas Rubem da Silva Farias, Engenho Camivozinho e Glaura de Barros Lins, pertencente a Rede Municipal de Ensino dos Palmares, conforme Termos de Compromisso Emergencial – PAR Nº. 108405/2017, 108406/2017 e 108407/2017**.
HABILITADAS: **M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA** - CNPJ nº. 19.314.966/0001-21; **MAVIAEL FERREIRA TENORIO CONSTRUTORA – ME –** CNPJ nº 21.708.525/0001-56; **VENEZA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP** - CNPJ nº. 15.803.425/0001-06; **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI - ME** - CNPJ nº. 13.350.372/0001-90; **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP** – CNPJ Nº. 23.593.622/0001-76; **CONSTRUTORA CELTA S. S. EIRELI - EPP**- CNPJ Nº 08.853.117/0001-20**; EDENGE – EDIFICAÇOES E SERVIÇOES LTDA – EPP** - CNPJ Nº 08.877.777/0001-40. Fica aberto o Prazo Recursal. Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS para o dia 01/02/2018 as 09h00min**, na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 22/01/2018.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente
CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9DAF5553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Passira – Estado de Pernambuco por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que o Processo Licitatório nº 40/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02/2017, que originou o contrato de n° 52/2017 por motivos de ordem técnico-jurídico, em estrita observância ao princípio da legalidade, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Passira, Rua Maria Pereira da Silva, nº 87, Centro – Passira. Os efeitos da presente publicação retroagirão à data da decisão proferida

Passira, 23 de Janeiro de 2018.

TATIANA GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:895BE1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Passira – Estado de Pernambuco por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que o Processo Licitatório nº 62/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 05/2017, que originou o contrato de n° 79/2017 por motivos de ordem técnico-jurídico, em estrita observância ao princípio da legalidade, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Passira, Rua Maria Pereira da Silva, nº 87, Centro – Passira. Os efeitos da presente publicação retroagirão à data da decisão proferida

Passira, 23 de Janeiro de 2018.

TATIANA GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:02A90523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE TURISMO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO DOS ITENS 02 E 03 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/PMP. SRP

O Pregoeiro do Município de Pesqueira – PE, informa que no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/PMP. SRP. Nat.: Fornecimento. Objeto: Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a prestação de serviços de buffet para atender as futuras demandas de alimentação nos eventos do município no ano de 2018. Foi declarada inabilitada a empresa classificada em primeiro lugar dos Itens 02 e 03 **MARIA DO SOCORRO MIRANDA 238933338420, CNPJ: 18.142.531/0001-84,** por não apresentar o item -13.02.05 do Edital (Certidão Negativa de Débitos Municipais). Foi declarada habilitada a empresa classificada em primeiro lugar dos Itens 01 e 04 **ANDERSON CLEITON DE SOUZA SIMOES 08999865444, CNPJ: 14.834.354/0001-46.** Esta convocada a empresa **ANDERSON CLEITON DE SOUZA SIMOES 08999865444, CNPJ:**

14.834.354/0001-46 classificada em segundo lugar dos itens 02 e 03 para assumir os respectivos itens. Fica aberto o prazo para interposição de recurso, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira – PE, 23 de janeiro de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A4186FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017/PMP TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através da Comissão de Licitação, torna público que, por ausência de interessados na Sessão Pública, referente ao Processo Nº 084/2017/PMP. Tomada de Preços Nº 015/2017/PMP realizado no dia 29 de Dezembro de 2017, cujo o objeto é a Contratação de empresa de engenharia civil para construção de implantação de sistema simplificado de abastecimento de água em diversas localidades no município de Pesqueira - PE, foi declarada **DESERTA**.

AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO

Processo Licitatório Nº 082/2017/PMP. Tomada de Preços Nº 013/2017/PMP. Menor Preço Global. Contratação de empresa de engenharia civil para construção de implantação de sistema simplificado de abastecimento de água em diversas localidades no município de Pesqueira - PE. Valor Global Estimado de R$ 129.858,29 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 09/02/2018 as 08h30min. Local sala da CPL localizado no Prédio Sede da Secretaria de Administração sito Praça Comendador José Didier, s/n, Centro - Pesqueira – PE. CEP: 55200-000. Edital, planilhas e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 23 de janeiro de 2018

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A2B22CCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO Nº 001/2018

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 001/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão SRP Nº 001/2018 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr**,** a prestação de serviços eventual e futura de locação de 01 (um) CAMINHÃO LIMPA FOSSA conforme especificações do Termo de Referência. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: empresa: Fernando Alexandre Bezerra Júnior Promoções, CNPJ nº 04.247.883/0001-90, que ofertou um valor da diária de R$ 1.999,92 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.** Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 23 de janeiro de 2018.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:2DE90380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Aquisição de materiais de construção
Objeto Descr.: **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de constrições, hidráulico, elétrico e diversas ferramentas e materiais diversos para suprir as necessidades da secretaria municipal de serviços públicos deste município, com exclusividade de itens e cote de 25% para ME, EPP e MEI.**
Contrato Nº**: 110**/2017 (PREFEITURA)
Contratada: Cláudio F. de Moraes Eirelli - ME
CNPJ nº: 23.679.881/0001-14
Valor total do contrato: R$23.590,19(vinte e três mil quinhentos e noventa reais e dezenove centavos)

Rio Formoso, 01 de novembro de 2017.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E3E512F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 006/2018 – Pregão Presencial n° 004/2018. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de cartuchos novos (toner) para uso em impressora, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Gabinete do Prefeito, Coordenadoria de Controle Interno, Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria da Mulher, Assessoria de Comunicação e Procuradoria Municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração do Município de Salgueiro**.** Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 05/02/2018 às 08:00 hs Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 23 de Janeiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:90586D54

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 007/2018 – Pregão Presencial n° 005/2018. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada para fornecer material de expediente e material didático, atendendo solicitação expressa da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE. Data de Abertura: 05/02/2018 às 11:00 hs. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 23 de Janeiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:4E8F2FC7

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ENTREVISTAS
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2018

Convoca Candidato(s) classificado(s) após publicação do resultado parcial nos cargos de Professor da Ed. Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais, Intérpetre de Libras , Instrutor de Libras e Brailista. do Processo Seletivo – Edital n.º 001/2018, para submeter-se a Entrevista conforme Anexo – VII do Edital 001/2018.

A Prefeitura Municipal de Salgueiro através da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação SME. no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato(s) classificado(s) após publicação do resultado parcial para a realização de entrevista individual de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Professor da Educação Infantil, Professor dos Anos Iniciais, Professor dos Anos Finais, Interprete de libras, Instrutor de Libras e Brailista. Para comparecer na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central situada à Rua Antonio Filgueira Sampaio, 134. Bairro Nossa Senhora das Graças, observando o quadro de vagas constantes do Anexo I deste Edital.

Os candidatos inscritos para os cargos de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS, PROFESSOR DOS ANOS FINAIS, INTÉRPRETE DE LIBRAS, INSTRUTOR DE LIBRAS E BRAILISTA.** convocados para a entrevista que não comparecerem no local, data e horário especificado neste edital de chamamento serão **ELIMINADOS** do processo seletivo.

Os candidatos deverão comparecer no local com antecedência mínima de 10 minutos, portando documento oficial com foto.

É vedado, durante a entrevista, o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, microcomputadores portáteis e/ou similares.

Salgueiro – PE 22 de janeiro de2018.

Comissão Coordenadora do Certame

NOME	MAT.	ISNTITUIÇÃO
Gisélia Lopes da Silva Leite	104680	Secretaria de Educação
Alexandra Ferreira Alves Santos	116475	Professora
Alexandra da Cruz Ribeiro Bezerra	130000	Professora
Janezilda do Nascimento Luciano	5129776	Diretora Administrativa da SME

MARIA AUDECI GÓES FERREIRA MARTINS
Secretaria Municipal de Educação
Port. Nº 304/2017

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D6994D09

PROCURADORIA MUNICIPAL
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro através da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação SME, no uso de suas atribuições legais DIVULGA RELAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO DA (SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL 001/2018 ANEXO VII)

1. Compõe esse edital o anexo único, contendo resultado em ordem com as seguintes informações: Nome do candidato, CPF, cargo, nota da primeira etapa e data de nascimento e resultado da análise (deferido e indeferido).
2. Para que não se alegue ignorância faz baixar o resultado preliminar do presente processo seletivo simplificado que será publicado no endereço eletrônico: www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro – PE 22 de janeiro de2018.

Comissão Coordenadora do Certame

NOME	MAT.	ISNTITUIÇÃO
Gisélia Lopes da Silva Leite	104680	Secretaria de Educação
Alexandra Ferreira Alves Santos	116475	Professora
Alexandra da Cruz Ribeiro Bezerra	130000	Professora
Janezilda do Nascimento Luciano	5129776	Diretora Administrativa da SME

MARIA AUDECI GÓES FERREIRA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F16F3DA2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 86/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **MARINES ALVES GONDIM DO NASCIMENTO**, matrícula 118729, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
118729	MARINÊS ALVES GONDIM DO NASCIMENTO	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:889388D3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 87/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Horizontal por Titulação, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal por Titulação a servidora **NICELMA ALBUQUERQUE DA SILVA**, matrícula 117170, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
117170	NICELMA ALBUQUERQUE DA SILVA	I	II	PG

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B2110A22

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 88/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Horizontal por Titulação, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal por Titulação a servidora **CARLA MARIA ALVES FERREIRA E SILVA**, matrícula 104647, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
104647	CARLA MARIA ALVES FERREIRA E SILVA	I	I	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8BF04D71

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 89/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **HILMA FERREIRA SOARES DOS ANJOS**, matrícula Nº 118206, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
118206	HILMA FERREIRA SOARES DOS ANJOS	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2E8D31DF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 90/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **MARIA CLÁUDIA DE QUEIROZ DANTAS**, matrícula Nº 118117, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
118117	MARIA CLÁUDIA DE QUEIROZ DANTAS	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:80C2692B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 91/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Horizontal por Titulação, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal por Titulação a servidora **CÍCERA ROSIMERE FERREIRA**, matrícula Nº 127566, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme planilha abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
127566	CÍCERA ROSIMERE FERREIRA	I	I	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A4ABB9BF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 92/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que o servidor apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço ao servidor **JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula Nº 118176, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme planilha abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
118176	JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C2CA5E13

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 93/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **IVONE MARIA DOS SANTOS DANTAS**, matrícula Nº 118222, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
118222	IVONE MARIA DOS SANTOS DANTAS	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:48156729

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 94/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **TARCIANA GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula Nº 118109, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
118109	TARCIANA GONÇALVES DE SOUZA	I	II	PG

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:580E40A8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 95/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que o servidor apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidor **CÍCERO PEREIRA LEITE**, matrícula Nº 118605, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro a seguir:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
118605	CÍCERO PEREIRA LEITE	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BF98B715

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 96/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Horizontal por Titulação, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal por Titulação a servidora **DIVANEIDE BARROS CONSERVA**, matrícula Nº 117706, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme planilha abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
117706	DIVANEIDE BARROS CONSERVA	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2C46A3EC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 97/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **MARIA TACIONE GRANGEIRO GONÇALVES**, matrícula Nº 118214, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme planilha abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
118214	MARIA TACIONE GRANGEIRO GONÇALVES	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:33CABFCB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 98/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **VERA CHEILA LIMA NOGUEIRA**, matrícula Nº 109550, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme planilha abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
109550	VERA CHEILA LIMA NOGUEIRA	II	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E5F2A06E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 99/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidor **JOSÉ ARRIBAMAR DE ASSIS CAMPOS**, matrícula Nº 101168, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme planilha abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
101168	JOSÉ ARRIBAMAR DE ASSIS CAMPOS	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4471627C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 100/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **MARIA LEDIVAN MIMIM DA SILVA**, matrícula Nº 111805, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme planilha abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
111805	MARIA LEDIVAN MIMIM DA SILVA	II	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1AF21D57

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço ao servidor **FRANCISCO ROSALVO LEITE**, matrícula Nº 120073, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme planilha abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
120073	FRANCISCO ROSALVO LEITE	I	II	PG

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:756E0BA3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **DAMIANA DAS GRAÇAS ALVES DE LIMA**, matrícula Nº 101990, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme planilha abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
101990	DAMIANA DAS GRAÇAS ALVES DE LIMA	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:23AD171D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Horizontal por Titulação, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal por Titulação a servidora **MARIA DE FÁTIMA JERONIMO BARBOZA**, matrícula 105473, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme planilha abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
105473	MARIA DE FÁTIMA JERONIMO BARBOZA	I	I	PG

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:577D8674

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 104/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **SUERLANGE JANUÁRIO DA SILVA**, matrícula 118257, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme planilha abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
118257	SUERLANGE JANUÁRIO DA SILVA	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9D3D9F83

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 105/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Horizontal por Titulação, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal por Titulação a servidora **IVANILDE MARIA MARTINS LIMA**, matrícula 105473, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme planilha abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
105473	IVANILDE MARIA MARTINS LIMA	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C662BD7F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **IRISMAR ANTONIA DE FREITAS**, matrícula 105040, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme planilha abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
105040	IRISMAR ANTONIA DE FREITAS	I	III	PNM

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A8C4042E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **ANA CRISTINA ALVES DE BARROS VASCONCELOS**, matrícula 108936, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme planilha abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
108936	ANA CRISTINA ALVES DE BARROS VASCONCELOS	I	III	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4AA34EC4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Horizontal por Titulação, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal por Titulação a servidora **ANTONIA RAIMUNDA DA SILVA**, matrícula 127841, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme planilha abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
127841	ANTONIA RAIMUNDA DA SILVA	I	I	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6684EABE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Horizontal por Titulação, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal por Titulação a servidora **EVANGELINA DA CONCEIÇÃO SANTOS MATIAS**, matrícula 117102, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
117102	EVANGELINA DA CONCEIÇÃO SANTOS MATIAS	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 15 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E68E25A1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço e Horizontal por Titulação, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço e Horizontal por Titulação a servidora **MARIA NAZARÉ DE SÁ LEITE**, matrícula Nº 104914, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme planilha abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
104914	MARIA NAZARÉ DE SÁ LEITE	I	III	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 16 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F069E384

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **ALEXSANDRA DIAS PEREIRA**, matrícula Nº 116386, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
116386	ALEXSANDRA DIAS PEREIRA	I	II	PG

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 16 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1D5D173B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Horizontal por Titulação, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal por Titulação a servidora **CLEIDNEA ROSSELLE NEVES BEZERRA**, matrícula Nº 117528, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
117528	CLEIDNEA ROSSELLE NEVES BEZERRA	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 16 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:03FA4BEB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **MARIA DIVA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula Nº 101540, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
101540	MARIA DIVA DA SILVA RODRIGUES	I	IV	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 16 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5B45B2B2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **MARIA AURICELIA FAUSTINO DE ANDRADE**, matrícula Nº 108111, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
108111	MARIA AURICELIA FAUSTINO DE ANDRADE	I	II	PNM

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 16 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B97CF4F0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Horizontal por Titulação, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal por Titulação a servidora **MARIA DIVA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula Nº 149361, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
149361	MARIA DIVA DA SILVA RODRIGUES	I	II	PM

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 16 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9E1AD6EC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 125/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o servidor apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Horizontal, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal por Titulação ao servidor **CLEYTON TORRES ALENCAR**, matrícula Nº 101206, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
101206	CLEYTON TORRES ALENCAR	I	III	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 16 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:41FD9437

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Horizontal por Titulação, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal por Titulação a servidora **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 117730, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
117730	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 16 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1BFAF9E3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando regime de reciprocidade entre os municípios de Salgueiro/PE e Cabrobó/PE;
Considerando Convênio de Cooperação Intermunicipal Nº 06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora **RENATA DE SOUZA ARAÚJO,** Matricula Nº 103381, enfermeira, à Prefeitura Municipal de Cabrobó/PE com ônus para o órgão cedente, para assumir mesma função, a partir de 31 de agosto de 2017.

Art. 2º - A cedência de que trará o presente instrumento tem validade de 01 (um) ano, contado a partir de **31/08/2017.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos retroagem a 31/08/2017**.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 17 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EB05E668

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 129/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **DERIVAM PEREIRA DE BARROS**, matrícula Nº 118567, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
118567	DERIVAM PEREIRA DE BARROS	I	II	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9AFF0A56

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 130/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **ANTENOR PEREIRA DA CRUZ FILHO**, matrícula Nº 101184, a partir de 02 de janeiro de 2018.

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
101184	ANTENOR PEREIRA DA CRUZ FILHO	I	II	PG

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5293CB32

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Sra. Andreina Afonsina Nunes Barros estava afastada de suas atividades laborais para trato de interesse particular desde 02 de março de 2017,
Considerando o requerimento da mesma, solicitando o retorno de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO de Licença sem Vencimento a servidora **ANDREINA AFONSINA NUNES BARROS**, Matrícula Nº 117552, a partir de 08 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - LOTAR a servidora **ANDREINA AFONSINA NUNES BARROS,** Matrícula Nº 117552, na Escola José Néu de Carvalho, a partir de 08 de Janeiro de 2018.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de Janeiro de 2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:28C08BB4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 139/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o abono permanência será pago ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;
Considerando que a Sra. Silvana Barbosa De Moura apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Abono Permanência à servidora **SILVANA BARBOSA DE MOURA**, matrícula nº 104841, cargo de Professora, a partir 05 de Junho de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de Junho de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3B21A479

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o abono permanência será pago ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;
Considerando que a Sra. Gilvania Bezerra Pereira apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Abono Permanência à servidora **GILVANIA BEZERRA PEREIRA**, matrícula nº 101729, cargo de Professora, a partir 11 de Janeiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de Janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D60AC3C0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA N º 142/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Chefe de Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação deste Município, o Sr. **LUANN SAMPAIO ALBUQUERQUE TORRES**, Inscrito no CPF sob o Nº 079.230.094-73, a partir de 04 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AFD5F6F6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Chefe de Setor de Escrituração e Censo Escolar da Secretaria de Educação deste Município, a Sra. **YANDREZA MAQUIELLE SILVA ARAÚJO**, Inscrita no CPF sob o Nº 045.133.754-93, a partir de 16 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FDC628B8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 2º e o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.817/2011;
Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Vertical por Tempo de Serviço e Horizontal por Titulação, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Vertical por Tempo de Serviço e Horizontal por Titulação a servidora **TEREZINHA MARLENE DE JESUS**, matrícula Nº 102911, a partir de 02 de janeiro de 2018.

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
102911	TEREZINHA MARLENE DE JESUS	I	III	PE

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 22 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E7B52899

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora apresentou todos os documentos comprobatórios que demonstram o direito da Progressão Horizontal por Titulação, bem como o parecer favorável da Procuradoria deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal por Titulação a servidora **MARCIA JUCILENE DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 102687, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
102687	MARCIA JUCILENE DO NASCIMENTO	I	III	PM

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 02 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 22 de janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D68E5779

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **JOSÉ NILTON GOMES,** Matrícula Nº 1129742 referente ao exercício 2015/2016, no período de 01/02/2018 à 02/03/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 23 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:DEBE3799

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
108901	Alaíde Monteiro da Silva Nascimento	2015/2016	05/02/2018 à 06/03/2018
112046	Antonia Mauricelia Gonçalves L. Fernandes	2015/2016	05/02/2018 à 06/03/2018
100684	Antonio Braz de Lima	2016/2017	01/02/2018 à 02/03/2018
112020	Aldenoura Maria da Silva Oliveira	2016/2017	01/02/2018 à 02/03/2018
117382	Adailton José Bezerra	2015/2016	15/02/2018 à 16/03/2018
101567	Carlos Sidelsino da Silva	2015/2016	01/02/2018 à 02/03/2018
106046	Denise Siqueira Carvalho	2015/2016	05/02/2018 à 06/03/2018
103691	Erivaldo Alvino Pereira Filho	2015/2016	15/02/2018 à 16/03/2018
114804	Eugenio Pacelli de Veras Santos	2015/2016	15/02/2018 à 16/03/2018
102547	Edilma Carla Sampaio de Lima	2016/2017	01/02/2018 à 02/03/2018
103772	Fabíola Kilzha Gondim Lopes	2015/2016	01/02/2018 à 02/03/2018
103756	Hosana Angelo de Souza	2015/2016	15/02/2018 à 16/03/2018
129771	Julio Ermes de Carvalho	2016/2017	01/02/2018 à 02/03/2018
101168	Lucineide de Barros e Silva	2016/2017	01/02/2018 à 02/03/2018
112593	Maria Edvania Mota Carvalho	2015/2016	01/02/2018 à 02/03/2018
112569	Maria do Socorro Lacerda Rocha	2016/2017	16/02/2018 à 17/03/2018
101400	Mauricelia Bezerra dos Santos Souza	2015/2016	15/02/2018 à 16/03/2018
114634	Maria Michele Ferreira Figueiredo	2015/2016	01/02/2018 à 02/03/2018
113450	Maria Mariano de Souza	2015/2016	15/02/2018 à 16/03/2018
105465	Maria Aurora Bezerra Gomes	2015/2016	15/02/2018 à 16/03/2018
112747	Marleide Oliveira Freire	2016/2017	15/02/2018 à 16/03/2018
100820	Maria do Socorro Bezerra	2016/2017	01/02/2018 à 02/03/2018
129963	Maria Luzinete de Sá	2016/2017	15/02/2018 à 16/03/2018
112739	Marleide Antonia Leite Vieira	2015/2016	05/02/2018 à 06/03/2018
114669	Marlene Antonia Silva Leite	2015/2016	05/02/2018 à 06/03/2018
112798	Neusa de Sousa Magalhães Cruz	2016/2017	20/02/2018 à 21/03/2018
112810	Norma Lúcia de Souza Santos	2015/2016	05/02/2018 à 06/03/2018
101230	Rosimere Araujo dos Santos	2015/2016	15/02/2018 à 16/03/2018
114715	Paulo Rogerio Freire	2016/2017	01/02/2018 à 02/03/2018
106208	Ronivaldo Silva	2015/2016	01/02/2018 à 02/03/2018
112844	Ronailde da Silva Solano	2016/2017	15/02/2018 à 16/03/2018
102091	Silvia Santos Bezerra	2015/2016	15/02/2018 à 16/03/2018
101427	Simone Pereira da Silva	2015/2016	05/02/2018 à 06/03/2018
101575	Thuanny Ferrer Saraiva R. Campos	2015/2016	14/02/2018 à 15/03/2018
103462	Tiago Costa Queiroz	2015/2016	01/02/2018 à 02/03/2018
129769	Vanuza Rosa da Silva	2016/2017	01/02/2018 à 02/03/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 23 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D30226A5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 148/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **FRANCISCO FILGUEIRA DE SÁ BARRETO,** Matrícula Nº 100897 referente ao exercício 2015/2016, no período de 15/02/2018 à 16/03/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 23 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BE5377C2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Sra. Maria do Socorro Bezerra foi readaptada através da Portaria nº 44/2018 pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 06 de Dezembro de 2017.
Considerando o laudo da Junta Médica Oficial deste Município emitido em 17 de Janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - PERMANCER READAPTADA a servidora **MARIA DO SOCORRO BEZERRA**, Matrícula Nº 100820, conforme Art. 12 da Lei nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais. A Readaptação de que trata este instrumento tem prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 17 de Janeiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de Janeiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 23 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:823D304D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 LICITAÇÃO Nº 706076

Objeto Aquisição de material penso para manutenção dos serviços de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 24/01/2018 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 06/02/2018 as 08:00 Abertura das Propostas: dia 06/02/2018 as 08:00 Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 08/02/2018. Valor (R$): 115.210,53. Referência de tempo: *horário de Brasília*. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na Praça São Vicente, 43 Centro Saloá – PE, CEP: 55.350-000, ou pelo Fone-fax (87) 3782-1181,

Saloá, 24 de janeiro de 2018

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:66ABC97E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 03 PROCESSO Nº: 004/2016 - COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Processo Nº: 004/2016 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2016 - Objeto Nat.: contratação de empresa ou profissional autônomo especializado em elaboração de projetos de engenharia, visando à suplementação da assistência técnica na construção civil e acompanhamento de obras do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, custeadas com recursos oriundos de quaisquer fontes **–** Contrato nº 035/2016 - contratado: **ATMOSFERAS ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA** - Avenida Manoel dos Arroz, 185, Bloco 15, Apt° 01, Vila Mocó - Petrolina - PE - CEP 56.306-385 - CNPJ 17.472.744/0001-01. - Valor Contratado: R$: 65.529,45 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais, quarenta e cinco centavos), Termo Aditivo Nº: 03 - Prazo Inicial: 08 (oito) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 32 (trinta e dois) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Dezembro de 2017.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:7DD025E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 003/2014 - COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 001/2014

Processo Nº: 003/2014 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Convite Nº 001/2014 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, na área judicial e área extrajudicial, com o acompanhamento das demandas judiciais e emissão de pareceres ao Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE. **–** Contrato nº 003/2014 - contratado: **Empresa Tiburtino & Magalhães Advogados Associados**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.525/0001-22, com sede na Praça Barão do Pajeú, nº 898, 1º Andar, salas 07 e 08, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, Pernambuco, CEP: 56.903-420 - Valor Contratado: R$: R$ 59.901,96 (cinquenta e nove mil, novecentos e um reais e noventa e seis centavos), Termo Aditivo Nº: 04 - Prazo Inicial: 12 (dose) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 48 (trinta e seis) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Dezembro de 2017.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:0DF4D70F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 013/2017 -
COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

Processo Nº: 013/2017 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 004/2017 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município, com metodologia exclusiva, nas áreas de Direito Econômico, Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte à Assessoria/Secretaria Jurídica do Município, bem como, suporte ao órgão de Controle Interno e aos Fundos Municipais do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE. **–** Contrato nº 003/2014 - contratado: **Empresa: WALBER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS –** CNPJ: 09.102.332/0001-51, com sede a Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2615, Andar 17 – Sala 1703, Boa Vista - Recife - PE - CEP 50.050.290, representada legalmente por seu Sócio Administrador o Sr. Dr. Walber de Moura Agra, Brasileiro, Solteiro, Advogado, portador do RG: 1.593.391 SSP/PB, CPF: 854.497.414-72 - Valor Contratado: R$: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Termo Aditivo Nº: 01 - Prazo Inicial: 06(seis) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 18 (dezoito) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Dezembro de 2017.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C7A19DA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 04 PROCESSO Nº: 033/2014 -
COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 005/2014

Processo Nº: 033/2014 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Convite Nº 005/2014 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das finanças públicas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde – PE. **–** Contrato nº 036/2014 - contratado: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE - Valor Contratado: R$: 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais)), distribuído em 14 parcelas no valor de R$: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), sendo, destas, duas parcelas adicionais cobradas em função dos custos, carga de trabalho e encargos adicionais demandados para elaboração da Prestação de Contas e Elaboração da proposta orçamentária para exercício seguinte, compatível com o planejamento estabelecido e os programas de governo constantes do PPA, Termo Aditivo Nº: 04 - Prazo Inicial: 12 (dose) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 48 (quarenta e oito) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Dezembro de 2017.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:CE4BE404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 02 PROCESSO Nº: 015/2016 -
COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 004/2016

Processo Nº: 015/2016 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Convite Nº 004/2016 - Objeto Nat.: Contratação de Empresa para concessão de Direitos Administrativos e Executivos como instrumento na Gestão e Manutenção, operação, alteração e ampliação da infraestrutura do Sistema de Iluminação Pública Municipal, inclusive com o fornecimento dos materiais correlativos necessários à Gestão dos Serviços no Município de Santa Cruz da Baixa Verde **–** Contrato nº 042/2016 - contratado: **HIDRO-ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA – ME** CNPJ N**º:** 00.779.608/0001-66, com sede à Rua José de Sá Maranhão, 29 – Térreo – Bairro São Francisco – Afogados da Ingazeira/PE - Valor Contratado: R$: 69.016,52 (sessenta e nove mil, dezesseis reais, cinquenta e dois centavos), Termo Aditivo Nº: 02 - Prazo Inicial: 06 (seis) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 30 (trinta) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Dezembro de 2017.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito(*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9A33B36E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 05 PROCESSO Nº: 015/2013 -
COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 005/2013

Processo Nº: 015/2013 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Convite Nº 005/2013 - Objeto Nat.: contratação de empresa especializada na prestação de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos e apoio administrativo para o município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE. **–** Contrato nº 012/2013 - contratado: CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE - Valor Contratado: R$: 60.000,00 (sessenta mil reais) Termo Aditivo Nº: 04 - Prazo Inicial: 12 (dose) meses Prazo Acrescido: 05 (cinco) meses Prazo Acrescido Acumulado: 60 (sessenta) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Dezembro de 2017.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1AEA64C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 02 PROCESSO Nº: 006/2016 -
COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Processo Nº: 006/2016 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Concorrência Nº 001/2016 - Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para a Execução dos serviços de implantação, ampliação e melhoria do sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde **–** Contrato nº 036/2016 - contratado: **W & G PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado sob o CNPJ N° 21.589.671/0001-00, com endereço na Avenida Primo Lopes, n° 02 – sala 06, Bairro Centro - São José do Belmonte/PE- Termo Aditivo Nº: 02 - Prazo Inicial: 12 (dose) meses Prazo Acrescido: 12 (dose) meses Prazo Acrescido Acumulado: 36 (trinta e seis) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Dezembro de 2017.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9B719E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 04 PROCESSO Nº: 037/2014 - COMISSÃO: PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 006/2014

Processo Nº: 037/2014 - Comissão: Permanente de Licitação – CPL - Modalidade/Nº: Convite Nº 006/2014 - Objeto Nat.: Objeto Descr.: contratação de empresa especializada na automação, assessoria e locação de software de Contabilidade Pública com suporte técnico especializado destinado à Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde – PE **–** Contrato nº 042/2014 - contratado: **@SSOFTCOM – ASSESSORIA, SOFTWARE E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, com sede e foro na Av. Dr. Pedro Jordão, nº 128, 1º Andar – Sala 103 - Bairro Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, Termo Aditivo Nº: 04 - Prazo Inicial: 04 (quatro) meses Prazo Acrescido: 08 (oito) meses Prazo Acrescido Acumulado: 48 (quarenta e oito) meses.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Dezembro de 2017.

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito(*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9083228D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 (INEXIGIBILIDADE N.º 003/2018)

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo de Licitação nº 003/2018 (Inexigibilidade n.º 003/2018), ratifico a decisão da Comissão, Contratação da **Banda Cavaleiros do Forró**, para apresentação nas Festividades da CAPRINOFILÓ 2018 "(IX EDIÇÃO)" que irá se apresentar no dia 28/04/2018 na Sede do Município, por meio da empresa GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.402.019/0001-27, Localizada na Rua Engenheiro Octavio Tavares, 3646 – Candelaria, Natal – RN, CEP.: 59.066-020, TELEFONES: (84) 36424414/(84) 99916140, REPRESENTANTE LEGAL: ALEX SANDRO FERREIRA DE MEL, CPF: 778.495.824-20, RG: 1.102.599 – SSP/RN, detentora de cessão de direitos e obrigações.

Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Santa Filomena-PE, 22 de Janeiro de 2018.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:70FE9569

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
INEXIBILIDADE Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001 / 2018 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2018 - Ref. ao Processo Licitatório n. 001/2018- Inexigibilidade 001/2018 - **OBJETO: Contratação da atração artística "Jonas Esticado e Banda", para apresentação nas Festividades da CAPRINOFILÓ 2018 (IX EDIÇÃO)" do município de Santa Filomena/PE – CONTRATADA EMPRESA:** JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.939.747/0001-80, Localizada na Av: José Cardoso Alcântara, 220 – Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE, CEP.: 63.048-245, TELEFONES: (88) 3531282/(88) 988353128. Valor Global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Santa Filomena-PE, 22 de Janeiro de 2018

KARLA REGINALDA DE SOUZA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:9B5372BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
INEXIBILIDADE Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/ 2018 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2018 - Ref. ao Processo Licitatório n. 002/2018- Inexigibilidade 002/2018 - **OBJETO: Contratação da Banda Calcinha Preta, para apresentação nas Festividades da CAPRINOFILÓ 2018 (IX EDIÇÃO)" do município de Santa Filomena/PE – CONTRATADA EMPRESA:** FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 25.321.806/0001-02, Localizada na Av: Governador José Varela, 2924 – Capim Macio, Natal – RN, CEP.: 59.078-300, TELEFONES: (84) 30250506. Valor Global R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Santa Filomena-PE, 22 de Janeiro de 2018

KARLA REGINALDA DE SOUZA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:CA32B2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
INEXIBILIDADE Nº 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/ 2018 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2018 - Ref. ao Processo Licitatório n. 003/2018- Inexigibilidade 003/2018 - **OBJETO: Contratação da Banda Cavaleiros do Forró, para apresentação nas Festividades da CAPRINOFILÓ 2018 (IX EDIÇÃO)" do município de Santa Filomena/PE – CONTRATADA EMPRESA:** GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.402.019/0001-27, Localizada na Rua Engenheiro Octavio Tavares, 3646 – Candelaria, Natal – RN, CEP.: 59.066-020, TELEFONES: (84) 36424414/(84) 99916140, REPRESENTANTE LEGAL: ALEX SANDRO FERREIRA DE MEL, CPF: 778.495.824-20, RG: 1.102.599 – SSP/RN. Valor Global R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Santa Filomena-PE, 22 de Janeiro de 2018

KARLA REGINALDA DE SOUZA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:71B430EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018, em favor da empresa WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP, sediada na Av. Oliveira Lima, Nº 362 – CEP: 55.295-520 – Heliópolis – Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.490.221/0001-05, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação do Cantor André Marreta, com nome artístico MARRETA É MASSA, para apresentação no "Bloco Os Polêmicos" no Dia 27 de janeiro de 2018, no horário das 20:00 às 22:00 horas, em São José da Coroa Grande – PE. VALOR GLOBAL R$: 40.000,00 (Quarenta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 23 de janeiro de 2018.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:E4805E67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender escolas do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório nº 153/2017, Pregão Presencial nº 061/2017.

Contratado: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME**, sita à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, sala 01, Bairro Varadouro, Olinda (PE), Inscrita no CNPJ nº 15.114.641/0001-44, inscrição estadual nº 0482296-01.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2017. Acréscimo no quantitativo dos seguintes itens contratados:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
4	9	Unid.	**AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU/S Frio. 220V. INVERTER**. Selo Procel A. Elimina 99,9% de vírus. Reduz bactérias, ácaros e fungos nocivos no ar. Filtro full HD. Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes): 7.6. Eficiência Energética EER (W/W): 3.29. Potência de Refrigeração (W): 1.514. Ciclo: FRIO. Tipo do Condensador: HORIZONTAL. Classificação Energética (INMETRO): A. Gás Refrigerante:R-410ª. Tipo de tecnologia do compressor: INVERTER. Consumo de Energia Procel kWh/mês): 31,8. Vazão de ar (m³/h):780. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo): AUTOMÁTICO. Garantia: 12 meses (mínimo).	2.044,00	18.396,00
COTA RESERVADA LEI 147/2014					
9	3	Unid.	**AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU/S Frio. 220V. INVERTER**. Selo Procel A. Elimina 99,9% de vírus. Reduz bactérias, ácaros e fungos nocivos no ar. Filtro full HD. Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes): 7.6. Eficiência Energética EER (W/W): 3.29. Potência de Refrigeração (W): 1.514. Ciclo: FRIO. Tipo do Condensador: HORIZONTAL. Classificação Energética (INMETRO): A. Gás Refrigerante:R-410ª. Tipo de tecnologia do compressor: INVERTER. Consumo de Energia Procel kWh/mês): 31,8. Vazão de ar (m³/h):780. Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo): AUTOMÁTICO. Garantia: 12 meses (mínimo).	2.044,00	6.132,00
TOTAL					**24.528,00**

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BA1682AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO 113/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico para atender Unidades de Saúde do Município.

CONTRATADO: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI ME, CNPJ nº 09.632.818/0001-00, Inscrição Estadual nº 06.364.135-6, com sede à Rua Santa Rosa, nº 960, Bairro Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

O valor total estimado para o material é de R$ 12.988,50 (doze mil novecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo

Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BA8F3C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO 114/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos e instrumental odontológico para atender Unidades de Saúde do Município.

CONTRATADO: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI ME, CNPJ nº 09.632.818/0001-00, Inscrição Estadual nº 06.364.135-6, com sede à Rua Santa Rosa, nº 960, Bairro Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

O valor total estimado para o material é de R$ 38.074,35 (trinta e oito mil setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:638B3A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO 115/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA IN NATURA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: MARIA LAYS BELARMINO ALVES 41166322874, estabelecida na Rua Agostinho Lopes Silva, n° 08, Vila Açudinho, São José do Belmonte (PE), CNPJ n° 28.130.823/0001-50 e Inscrição Estadual nº 0727465-30.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	1200	Kg	Carne bovina in natura de primeira	18,00	21.600,00
2	700	Kg	Carne bovina in natura moída de primeira	15,00	10.500,00
TOTAL:				**32.100,00**	

.

Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:61D670BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO 116/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2017 – CONVITE 005/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2017

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: GRÁFICA EDITORA E BRINDES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.520.842/0001-13, sita à Rua João Nunes de Souza, nº 440, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE).

O valor estimado para os serviços é de R$ 51.350,00 (cinqüenta e um mil trezentos e cinqüenta reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo

Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:879E2195

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 080/2017. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2017

Processo Nº: 080/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2017. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00004/2017, para Contratação de Empresa Especializada para Execução de pequenos reparos, manutenções, reformas e pinturas dos edifícios desta Municipalidade, com fornecimento de mão de obra, sem material, inclusive fiscalização e supervisão, para atender a Secretaria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Esuta Empreendimentos e Servicos Ltda - ME. CNPJ: 28.018.256/0001-45, pelo valor de R$430.605,12.

São José do Egito, 23/01/2018.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:FFDC18C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Carro Passeio), com motorista, para Execução de Serviços no PETI, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Ação Social de São José do Egito. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 09/01/2018; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 09/01/2018. Licitante cadastrado neste processo: VALDEIR DE SOUSA NASCIMENTO 05351773481 - CNPJ: 26.654.041/0001-95. Às 08:15 horas do dia 23/01/2018, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: VALDEIR DE SOUSA NASCIMENTO 05351773481 - Representante: VALDEIR DE SOUSA NASCIMENTO. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: VALDEIR DE SOUSA NASCIMENTO 05351773481 - Valor: R$ 24.000,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:7E37D96C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2018, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Carro Passeio), com motorista, para Execução de Serviços no PETI, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Ação Social de São José do Egito, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Valdeir de Sousa Nascimento 05351773481. CNPJ: 26.654.041/0001-95, pelo valor de R$24.000,00.

São José do Egito, 23/01/2018.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:ABC65254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00001/2018. PROCESSO Nº: 002/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018.

Contrato Nº: 00001/2018. Processo Nº: 002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Compra. Aquisição imediata de Ambulância para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: . Fundo Municipal de Saúde . Contratado: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veiculos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20. Valor R$67.500,00. Vigência: de 24/01/2018 a 24/01/2018.

São José do Egito, 24/01/2018.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:715CB94F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº032/2017 – Tomada de Preços Nº001/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de ampliação de 04 Postos da Rede Municipal de Saúde, nas localidades: Distrito Henrique Dias, Povoado Caroalina, Sítio Caroá e Sítio Campos, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. HABILITAR a empresa M.W.R. CONSTRUTORA EIRELI – ME, pois estava de acordo com as exigências do edital. A abertura do envelope Proposta de Preços, acontecerá dia 25/01/2018, às 10h00min.

Sertânia, 16 de Janeiro de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5FB5A70A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO N° 03, DE JANEIRO DE 2018

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", em todo o município de Terra Nova afetada pela Estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e diante do Decreto Estadual 45.039, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a situação de emergência nas áreas dos municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados pela estiagem.

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipal nº 19/2017 e Estadual nº 45.039/2017;

CONSIDERANDO que as condições relativas à redução das precipitações pluviométricas permaneceram e até se agravaram;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que, como conseqüência da estiagem resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais, especialmente no que concerne a perda/inviabilidade do plantios e a mortalidade dos rebanhos de criações existentes na região;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal editado em 10 de julho de 2017, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, teve sua vigência expirada;

DECRETA:

Art. 1° - Fica mais uma vez decretada situação anormal, caracterizada com ***"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"***, em toda a zona rural do Município de Terra Nova - PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida por todo o Município de Terra Nova/PE, nos termos do Decreto Estadual nº 45.039/2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que se normalizem as precipitações pluviométricas no município de Terra Nova/PE, de modo que cessem os efeitos do Decreto Estadual nº 45.039/2017 com relação ao mesmo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

OZAIR FREIRE DE MENEZES
Prefeito

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:BCEC88BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNCIPAL DE TRACUNHAÉM AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém, torna publica que encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação, Rua Sete de setembro, 295, Centro, Tracunhaém - PE, o Edital de Chamada Pública nº 001/2018 - Objeto Nat.: Compra - Objeto Descr Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução n° 38 do FNDE de 16 de julho de 2009 e resolução nº 4, de 03 de abril de 2015, para o ano letivo de 2018. Abertura dos envelopes será no dia 19 de fevereiro de 2018 as 9:00hs. Maiores informações pelo e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com ou na CPL no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Tracunhaém, 23 de janeiro de 2017

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito.

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:4B183230

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: Prorroga os contratos temporários por excepcional interesse público, firmados no exercício de 2017 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Venturosa, no uso de suas atribuições legais, considerando que o artigo 1º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, que estabelece para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, a Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Venturosa, poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, sob a forma de contrato de direito administrativo, nos termos do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.
Considerando o art.4º, incisos I e II, §1º e 2º da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016, o qual prevê os prazos máximos de contratações por tempo determinado;
Considerando que o Município é aderente aos Programas: PAB FIXO, SUS/AIH, Assistência Farmacêutica Básica, Saúde da Família, Saúde Bucal do Ministério da Saúde, Programa de Agente Epidemiológico e Vigilância Sanitária – TFECD e Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
Considerando que o Município é aderente ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Proteção Básica que atende a Infância, a Juventude, a família e ao Idoso; Proteção Social de Media Complexidade;
Considerando que o Município não dispõe em seu quadro de pessoal, servidores para assumir funções inerentes aos serviços imprescindíveis, os quais não poderão ser interrompidos sob pena de danos irreparáveis a população local;
Considerando que não existe no município pessoal concursado que pudessem ser nomeados para suprimento da necessidade.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar os contratos temporários com prazo terminativo no exercício de 2017, para 31 de dezembro de 2018, conforme anexos I, II, III e IV.
Art. 2º - Fica ajustada a remuneração dos contratados ao salário mínimo vigente, conforme previsto no Inciso I do Art. 11 da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.
Parágrafo Único – O valor da remuneração dos contratos temporários, cujos valores ultrapassem o salário mínimo permanece inalterado.
Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

ANEXO I – CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DIREITOS DA MULHER

MAT. 22939 AMANDA VALERIO GALINDO Médico(a) PSF; MAT. 22811 ANA KARLA SOARES DIAS Técnico de Enfermagem – PSF; MAT. 22849 ANA MARIA ALVES ALMEIDA Auxiliar de Enfermagem – PSF; MAT. 22809 ANA PAULA BISPO DA SILVA Técnico de Enfermagem – PSF; MAT. 22630 AYALLA ALEXANDRE GUSTAVO Enfermeiro (a) – PSF; MAT.22704 AYANNA DE ALMEIDA VAZ BENEVIDES Enfermeiro (a) – PSF; MAT. 22808 CRISTINA MERELY ARCOVERDE BISPO Técnico de Enfermagem – PSF; MAT. 22820 DRIELLY RUANNA FERREIRA HENRIQUE Técnico de Enfermagem – PSF; MAT. 22816 EDILENE SEMEÃO DE ARAÚJO Técnico de Enfermagem – PSF; MAT. 23020 EMILANE VASCONCELOS DE FARIAS Enfermeiro (a) – USJMB; MAT. 22103 FERNANDO ARCOVERDE VAZ Médico (a) – PSF; MAT. 22691 GENECILDA RAMOS CABRAL Auxiliar de Enfermagem – PSF; MAT.22855 JANNY ERY FELIX DE SOUSA BEZERRA Enfermeiro (a) - PSF; MAT. 22934 JOECY MENDONÇA DE CARVALHO Enfermeiro (a) – PSF; MAT. 22852 JUCYMAR PORCIANO DA SILVA Técnico em enfermagem – PSF; MAT. 22851 KAROLA ARCOVERDE DE ALMEIDA Técnico em enfermagem – PSF; MAT. 22308 MANUELA DE VASCONCELOS SERPA Enfermeiro (a) – PSF; MAT. 23017 MARIA ANGELITA ALVES SILVA TÉCNICO DE ENFERMAGEM; MAT. 22817 MARIA APARECIDA SANTOS FELIX Técnico de Enfermagem – PSF; MAT. 22620 MARIA ELISABETH SILVA TENÓRIO DE BARROS Enfermeiro (a) – PSF; MAT. 22247 MARIA JOANA DA SILVA OLIVEIRA Técnico de Enfermagem – PSF; MAT. 22929 MARIA VERONICA DE MORAES Técnico de Enfermagem – PSF; MAT. 22931 MORGANA CAVALCANTI GALINDO Enfermeiro (a) – PSF; MAT. 22756 NADJA DARLIN SOARES DE ANDRADE Enfermeiro (a) – PSF; MAT. 22818 NERIANE SOARES DE ARAUJO Técnico de Enfermagem – PSF; MAT. 22810 NORMA JORGE DA SILVA Técnico de Enfermagem – PSF; MAT. 22694 PAULA EMILIA RODRIGUES DE ALMEIDA Enfermeiro (a) – PSF; MAT. 22883 ROSILENE VIANA DOS SANTOS Técnico de Enfermagem – PSF; MAT. 22476 VICTOR FRAZÃO XAVIER PINTO Médico (a) – PSF; MAT. 22293 VITÓRIA LUCIA BRILHANTE VALGUEIRO Enfermeiro (a) – PSF; MAT. 22235 WALDIEDJA GALINDO SANTOS BENEVIDES Técnico de Enfermagem – PSF; MAT. 22389 ANA CLAÚDIA BENTO DA SILVA Auxiliar de Enfermagem – USJMB; MAT. 22549 ANA KARLLA DOS SANTOS Técnico de Enfermagem – USJMB; MAT. 22889 ANNA KARLLA BEZERRA DE ALMEIDA Enfermeiro (a) – USJMB; MAT. 22507 ANNA PAULA TENÓRIO DE ALMEIDA Enfermeiro (a) – USJMB; MAT.22786 AYALLA ALEXANDRE GUSTAVO Enfermeiro (a) – USJMB; MAT. 22231 DANIELA PIMENTEL ALIPIO Auxiliar de Enfermagem – USJMB; MAT. 22993 DANILA GOMES VASCONCELOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM; MAT. 22908 EDILAINE ARAÚJO TENÓRIO Enfermeiro (a) – USJMB; MAT. 22814 EDIVANI GALINDO LEITE Técnico de Enfermagem – USJMB; MAT.22893 GILMANIR TENÓRIO CAVALCANTI Técnico de Enfermagem – USJMB; MAT. 22433 IVANISE CANDIDO DA SILVA Técnico de Enfermagem – USJMB; MAT. 22821 JEANE DE ALMEIDA BEZERRA Técnico de Enfermagem – USJMB; MAT. 22930 JOSÉ PÉRICLES RIBEIRO MOREIRA Técnico de Enfermagem – USJMB; MAT. 22894 LARISSA DAYANNE RESENDE DE BARROS Enfermeiro (a) – USJMB; MAT. 22927 LOHANNE GABRIELLE GALINDO FERREIRA Enfermeiro (a) - USJMB; MAT. 22928 MAYSA SILVA ALMEIDA Enfermeiro (a) – USJMB; MAT. 22316 MIRTHIS NELITA DE OLIVEIRA TENÓRIO Auxiliar de Enfermagem – USJMB; MAT. 22812 NAYANE DE HOLANDA LOPES Técnico de Enfermagem – USJMB; MAT. 22637 NAYARA DAVILLA SOARES DE ANDRADE Farmacêutico – USJMB; MAT. 22397 PAULO ALMEIDA ARAUJO FILHO TÉCNICO DE ENFERMAGEM; MAT. 22819 RAFAELLA ALMEIDA DOS SANTOS Enfermeiro (a) – USJMB; 22933 RANIERE CATOLE ARCOVERDE Medico Veterinário; MAT. 22233 RUDIMAR TAVARES DA SILVA Auxiliar de Enfermagem – USJMB; MAT. 22987 SIRLEIDE BRITO DO NASCIMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM; MAT. 22813 VANESSA DA SILVA GALINDO Técnico de Enfermagem – USJMB; MAT. 22988 VIVIANE HENRIQUE DA SILVA TÉCNICO DE ENFERMAGEM; MAT. 22505 WIDEARLY LIMA CAVALCANTI Auxiliar de Enfermagem – USJMB; MAT. 22854 ADEILSON EDMAR CAVALCANTI GUÊNES FILHO Cirurgião Dentista – PSF; MAT. 23019 DIEGO FERNANDO DE CARVALHO ALVES Cirurgião Dentista – PSF; MAT. 22804 FERNANDA DOS SANTOS Auxiliar em Saúde Bucal; MAT. 22925 FRANCIELY DA SILVA ALVES Auxiliar em Saúde Bucal; MAT. 22600 GEORGYA DÁRLLA GALINDO BEZERRA Cirurgião Dentista – PSF; MAT. 22737 HELLEN SHIRLEY MOTA DE OLIVEIRA TELES Cirurgião Dentista – PSF; MAT. 22923 ISADORA CRISTINA DE MATOS BEZERRA Cirurgião Dentista – PSF; 22924 LUCÉLIA ALVES DE MATOS Auxiliar em Saúde Bucal; MAT. 22892 MATHEUS VASCONCELOS DE CARVALHO Cirurgião Dentista – PSF; MAT. 22660 PEDRO JONCIELY DE BRITO Cirurgião Dentista – PSF; MAT. 22895 RONALDO TENORIO DE SIQUEIRA Cirurgião Dentista – PSF; MAT. 22803 SILVANEA BEZERRA DOS SANTOS Auxiliar em Saúde Bucal; MAT. 22805 VALDEMIRA FERREIRA DA SILVA Auxiliar em Saúde Bucal; MAT. 22735 CAMYLLA MACEDO MENDES DE ARAÚJO Cirurgião Dentista – CEO; MAT.

22544 JOÃO AMERICO SOUTO NOVAIS Dentista Endodontia – CEO; 22888 MARCELA CORTE REAL FERNANDES Cirurgião Dentista – CEO; MAT.22941 DAYANE MAIARA MONTEIRO DA SILVA Nutricionista – NASF; MAT. 22568 HALFFERS FRANCSICO BENEVIDES Fisioterapeuta – NASF; 23014 JANE MARCIO DO AMARAL Educador Físico do NASF; MAT.22940 JESSICA DE ALMEIDA FELIX Psicóloga – NASF; MAT. 22989 LUIZ RICARDO DE MELO SIQUEIRA Educador Físico do NASF; MAT. 22031 ANDRÉA KARLLA GALINDO DE OLIVEIRA Agente (a) de Endemias; MAT. 22601 CHARLES CRISTIANO BEZERRA DOS SANTOS Agente (a) de Endemias; MAT. 22039 DANILLO ALMEIDA DOS SANTOS Agente (a) de Endemias; MAT. 22582 DIMAS ANTUNES BEZERRA Agente (a) de Endemias; MAT. 22038 ERIBERTO MONTEIRO CAVALCANTE SOBRINHO Agente (a) de Endemias; MAT. 22581 EVERLANDY VALÉRIO ALEXANDRE Agente (a) de Endemias; MAT. 22446 FABIO SAMUEL FERREIRA Agente (a) de Endemias; MAT. 22758 GESSIKA MARIA DE SOUZA Agente (a) de Endemias; MAT. 22668 JOSELANE MOREIRA VAZ Agente (a) de Endemias; MAT. 22666 MARCIO CLAUDIO BEZERRA Agente (a) de Endemias; MAT.22335 NEIDJANE FERREIRA BISPO Agente (a) de Endemias; MAT. 22036 RENATO XAVIER DE ALMEIDA Agente (a) de Endemias; MAT. 22034 ROBERTO LIBORIO DE MELO FILHO Agente (a) de Endemias; MAT. 22390 RONALDO BEZERRA DOS SANTOS Agente (a) de Endemias; MAT. 22035 WELINTON SOARES DA SILVA Agente (a) de Endemias.

ANEXO II – CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAT. 22042 FATIMA LUANA FREITAS DE ALMEIDA EDUCADOR DO PETI; MAT. 22043 JOANA ANTUNES BEZERRA EDUCADOR DO PETI; MAT. 22746 JOSELIENNE RODRIGUES BEZERRA EDUCADOR DO PETI; MAT. 22044 JUCINEIDE MARIA DOS SANTOS EDUCADOR DO PETI; MAT. 22524 RITA NICÁCIA SOARES DA SILVA EDUCADOR DO PETI; MAT. 22747 RUYARA JESSYCA RODRIGUES GALINDO EDUCADOR DO PETI; MAT. 23018 ANA PAULA TENÓRIO DE SIQUEIRA REIS PSICÓLOGA – CREAS; MAT. 22991 BRENA DOS SANTOS GALINDO DIGITADOR (A) DO CADUNICO V7; MAT. 22832 BRUNA MILANNE SOUZA ASSISTENTE SOCIAL; MAT. 22996 CARLA SUZIANE CAVALCANTI DE GOES CADASTRADOR (A) DO CADUNICO V7; MAT. 23015 DANILLO JOSÉ TENÓRIO ALEXANDRE ADVOGADO – CREAS; MAT. 22745 GEIZIANE SOARES DE HOLANDA ORIENTADOR (A) SOCIAL – SCFV; MAT. 22995 KELRYLLAYNE SOUZA DA SILVA ORIENTADOR (A) SOCIAL – SCFV; MAT. 22994 MARIA NIZÉLIA FERRE RA DE ALMEIDA CADASTRADOR (A) DO CADUNICO V7; MAT. 23002 MYKAELLY DE HOLANDA TORQUATO ORIENTADOR (A) SOCIAL – SCFV; MAT. 22992 RENATO FERREIRA FRANÇA DIGITADOR (A) DO CADUNICO V7; MAT. 22994 ROSANGELA DOS SANTOS DIGITADOR (A) DO CADUNICO V7; MAT. 22993 SILVANEIDE BEZERRA FLORENTINO DIGITADOR (A) DO CADUNICO V7; MAT. 22249 WANDERLEY BESERRA DOS SANTOS ORIENTADOR (A) SOCIAL – SCFV.

ANEXO III – CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MAT.23016 FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO Engenheiro Civil.

ANEXO IV – CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

MAT. 22774 LUCIANA JORDANA SANTOS GALINDO Nutricionista.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:533AF462

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de Empresa visando o fornecimento de licenças mensais de softwares para gerenciamento Contábil, Orçamentário e Financeiro, por um período de doze meses para Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vertente do Lério. Valor: R$21.999,96.Data e Local da Sessão de Abertura: 06/02/2018 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 13/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 23/01/2018.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:87327055

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00001/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2018, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento por Cartão Magnético, por meio de rede credenciada, para fornecimento de peças e acessórios, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, tendo como Órgão Participante o Fundo Municipal de Saúde por período de 12 (doze) meses, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, Com taxa administrativa 0,00%(zero por cento) valor total: R$727.617,01.

Vertente do Lério, 22/01/2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:15B7F908

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Vicência, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, Determinou a **REVOGAÇÃO** do **Processo Administrativo nº. 05/2018**, na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR (CONJUNTO ESCOLAR)**

DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICIPIO. Vicência, 23 de janeiro de 2018.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:D3AA16CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

Processo Nº: 002/2018 – Pregão Presencial Nº 001/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que considerando o pedido de impugnação interposto pela empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, julgou PROCEDENTE EM PARTE, acatando o, consequentemente, em parte no que diz respeito a: Necessidade de ajustes das especificações técnicas do item 03 do termo de referência, anexo do edital de Pregão Presencial n° 001/2018 e negar provimento aos demais pedidos, haja vista os requisitos constantes no edital não infringirem nenhum dispositivo legal. E face o exposto, entende este pregoeiro em observância ao princípio da Economicidade e ao princípio celeridade processual que os dois itens que não foram objeto da impugnação do licitante devem permanecer com a recepção dos envelopes com a data prevista no edital, cancelando-se apenas o item 03 (três) do termo de referência, anexo do edital de Pregão Presencial n° 001/2018.

Demais informações podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: comunicacao.cplvitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 23 de janeiro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:3190CE85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONFORME EDITAL Nº 01/2018

O prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, Eduardo Passos Coutinho Correa De Oliveira, por intermédio da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 12.064.805/0001-88 por intermédio de sua secretária Margarida da Silva, fica, portanto o Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no IX, Art. 60, Art. 83 e no inciso III, alínea "a" e do Art. 86 todos da Lei Orgânica Municipal, assim como, no inciso IV do Art. 1º, Art.º 2º, Art. 4º e Art. 6º todos da **Lei Municipal 1.619/2005, a qual dispõe acerca da Contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público,** Lei Municipal nº 1.493/1996 (Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS), considerando ainda o disposto nos Incisos II, e IX do art. 37, da Constituição Federal de 1988, art. 97, VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Resoluções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,Lei Municipal nº 1.817/2017, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, e em atendimento a delegação, e aos preceituados contido na Portaria Executiva Municipal n° 174/2018, de 03 de janeiro de 2018, (Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado para provimento de contratos por excepcional interesse público e com prazo determinado, e Autoriza a posterior contratação de pessoal para atender à necessidade temporária por excepcional interesse público da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania SEMDSC, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e dá outras providências.) e Portaria Executiva Municipal n° 175/2018, (Cria e Nomeia a Comissão Técnica de Organização, Coordenação e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social SEMDSC/FMAS e dá outras providências) bem como, o estabelecido nas normas insculpidas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado n° 01/2018, faz saber aos interessados que, nos termos da legislação em vigor declinada, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura para inscrições doProcesso Seletivo Simplificado em comento, destinado a selecionar candidatos para oprovimento temporário de 29 (vinte e nove) vagas mais cadastro de reserva, nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDSC/FMAS, conforme quadro constante neste Edital, na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no Edital do certame, bem como os possíveis e posteriores aperfeiçoamentos.
A contratação Temporária de que trata o presente processo seletivo, refuta-se por excepcional interesse público, observando-se a vigência nos termos da Portaria Executiva Municipal n°174/2018, (Abertura do Processo Seletivo) iniciando-se o prazo na data de seu firmamento/assinatura, findando em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por outro exercício financeiro (período), ou seja, até 31/12/2019, vinculada a prorrogação em comento, à existência do programa/convênio/recurso que originou a contratação, faceainda, a conveniência, necessidade e o interesse público, enfim, para o exercício temporário dos cargos/função pública de **Nível Superior: Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo, Nível Médio: Auxiliar Administrativo, Digitador, Educador Social, Motorista, Orientador Social, Recepcionista e ainda Nível Fundamental: Serviços Gerais**. Considerando enfim, o ato Fundamentador e Autorizador,da Portaria Executiva Municipal n° 174/2018, de 03 de janeiro de 2018, (Abertura do Processo Seletivo) a Portaria Executiva Municipal n° 175/2018, de 10 de janeiro de 2018, Comissão de Coordenação) as quais disciplinam a realização do presente certame.

RESOLVE:

CRONOGRAMA: Abri Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado e por excepcional interesse público, para tanto observando-se o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 – SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDSC/FMAS	
EVENTO	**DATA**
Disponibilização do Extrato do Edital e do Edital no site: www.aguapreta.pe.gov.br, na Coordenadoria da Mulher, localizada na Rua Manuel Borba, nº 48, 1º Andar, Água Preta-PE., na sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, localizada Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, neste Município, estando ainda, disponibilizado no Diário da AMUPE.	**23/01/2018**
Inscrições: Para realizar a inscrição o candidato deverá seguir ao ora determinado no item 4 do Edital.	**24/01 à 15/02/2018**
Inscrição com pedido de isenção da taxa de inscrição	**24 à 29/01/2018**
Resultado preliminar dos Candidatos com Pedidos de Isenção de Taxa.	**31/01/2018**
Prazo para Recurso dos Pedidos de Isenção que foram indeferidos.	**1º e 02/02/2018**

Resultado final do Pedido de Isenção.	**06/02/2018**
Divulgação do local de provas: na Coordenadoria da Mulher, localizada na Rua Manuel Borba, nº 48, 1º Andar, Água Preta-PE, e pelo site www.aguapreta.pe.gov.br	**09/02/2018**
Aplicação das Provas para todos os Cargos, inclusive a prova prática de motorista	**18/02/2018**
Divulgação do Resultado preliminar das provas	**22/02/2018**
Interposição de RECURSO das provas	**23 à 25/02/2018**
RESULTADO FINAL DAS PROVAS	**28/02/2018**

Quadro de vagas ofertadas, carga horária e vencimentos:

CARGO/ FUNÇÃO PÚBLICA	CRAS	CREAS	SCFV	SEDSC	Bolsa Família	CONSELHO TUTELAR	*PNE	TOTAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
ASSISTENTE SOCIAL	02	02	-	-	-	-	-	04	30h/sem	R$ 1.200,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	01	01	01	-	-	-	04	40h/sem	R$ 954,00
DIGITADOR	-	-	-	-	03 + CR	-	-	03	40h/sem	R$ 954,00
EDUCADOR SOCIAL	01 + CR	02 + CR	-	-	-	-	-	03	40h/sem	R$ 954,00
ENTREVISTADOR	-	-	-	-	02 + CR	-	-	02	40h/sem	R$ 954,00
MOTORISTA	-	-	-	01	-	-	-	01	40h/sem	R$ 954,00
ORIENTADOR SOCIAL	-	-	04 + CR	-	-	-	01	05	40h/sem	R$ 954,00
PEDAGOGO		01						01	30h/sem	R$ 1.200,00
PSICÓLOGO	01		-	-	-	-	-	01	30h/sem	R$ 1.200,00
RECEPCIONISTA	-		-	01	-	-	-	01	40h/sem	R$ 954,00
SERV. GERAIS	01	01	01	CR	-	01	-	04	40h/sem	R$ 954,00
TOTAL DE VAGAS: 29										

Das inscrições

Para as inscrições o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
Estar ciente de todas as informações sobre este processo seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos quanto da contratação.
As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial, no local e data indicado no cronograma do Edital, observando o horário oficial do Estado de Pernambuco.
O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição mediante boleto bancário, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível superior e R$ 20,00 (vinte) para os cargos ofertados de nível médio e fundamental.

Todos os candidatos que desejarem participar do presente certame, deverão entregar no dia da prova ***Curriculum Vitae***, contendo os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, RG, CPF, endereço residencial, escolaridade (Ensino Fundamental ou médio) e ano de conclusão, informar se possui experiência e o tempo de atividade na área de concorrência, para os cargos de Nível Superior, informar se possui titulação (Diploma ou Certidão) de graduação, bem como, Especialização, Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado, devidamente confeccionada por entidade reconhecida ou autorizada pelo MEC, ou outro órgão que o substitua, desde que seja compatível com o cargo concorrido, no caso de portador de necessidades especiais informa a deficiência.

Os Casos omissos do Certame, serão resolvidos pela Comissão Técnica de Organização, Coordenação e Execução do Processo Seletivo Simplificado n° 01/ 2018, nomeados pela Portaria Executiva Municipal nº 175/2018**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Água Preta, Estado de Pernambuco, 19 de Janeiro de 2018.

MARGARIDA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
SEMDSC
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS

MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO
Comissão Técnica de Organização, Coordenação e Execução do Processo Seletivo Simplificado
Presidente

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:342DEF2D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EMENTA: REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMDSC/ FMAS Nº 01/2018 PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SE

O prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, Eduardo Passos Coutinho Correa De Oliveira, por intermédio da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 12.064.805/0001-88 por meio de sua secretária Margarida da Silva, fica, portanto o Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no IX, Art. 60, Art. 83 e no inciso III, alínea "a" e do Art. 86 todos da Lei Orgânica Municipal, assim como, no inciso IV do Art. 1º, Art.º 2º, Art. 4º e Art. 6º todos da **Lei Municipal 1.619/2005, a qual dispõe acerca da Contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público,** Lei Municipal nº 1.493/1996 (Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS), considerando ainda o disposto nos Incisos II, e IX do art. 37, da Constituição Federal de 1988, art. 97, VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Resoluções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,Lei Municipal nº 1.817/2017, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, e em atendimento a delegação, e aos preceituados contido na Portaria Executiva Municipal n° 174/2018, de 03 de janeiro de 2018, (Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado para provimento de contratos por excepcional interesse público e com prazo determinado, e Autoriza a posterior contratação de pessoal para atender à necessidade temporária por excepcional interesse público da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SEMDSC, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e dá outras providências.) e Portaria Executiva Municipal n° 175/2018, (Cria e Nomeia a Comissão Técnica de Organização, Coordenação e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social SEMDSC/FMAS e dá outras providências) bem como, o estabelecido nas normas insculpidas para a realização de Processo Seletivo Público Simplificado n° 01/2018, faz saber aos interessados que, nos termos da legislação em vigor declinada, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura para inscrições doProcesso Seletivo Simplificado em comento, destinado a selecionar candidatos para oprovimento temporário de 29 (vinte e nove) vagas mais cadastro de reserva, nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDSC/FMAS, conforme quadro constante neste Edital, na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no Edital do certame, bem como os possíveis e posteriores aperfeiçoamentos.
A contratação Temporária de que trata o presente processo seletivo, refuta-se por excepcional interesse público, observando-se a vigência nos termos da Portaria Executiva Municipal n° 174/2018, (Abertura do Processo Seletivo) iniciando-se o prazo na data de seu firmamento/assinatura, findando em 31/12/2018, podendo ser prorrogado por outro exercício financeiro (período), ou seja, até 31/12/2019, vinculada a prorrogação em comento, à existência do programa/convênio/recurso que originou a contratação, faceainda, a conveniência, necessidade e o interesse público, enfim, para o exercício temporário dos cargos/função pública de **Nível Superior: Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo, Nível Médio: Auxiliar Administrativo, Digitador, Educador Social, Motorista, Orientador Social, Recepcionista e ainda Nível Fundamental: Serviços Gerais**.
Considerando enfim, o ato Fundamentador e Autorizador,da Portaria Executiva Municipal n° 174/2018, de 03 de janeiro de 2018, (Abertura do Processo Seletivo) a Portaria SEDSC/FMAS Nº 175/2018, de 10 de janeiro de 2018, (Cria e Nomeia a Comissão Técnica de Organização, Coordenação e Execução do Processo Seletivo) as quais disciplinam a realização do presente certame.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando que a Assistência Social é um serviço oferecido pela Administração Pública Municipal, em caráter contínuo e ininterrupto, promovendo o bem estar e proteção social às famílias, crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência, idosos, enfim todos aqueles que dele necessitarem, conforme preceituado no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil, Leis Municipais, Estaduais e Federais, pertinentes a matéria. Neste interim, a Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania selecionará os candidatos em regime de contrato temporário, para atuarem em caráter emergencial no ano de 2018, em seus programas, projetos, serviços e benefícios assistenciais, podendo o presente Certame ser prorrogado, em virtude de excepcional necessidade e do interesse público, conforme estabelecido neste Edital, e nos normativos disciplinadores do Certame.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, que estabelece as normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, por necessidade temporária de excepcional interesse público, coordenado e executado sob a responsabilidade da Comissão Municipal de Processo Seletivo Portaria Executiva Municipal nº 175/2018, já designada pela Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
1.3 O Contrato por Excepcional Interesse Público será firmado/assinado, após o resultado final do certame, com prazo final para 31/12/2018, podendo ser prorrogado por igual período, até o final do exercício financeiro seguinte (ou seja, até 31/12/2019), conforme a necessidade, conveniência e o interesse público o exijam, devendo ser exarado termo aditivo ou outro ato jurídico, de acordo com a legislação pertinente em vigor, aplicada a matéria de cunho.
1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local do Estado de Pernambuco- Brasil.

DA LOTAÇÃO

2.1 As atividades serão exercidas nas unidades destinadas ao atendimento de programas sócio assistenciais, a saber: Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Bolsa Família e a estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDSC, que atuam com o intuito de prevenir e proteger os usuários de riscos e violações de direitos, nos turnos matutino, vespertino, ficando a cargo da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania lotar, conforme a conveniência, necessidade e o interesse público os aprovados.

3. CRONOGRAMA

3.1 Está previsto para o Processo Seletivo Simplificado SEMDSC/FMAS nº 01/2018, o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
PROCESSO SELETIVO SEMDSC/FMAS Nº 01/2018 – SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL	
DESENVOLVIEMNTO SOCIAL E CIDADANIA	
EVENTO	**DATA**
Disponibilização do Extrato do Edital e do Edital no site: www.aguapreta.pe.gov.br, na Coordenadoria da Mulher, localizada na Rua Manuel Borba, nº 48, 1º Andar, Água Preta-PE., na sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, localizada Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, neste Município, estando ainda, disponibilizado o Extrato do Edital no Diário da AMUPE.	**23/01/2018**
Inscrições serão realizadas: De forma presencial na Coordenadoria da Mulher, localizada na Rua Manuel Borba, nº 48, 1º Andar, Água Preta-PE., no horário: 8:00h às 13:00h, após a realização do depósito e/ou transferência bancária.	**24/01 à 15/02/2018**
Inscrição com pedido de isenção da taxa de inscrição	**24 à 29/01/2018**
Resultado preliminar dos Candidatos com Pedidos de Isenção de Taxa.	**31/01/2018**
Prazo para Recurso dos Pedidos de Isenção que foram indeferidos.	**1º e 02/02/2018**
Resultado final do Pedido de Isenção.	**06/02/2018**
Divulgação do local de provas na Coordenadoria da Mulher, localizada na Rua Manuel Borba, nº 48, 1º Andar,, Água Preta-PE, e pelo site www.aguapreta.pe.gov.br	**09/02/2018**
Aplicação das Provas para todos os Cargos, inclusive a prova prática de motorista	**18/02/2018**
Divulgação do Resultado preliminar das provas	**22/02/2018**
Interposição de RECURSO das provas	**23 à 25/02/2018**
RESULTADO FINAL DAS PROVAS	**28/02/2018**

4.DAS INSCRIÇÕES

Para as inscrições o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
Estar ciente de todas as informações sobre este processo seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quanto da contratação.
O candidato deverá realizar **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ou DEPÓSITO IDENTIFICADO, (devendo o candidato levar o seu CPF para efetuar o pagamento da inscrição),** na seguinte conta bancária BANCO DO BRASIL, Agência: 0244-5, Conta: 1.013-8, Titular: Município da Água Preta;

Após efetuar a TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ou DEPÓSITO IDENTIFICADO, deverá o candidato dirigir-se a Coordenadoria da Mulher, localizada na Rua Manuel Borba, nº 48, 1º Andar, neste Município, munido do comprovante de transferência ou depósito bancário, (original e cópia) e da FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida (disponível no site: www.aguapreta.pe.gov.br), para que assim possa finalizar a sua inscrição;
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar também **ORIGINAL E CÓPIA** dos seguintes documentos, sob pena de não ter sua inscrição validada, a saber:

RG;
CPF;
Reservista;
Comprovante de escolaridade (Ensino fundamental, médio ou Superior) a depender do cargo de concorrência;
Comprovante de residência;
Comprovante de Experiência Profissional no cargo a que concorre: Declaração Trabalhista, Certidão de tempo de serviço, Carteira de Trabalho, Contrato de trabalho, Ficha Funcional, ou qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício;
g) Documentação comprobatória da titulação para os candidatos que concorrem a nível superior (Diploma e/ou Certidão) de graduação, confeccionada por entidade reconhecida ou autorizada pelo MEC.

As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial no local e data indicado no cronograma do item 3, observando o horário oficial do Estado de Pernambuco.
O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto, observando o seguinte valor:

a. Nível Superior - R$ 40,00 (quarenta reais);
b. Nível Fundamental e Médio - R$ 20,00 (vinte reais);

O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Comissão de Coordenação e Execução por inscrições com ausência de informações;
O candidato deverá ler e preencher atentamente as orientações da Ficha de Inscrição;
A eventual impossibilidade de identificar as informações da Ficha de Inscrição, referentes à documentação (CPF e RG), data de nascimento e nome completo, implicará na eliminação do candidato;
Os candidatos que prestarem qualquer informação falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições enumeradas e estabelecidas neste edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado.

4.8 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.8.1 As inscrições apenas serão consideradas válidas, após efetuar a transferência bancária ou depósito, e da apresentação dos documentos (original e cópia) na Coordenadoria da Mulher para que assim possa validar a sua inscrição.
4.8.2 É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
4.8.3 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) e via postal.
4.8.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo o qual pretenda concorrer.
4.8.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.
4.8.6 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá a sua primeira inscrição (paga ou isenta), automaticamente cancelada, não havendo, o ressarcimento do valor referente à primeira inscrição (inscrição a qual foi cancelada).
4.8.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, respeitados os termos já previsto no presente edital, excetuando aqueles que se enquadrarem no item 4.9. (Isentos)
4.8.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública Municipal.
4.8.9 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir do concurso aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções (penalidades) administrativas, civis e penais.
4.8.10 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
4.8.11 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases/etapas dela decorrentes, em se verificando falsidade em qualquer declaração e/ ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou na prova.
4.8.12 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.8.13 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) pleitear a isenção, instruindo pedido com documentação incompleta; e,
d) não observar a forma, os locais, o prazo, os horários e autenticação dos documentos estabelecidos nos subitens deste Edital.

4.8.14 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
4.8.15 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO deverá ser realizado impreterivelmente do dia **24 à 29/01/2018,** e após essa data será analisado o seu deferimento ou não, pela Comissão organizadora do presente Processo Seletivo.
4.8.16 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada através de lista afixada **no Átrio do Poder Público (Sede da Prefeitura)** situada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Neste Município, na Coordenadoria da Mulher, localizada na Rua Manuel Borba, nº 48, 1º Andar,o, Água Preta-PE, **na data de 31/01/2018, e no site www.aguapreta.pe.gov, à partir das 14h.**
4.8.17 A contar da divulgação, prevista no item anterior, ocorrendo o indeferimento, o candidato disporá do prazo previsto no cronograma **(1º e 02/02/2018),** para Recorrer da Decisão, não sendo admitido pedido de recurso/revisão após o referido prazo.
4.8.18 O Resultado final do pedido de Isenção após recurso, ocorrerá no dia **06/02/2018**, com confecção da lista final de todos os candidatos ora deferidos.
4.8.19 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, poderão validar a sua inscrição, desde que efetuem o pagamento da taxa para o cargo o qual pretenda concorrer, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, ou seja, até o dia **15 de fevereiro de 2018**.

4.8.20 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.9.1 Nada obstante o disposto, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que até o dia de publicação deste edital, já estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) de que trata o Dec. Federal nº 6.135, de 26/06/2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007.
4.9.2 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição (presencial) a qual será realizada na Coordenadoria da Mulher, localizada na Rua Manuel Borba, nº 48, 1º Andar, Água Preta-PE, devendo o candidato levar sua FICHA DE INSCRIÇÃO JÁ PREENCHIDA (disponível no site: www.aguapreta.pe.gov.br) e os documento exigidos no item 4.1.4, bem como, apresentar Folha de Rosto (disponível na sede do Bolsa Família) a qual comprove ser o/a solicitante baixa renda.
4.9.3 A qualidade de hipossuficiência do candidato ora requerida, será confirmada por meio da Folha de Rosto disponível de forma gratuita na sede do Bolsa Família, localizada na Praça Três Poderes, s/n, neste Município no horário de 7h às 13h, no período de 24/01 à 15/02, devendo o candidato levar o Número de Identificação Social - NIS e o Registro Geral - RG. (originais) para a sua obtenção.

5. COMISSÃO

5.1 A Comissão responsável pela coordenação e execução do Processo Seletivo Público Simplificado SEMDSC/FMAS nº 01/2018, fica incumbida do recebimento das inscrições, organização, avaliação, execução, elaboração de editais, extratos de editais, retificações, termos aditivos, aplicação e correção das provas, e demais medidas necessárias inclusive a manifestação e deliberação a respeito dos casos omissos, tudo para o fiel desempenho e realização do presente certame.

6. DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVOS DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO.

6.1 Serão ofertadas um total geral de 29 (vinte e nove) vagas: sendo 1 vaga destinada a pessoa Portadora de Necessidade Especial - PNE;
6.2 A Nomenclatura dos Cargos, a Carga Horária e os Vencimentos, serão dispostos, conforme tabela abaixo:

CARGO/ FUNÇÃO PÚBLICA	CRAS	CREAS	SCFV	SEDSC	Bolsa Família	CONSELHO TUTELAR	*PNE	TOTAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
ASSISTENTE SOCIAL	02	02	-	-	-	-	-	04	30h/sem	R$ 1.200,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	01	01	01	-	-	-	04	40h/sem	R$ 954,00
DIGITADOR	-	-	-	-	03 + CR	-	-	03	40h/sem	R$ 954,00
EDUCADOR SOCIAL	01 + CR	02 + CR	-	-	-	-	-	03	40h/sem	R$ 954,00
ENTREVISTADOR	-	-	-	-	02 + CR	-	-	02	40h/sem	R$ 954,00
MOTORISTA	-	-	-	01	-	-	-	01	40h/sem	R$ 954,00
ORIENTADOR SOCIAL	-	-	04 + CR	-	-	-	01	05	40h/sem	R$ 954,00
PEDAGOGO		01						01	30h/sem	R$ 1.200,00
PSICÓLOGO	01		-	-	-	-	-	01	30h/sem	R$ 1.200,00
RECEPCIONISTA	-		-	01	-	-	-	01	40h/sem	R$ 954,00
SERV. GERAIS	01	01	01	CR	-	01	-	04	40h/sem	R$ 954,00
TOTAL DE VAGAS: 29										

Obs.: 01 Para os Candidatos com Deficiência, a lotação das vaga será estabelecida de acordo com a conveniência, interesse e necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Obs.: 02 Das siglas
CRAS – *Centro de Referência de Assistência Social*
CREAS – *Centro de Referência Especializado de Assistência Social*
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDSC – Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania
PCD – Pessoas com Deficiência

6.3 DO CADASTRO DE RESERVA

Fica facultado a Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDSC, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a contratação dos aprovados durante a vigência do contrato administrativo em apreço, em todo o caso, será seguida a lista de aprovação/classificatória, conforme se depreende nos termos declinados deste Edital do Processo Seletivo. Outros sim, será objeto de contratação os aprovados no cadastro de reserva, segundo a conveniência, necessidade e o interesse público, assim o exija, ensejando com isso, mera expectativa de direito, e uma possibilidade de contratação, especialmente, observando-se o tocante a existência de possíveis vacâncias de cargos, derivadas de rescisões, ineficiência do servidor, afastamentos legais e/ou outros atos decorrentes, que venha proporcionar a vaga em comento.

7. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Das Atribuições:
As atribuições dos cargos (função pública) de Nível Superior, Médio e Fundamental encontram-se de acordo com o estampado na legislação municipal, bem como o seu exercício será regida em face da necessidade e do interesse público exercendo as atribuições especificadas, desde que, correlatas ao cargo a ser ocupado, ora objeto da contratação.

Os critérios de admissibilidade correspondentes a descrição da função e requisitos para investidura do cargo, tomará como base a tabela a seguir:

NIVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	Estar devidamente inscrito e regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	Avaliar a realidade social, além de produzir parecer social e propor medidas e políticas sociais; Planeja, elabora e executa planos, programas e projetos sociais; Presta assessoria e consultoria as instituições públicas e privadas e, também, aos movimentos sociais; Orienta indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos direitos sociais; Realiza estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços

		sociais; Atendimento Especializado de crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social e com direitos violados, e atividades afins. Atuação no CRAS/CREAS.
PEDAGOGO	Estar devidamente inscrito e regular Conselho Regional de Pedagogia – CFEP/PE	O Pedagogo Social deve atuar nos Serviços Socioeducativos: Busca Ativa; Visita as famílias; Acompanhamento do rendimento escolar; Acompanhamento dafrequência nos Serviços; Acompanhamento ao planejamento pedagógico com os educadores sociais; Promover capacitação continuada para educadores sociais; Atividades grupais; Reuniões com as famílias; Palestra para divulgação dos serviços; Elaboração de material gráfico e didático; Outras atividades afins com a equipe técnica. Atuação no CRAS/CREAS.
PSICÓLOGO	Estar devidamente inscrito e regular Conselho Regional de Psicologia - CRP	Acompanhamento Familiar; Desenvolvimentos de Grupos com idosos e crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV); Visitas domiciliares; Direcionamento legal de vítimas de violência; Acompanhamento individual e familiar; Desenvolver ações para diminuir o desrespeito, preservando os direitos humanos. Atuação no CRAS/CREAS.

NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Profissional com, no mínimo, ensino Médio completo; ter domínio e noções de informática, e atividades afins.	Digitar correspondência e textos; Guarda, conserva e cataloga documentos; Mantém os arquivos atualizados; Presta apoio administrativo as chefias; Presta informações ao público e encaminha aos setores competentes; Registra e controla o uso de materiais e equipamentos; Registra e efetua a triagem das correspondências recebidas encaminhando-as aos diversos setores e Secretarias; e atividades afins.

FUNÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
DIGITADOR	Profissional com, no mínimo, ensino Médio completo; ter domínio e noções de informática, digitar com rapidez, e atividades afins.	O profissional irá consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7.15), Programa Bolsa Família de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MDS, CEF) e municipais (gerências e unidades); Apresentar Certificado atualizado dos seguintes Cursos: Cadastro Único (conceitos gerais e acesso aos sistemas), Monitoramento, Tutorial, Prontuário eletrônico, IGD-M, Recebimento Indevido, junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário e atividades afins.

FUNÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
EDUCADOR SOCIAL	Profissional com, no mínimo, ensino Médio completo; Conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e demais documentos normativos; domínio sobre direitos sociais; boa capacidade relacional e atividades afins.	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e atividades afins.

FUNÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
ENTREVISTADOR	Profissional com, no mínimo, ensino Médio completo; ter domínio e noções de informática, digitar com rapidez. Apresentar Certificado atualizado de Curso de Monitoramento junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário e atividades afins.	Entrevistar famílias com o perfil para o Cadastro Único; Inserir os dados dos mesmos no Sistema CAD Único, (Sistema V7.15); Apresentar Certificado atualizado dos seguintes Cursos: Cadastro Único (conceitos gerais e acesso aos sistemas), Monitoramento, Tutorial, Prontuário eletrônico, IGD-M, Recebimento Indevido, junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário e atividades afins.

FUNÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
MOTORISTA	Profissional com, no mínimo, ensino Médio completo; ter domínio de direção e pratica e carteira de habilitação AD;	Conduzir os servidores do cadastro Unico, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; e atividades afins.

FUNÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
ORIENTADOR SOCIAL	Profissional com, no mínimo, ensino Médio completo; Conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e demais documentos normativos; domínio sobre direitos sociais; boa capacidade relacional e atividades afins.	O profissional deverá realizar planejamento juntamente com a equipe de referência do CRAS de todas as ações a serem desenvolvidas; Mediar e facilitar o processo de socialização das crianças, jovens e adolescentes sob sua responsabilidade; Desenvolver conteúdos e atividades que lhe são atribuídos no Traçado Metodológico do (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) conforme orientações de referência do Ministério de Desenvolvimento Social; Participar de atividades com as famílias das crianças, jovens e adolescentes, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Atuar como interlocutor junto às escolas, na troca de informações, encarregando-se da articulação interinstitucional do SCFV; Participar de atividades de capacitação continuada do CRAS; Participação nos trabalhos com os facilitadores de oficina e atividades afins.

FUNÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
RECEPCIONISTA	Profissional com, no mínimo, ensino Médio completo	Realizar atividades de atendimento e acolhimento do público em geral; direcionamento do público para o setor a que se destina; capacidade de trabalho em equipe e atividades afins.

ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO	REQUISITO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
SERVIÇOS GERAIS	Escolaridade Mínima: Nível Fundamental I	Realizar atividades de conservação e limpeza em geral do prédio público; Remover lixo e detritos; Fazer as arrumações nos locais de trabalho, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias e outras; Executar tarefas de conservação e guarda dos materiais e utensílios de limpeza e outras atividades correlatas; Boa capacidade relacional e de comunicação; Capacidade de trabalho em equipe e atividades afins.

7.1 Além dos requisitos mínimos, também serão exigidos para todos os candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado SEMDSC/FMAS Nº 01/2018 :
a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b. Ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

7.2 Todos os candidatos que desejarem participar do presente certame deverão entregar o ***Curriculum Vitae*** no dia designado para a prova, conforme previsto no edital, bem como, efetuar o pagamento (da taxa) de inscrição, através de boleto bancário, sendo de sua reponsabilidade as informações prestadas no ato da inscrição e as constantes no seu curriculum.

OBS: O CURRICULUM VITAE DEVERÁ SER ENTREGUE POR TODOS OS CANDIDATOS NO DIA DA PROVA, E DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

Nome completo e data de nascimento;
II. CPF e RG;
III. Endereço residencial;
IV. Comprovante de escolaridade ou Declaração de Conclusão do curso ou Cópia do Certificado (Ensino Superior, Fundamental ou médio) e a Instituição de Ensino (Escola, Faculdade, Colégio etc.) que frequentou;

V. Informar se possui experiência na área de concorrência.
VI. Para os cargos de Nível Superior, informar se possui titulação (Diploma ou Certidão) de graduação, bem como, Especialização, Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado, devidamente confeccionada por entidade reconhecida ou autorizada pelo MEC, ou outro órgão que o substitua, desde que seja compatível com o cargo concorrido;
VII. Se portador de necessidades especiais, informa a deficiência e apresentar Laudo Médico comprobatório expedido a no mínimo 12 meses.

OBS.:01: Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, no ato da contratação deverão apresentar as cópias e originais dos documentos informados no Curriculum, sob pena de desclassificação.

7.3 Os candidatos que não entregarem o Curriculum Vitae no dia da prova, serão desclassificados automaticamente do processo seletivo, e não serão ressarcidos da taxa de inscrição.
7.4 Os candidatos que tenham participado como jurado na condição do artigo 439 do Código de Processo Penal, com alteração dada pela Lei n º 11.698/2008, terão preferência no critério de desempate, devendo para tanto, informar no Currículo Vitae a sua função de jurado.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

8.1Das vagas destinadas neste Certame (Preenchimento Imediato -, após resultado final e assinatura de contrato), e As vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso (Cadastro de Reserva), será ofertado 3% (três) por cento e o mínimo de uma vaga, para provimento por pessoas com deficiência, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos em edital público de acordo com o estampado na alínea *"a"*, inciso VI, do artigo 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. (Vide o quadro/tabela com os cargos oferecidos para pessoas com deficiência, e a quantidade/número de vagas Imediatas deste Edital).
8.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos da Legislação Estadual.
8.3 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
8.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1ºdo artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "A pessoa de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
8.5 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas, no ato de inscrição, declarar sua condição e entregar no ato da inscrição laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença (CID) juntamente com cópia do comprovante de inscrição ou de documento de identidade.
8.6 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, quando apresentarem o laudo médico de que trata o subitem anterior, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto n.º 3.298/99, e alterações posteriores.
8.7 Sem prejuízo do disposto neste Edital, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas à pessoa com deficiência, será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pelo órgão competente, ou por entidade credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.
8.8 A inobservância do disposto neste item, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas à pessoa com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.
8.9 O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoa com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral do concurso.
8.10 A pessoa com deficiência cuja deficiência seja julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo ao qual concorreu, será excluído do processo e considerado desclassificado para todos os efeitos.
8.11 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases do Concurso, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.
8.12 As vagas destinadas à pessoa com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
8.13 Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de deficiente não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, a avaliação será realizada da seguinte forma:
9.1.1 Prova de redação com caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10,0 pontos, a prova terá no Máximo 25 linhas.
9.1.2 Os critérios de correção para a Redação tomará como base a tabela a seguir:

DESCRITORES	PONTUAÇÃO
1. DESENVOLVIMENTO: Capacidade de elaborar hipóteses, de selecionar elementos pertinentes; Discussões coerentes ao tema.	**5,0**
2. ESTRUTURA: Dissertação (introdução, desenvolvimento e conclusão), Coerência em cada parágrafo, Organização do pensamento, coesão entre as partes do texto, (parágrafo, períodos, orações), Capacidade de adequar-se ao gênero.	**2,5**
3. EXPRESSÃO: Domínio da norma culta, Clareza nas construções sintáticas, Vocabulário elaborado.	**2,5**
TOTAL DE PONTOS:	**10,0**

OBS: A prova de redação será nula, caso ocorra fuga do tema ou da proposta.
9.1.3 A Prova de Redação será avaliada na escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminatória e classificatória, pelo critério de NOTA DE CORTE.
9.1.4 A NOTA DE CORTE da Prova de Redação terá pontuação igual ou inferior a 03 (três).
9.1.5 No caso do candidato que atingir a pontuação de até 03 (três) PONTOS, sendo destarte, a NOTA DE CORTE estabelecida, será excluído do Processo Seletivo Simplificado SEMDSC/FMAS Nº01/2015.
9.1.6 Os candidatos serão listados pela ordem decrescente da nota obtida na Prova de Redação, excluídos desta lista aqueles que obtiverem nota igual ou inferior à NOTA DE CORTE na Prova de Redação (03 - Três).
9.1.7 Será acrescida a pontuação constante no 9.1.3, o seguinte: para o candidato que possuir curso de **ESPECIALIZAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO**, a pontuação de **0,25**; para quem possui **MESTRADO**, a pontuação de **0,5** e por fim o candidato que possui **DOUTORADO**, a pontuação de **1,0**.

9.1.8 Apenas será acrescida a pontuação acima descrita, desde que a especialização seja na área de atuação a qual encontra-se concorrendo, ou seja, deverá ser compatível com a função pública a ser exercida.

9.2. Do conteúdo Programático Nível Superior:

A Avaliação será realizada mediante a aplicação de uma Prova discursiva (Redação) e análise curricular, de acordo com o cargo, todas as etapas terão caráter eliminatório e classificatório sobre o conteúdo acerca da **Política nacional de Assistência Social no Brasil: perspectivas e desafios para atuação profissional no enfretamento da exclusão social**, observando-se, para tanto, a complexidade de acordo com o nível de escolaridade do candidato.

9.3 DA AVALIAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA OS CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO:

9.3.1 O processo de seleção dos (as) candidatos (as) será realizado em duas etapas classificatório e eliminatória mediante a **ANÁLISE DE CURRÍCULO** e **ENTREVISTA**, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
9.3.2 A análise de currículo pontuará a experiência profissional do candidato, mediante a análise da documentação apresentada, conforme relação abaixo:
a) O candidato com maior tempo de experiência comprovada na área de concorrência, a qual deverá ser comprovada através de Carta de Apresentação, Atestado, Carteira de Trabalho, (CTPS) assinada ou qualquer outro documento idôneo, e receberá 1,0 ponto a cada 6 (seis) meses efetivamente trabalhado, mesmo que não seja de forma contínua, até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos;
b) Para cada curso de aperfeiçoamento, seminários, etc. na área de atuação do cargo a ser concorrido, será atribuído 01 (um) ponto, limitando- se a 20 (vinte) pontos. A comprovação dos cursos e demais capacitações se dará mediante apresentação de diplomas e/ou certificados, podendo ser através de cópias xerográficas.
9.3.3 A entrevista levara em conta se o candidato possui conhecimento profissional da área, postura, forma de expressão e disponibilidade e trabalho em equipe. Valendo no máximo 20 (vinte) pontos;
9.3.4. A nota final do candidato (a) será computada da seguinte maneira: SOMA DOS PONTOS OBTIDOS: Maior tempo de experiência (limite 60 pontos) + curso de aperfeiçoamento (limite 20 pontos) + entrevista (limite 20 pontos) totalizando 100 pontos.
9.3.5. Para o cargo de **MOTORISTA** será realizado por meio de entrevista valendo 5,0 pontos e prova prática de direção de caráter eliminatório e classificatório, valendo 5,0 pontos, sendo aprovado apenas o candidato que realizar toda a prova de direção sem cometer erros;
9.3.6 O local e o horário da prova será informado no dia **09 de fevereiro de 2018**, de acordo com o determinado neste edital, observando-se que, o início da prova prática, se dará só após o candidato já ter realizado a entrevista.

DESCRITORES – MOTORISTA	PONTUAÇÃO
1. Entrevista	5.0
2. Prova Pratica de Direção	5.0
TOTAL DE PONTOS	10,0

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA

10.1 A abertura dos portões do local de prova será às 08:00h.
10.2 Os portões do local da prova serão fechados, impreterivelmente, às 9:00h (horário de Pernambuco).
10.3O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de comprovante de inscrição e documento de identificação com foto e curriculum.
O candidato não deverá abrir o caderno de prova antes da autorização do fiscal;
Usar caneta esferográfica azul ou preta;
Durante a prova, especialmente para os candidatos ao cargo de Nível Superior, não poderá se comunicar com os outros candidatos, nem poderá, o mesmo (candidato), levantar-se da cadeira/banca, ou sair da sala sem autorização do fiscal. Caso ocorra, será o referido, imediatamente desclassificado, devendo o fiscal realizar a anotação no relatório de ocorrência, e ao fim, assinar o mesmo (Relatório), com a ratificação de outro fiscal, ou um membro da Comissão organizadora, podendo ainda, ser ratificado o fato por um candidato ou terceiro que tenha presenciado o fato, decerto, deverá ser colhido os dados do ratificante;
A duração da prova será de três horas, com início das provas às 9h e término às 12h;
Será eliminado do concurso (Processo Seletivo), o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, Ipod, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop etc.
No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, da comprovação da inscrição.
A desobediência a qualquer uma das determinações constantes nas presentes instruções poderá implicar na anulação da prova, e via de regra, desclassificação sumária do candidato.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 Os candidatos serão ordenados e classificados em ordem decrescente de pontuação, com todos os candidatos aprovados, por cargo;
11.2 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate:
11.2.1 O candidato com maior idade. (Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso)
11.2.2 Candidato que tenha exercido a função de Jurado;
11.2.3 O candidato com maior experiência na área escolhida;
11.2.4 Melhor nota na Prova de Redação; (candidato com Nível Superior) e
11.2.5 Maior Pontuação na Titulação. (candidato com Nível Superior)

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação dos resultados de cada fase previstos neste Processo Seletivo Simplificado SEMDSC/FMAS nº 01/2018, disporá de 03(Três) dias **23 à 25/02/2018** para fazê-lo via internet, e em instância única, devendo observar os prazos previstos no Cronograma deste Edital, item 3.1,

13. DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado SEMDSC/FMAS nº 01/2015, será exposto por ordem de classificação, no dia **22 de fevereiro de 2018**, na Coordenadoria da Mulher, localizada na Rua Manuel Borba, nº 48, 1º Andar, Água Preta-PE, a partir das 16h**.,** na forma prescrita no Cronograma (item 3.1) do presente Edital, ainda, divulgado integralmente na internet no endereço eletrônico, http: www.aguapreta.pe.gov.br.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será exposto por ordem de classificação, na Coordenadoria da Mulher, localizada na Rua Manuel Borba, nº 48, 1º Andar, Água Preta-PE, na data de **28/02/2018, a partir das 16h**, seguindo o Cronograma previsto no item 3.1 do presente Edital, ainda, divulgado integralmente na internet no endereço eletrônico, (http: www.aguapreta.pe.gov.br).

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado SEMDSC/FMAS nº 01/2018, serão convocados de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Pública.
15.2 O candidato convocado terá até 05(cinco) dias úteis para comparecer ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir da data de convocação para firmar contrato de trabalho por prazo determinado, o qual deverá apresentar os documentos originais discriminados no ato convocatório, bem como aqueles elencados no Curriculum Vitae.
15.3 Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito a vaga, podendo a Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEMDSC/FMAS), proceder com a convocação do candidato subsequente classificado.
15.4 A lista de convocação estará disponível no site: **www.aguapreta.pe.gov.br**, devendo o candidato ficar atento aos prazos estabelecidos neste edital, bem como a convocação para posse e o exercício do cargo, sob pena de sua exclusão do certame, a declaração da vagância do cargo e a nomeação do próximo classificado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Portaria Executiva Municipal nº 175/2018 e qualquer alteração no Edital será feita através de publicação afixada nos quadros de avisos na Coordenadoria da Mulher, localizada na Rua Manuel Borba, nº 48, 1º Andar, Água Preta-PE, e na internet no endereço eletrônico **www.aguapreta.pe.gov.br**
16.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e suas retificações, comunicados oficiais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados integralmente na internet no endereço eletrônico **www.aguapreta.pe.gov.br** e no quadro de avisos na Coordenadoria da Mulher, localizada na Rua Manuel Borba, nº 48, 1º Andar, Água Preta-PE.
16.3 Os Recursos Financeiros para a contratação dos aprovados provêm de Recursos da União, repassados para o Município, através do Fundo Nacional de Assistência Social e de Recursos próprios do Município.
16.4 As fichas de inscrições, comprovantes de aplicação dos critérios de desempate, comprovantes de títulos e demais documentos relativos ao certame publico, serão arquivados em envelopes lacrados no âmbito das instalações da Prefeitura Municipal da Água Preta, Setor de Arquivo, no período de 05 (cinco) anos, conforme prevê art. 54 da Lei nº 9784/1999;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Água Preta, Estado de Pernambuco, 19 de Janeiro de 2018.

MARGARIDA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania– SEMDSC
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS

MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO
Comissão Técnica de Organização, Coordenação e Execução do Processo Seletivo Simplificado
Presidente

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:0CB866DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2018

Aos 19 dias do mês de Janeiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 015, de 18 de Julho de 2009, Decreto Municipal nº 002, de 04 de Janeiro de 2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de 04 (quatro) Veículos usados, do tipo Ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde do Município de Feira Nova - PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA						
CNPJ: 14.246.589/0001-17						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÔNIBUS COM ARCONDICIONADO - ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO, CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 46 PASSAGEIROS - USADO - ANO/MOD. NÃO INFERIOR A 2010/2011 - Tração mínima 4x2, motor 4 cilindros, potência mínima de 225 CV, transmissão mecânica de 06 velocidades a frente e 01 ré, suspensões com com molas semi-elípticas e auxiliares parabólicas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, sistema de freios pneumáticos com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS e freio motor de cabeçote, rodas em aço mínima de 7,50 x 22,5 e pneus 275/80 R 22,5; Porta pantográfica com acionamento pneumático, poltronas reclináveis revestidas em tecido, cintos de segurança em todas as poltronas, parede divisória para o motorista, janelas deslizantes fumê, cortinas, bagageiro lateral, vigia traseiro em vidro. OBS: O veículo deverá está com revisão em dia e em ótimo estado de conservação e funcionamento. Licenciameto em dia e condições estabelecidades no Edital.	VOLKSWAGEN	UNID.	1	179.000,00	179.000,00
2	ÔNIBUS SEM ARCONDICIONADO - ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO, CAPACIDADE PARA MÍNIMO DE 46 PASSAGEIROS - USADO - ANO/MOD. NÃO INFERIOR A 2010/2011 - Tração mínima 4x2, motor 4 cilindros, potência mínima de 225 CV, transmissão mecânica de 06 velocidades a frente e 01 ré, suspensões com com molas semi-elípticas e auxiliares parabólicas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, sistema de freios pneumáticos com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, ABS e freio motor de cabeçote, rodas em aço mínima de 7,50 x 22,5 e pneus 275/80 R 22,5; Porta pantográfica com acionamento pneumático, poltronas reclináveis revestidas em tecido, cintos de segurança em todas as poltronas, parede divisória para o motorista, janelas deslizantes fumê, cortinas, bagageiro lateral, vigia traseiro em vidro. OBS: O veículo deverá está com revisão em dia e em ótimo estado de conservação e funcionamento. Licenciameto em dia e condições estabelecidades no Edital.	VOLKSWAGEN	UNID.	3	154.000,00	462.000,00
TOTAL						641.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA.
Item(s): 1 - 2.
Valor: R$ 641.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 19 de Janeiro de 2018

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:13520E9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2018

EDITAL Nº 01/2018
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
A Prefeitura do Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, através da Comissão devidamente nomeada, para conduzir o presente processo de seleção simplificada, por meio da Portaria nº 013 de 22 de Janeiro de 2018, autorizada pelo Prefeito Vilmar Cappelaro, torna público o presente processo seletivo simplificado que visa à contratação temporária de profissionais da Educação para as funções relacionadas no Anexo V deste Edital. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela DigAnalyses Consultoria e Serviços.

Para os cargos de Professores haverão três etapas e para os Profissionais de Educação Inclusiva serão quatro etapas de caráter eliminatório e classificatório.
A presente seleção simplificada contempla **72 (setenta e duas) vagas** em 8 (oito) cargos e mais cadastro reserva.
O presente edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande (www.lagoagrande.pe.gov.br), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande e no site da DigAnalyses (www.diganalyses.com.br).
A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 10 (dez) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser renovado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande para mais 10 (dez) meses no período dos dias letivos do Ano 2019.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.
As informações sobre as funções, escolaridade e atribuições estão descritas nos anexos V e VI deste edital.
São requisitos para a contratação:
Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei, resguardado o tratamento aos naturais de Portugal.
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, conforme os requisitos previstos neste edital e na legislação vigente para a função.
Ter idade de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
Cumprir as determinações do edital.

DAS VAGAS.
Os aprovados exercerão suas atividades nas Escolas Municipais, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, compatíveis com as funções e consoante a jornada de trabalho e atribuições descritas no anexo V e VI deste Edital, e conforme a legislação vigente.
Os aprovados poderão ser deslocados para outra unidade, a depender do interesse público, respeitando, contudo, a função para a qual foram contratados.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultativas no inciso VIII, do artigo 37 da constituição federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 é assegurado o direito da inscrição para as funções desta contratação temporária, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
Em atendimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, do total de vagas 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, considerando-se aquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência e descrever as condições especiais que necessitará no ato de realização da prova;
Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCD) participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos;
O candidato que NÃO declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
Preencher o Formulário do Anexo IV deste edital e encaminhar junto com o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID. O Formulário e o Laudo Médico deverão ser digitalizados encaminhados para o e-mail **diganalyses@gmail.com** durante o período de inscrição.
O Formulário de Declaração do candidato com Necessidades Especiais (original) e o Laudo Médio (xerox autenticada) deverão ser entregues no dia da Prova Objetiva, junto com os Títulos e o comprovante de Experiência Profissional em envelope.
Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por junta médica do município. O candidato que tiver seu laudo médico rejeitado não poderá concorrer como portador de deficiência, migrando para a amplica concorrência.
Não havendo demanda de candidatos, a reserva de vagas de que trata este item serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.
Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.
O candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.
Se a qualquer tempo for constatado que o candidato não preenche os requisitos que o classificam como candidato com deficiência, ou sendo sua deficiência considerada incompatível com o cargo pretendido, será desclassificado e eliminado da seleção.
Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outra função ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

DOS PRAZOS
A presente seleção simplificada obedecerá às datas propostas no Anexo I.
Poderá a Comissão organizadora desta Seleção Simplificada decidir sobre a alteração nas datas do cronograma apresentado no item anterior a fim de garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública.

DAS INSCRIÇÕES
Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de todas as suas determinações, sobretudo dos requisitos exigidos para a função a que pretende concorrer, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.
O candidato fará sua inscrição somente pela internet, através do endereço eletrônico www.diganalyses.com.br, a partir das 08h do dia 24 de janeiro de 2018 até às 23h59 do dia 29 de janeiro de 2018.
O valor da inscrição será:
R$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos que exigem Ensino Médio;
R$ 70,00 (setenta reais) para os cargos que exigem Ensino Superior;
O pagamento da taxa da inscrição será através do Depóstio Identificado (Nome e CPF) na Conta-Corrente da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, através do **Banco Brasil, Agência 3918, Conta-Corrente 1502**.
Não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.

O candidato é responsável por preencher todos os dados de forma correta e completa, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente.
Cada candidato poderá concorrer a apenas uma função.
Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada.
A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

DAS PROVAS/AVALIAÇÕES
As Etapas de caráter classificatório, conforme tabela abaixo:

CARGOS	PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISISONAL	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE ETAPAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	Sim	Sim	Sim	Não	3
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Sim	Sim	Sim	Não	3
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Sim	Sim	Sim	Não	3
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Sim	Sim	Sim	Não	3
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Sim	Sim	Sim	Não	3
INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Sim	Sim	Sim	Sim	4
INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Sim	Sim	Sim	Sim	4
BRAILISTA	Sim	Sim	Sim	Sim	4

Para fins de classificação final:
A nota para os candidatos Professores seguirão a seguinte configuração:
AVALIAÇÃO 1 – PROVA OBJETIVA (Peso 90) = A1
AVALIAÇÃO 2 - TÍTULOS (Peso 5) = A2
AVALIAÇÃO 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 5) = A3
NOTA DA AVALIAÇÃO 1 = N1
NOTA DA AVALIAÇÃO 2 = N2
NOTA DA AVALIAÇÃO 3 = N3
NOTA FINAL =[(N1*A1) + (N2*A2) + (N3*A3)]/100

A nota para os candidatos da Educação Inclusiva seguirão a seguinte configuração:
AVALIAÇÃO 1 – PROVA OBJETIVA (Peso 65) = A1
AVALIAÇÃO 2 - TÍTULOS (Peso 5) = A2
AVALIAÇÃO 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 5) = A3
AVALIAÇÃO 4 – PROVA PRÁTICA (Peso 25) = A4
NOTA DA AVALIAÇÃO 1 = N1
NOTA DA AVALIAÇÃO 2 = N2
NOTA DA AVALIAÇÃO 3 = N3
NOTA DA AVALIAÇÃO 4 = N4
NOTA FINAL =[(N1*A1) + (N2*A2) + (N3*A3) + (N4*A4)]/100

A entrega dos comprovantes de títulos, de experiência profissional para os Professores e as Pessoas com deficiências – PCD acrescentar formulário e Laudo Médico, para será de acordo com o seguinte cronograma:
Local à definir
08h – Início da entrega;
11h – Término da entrega;

As provas objetivas serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:
Local à definir
13h: Abertura dos portões;
14h: Fechamento dos portões;
14h15: Início das prova objetiva;
15h: Horário a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal.
16h: Horário a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local sem levar o caderno da prova objetiva.
16h45: Horário a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local levando o caderno da prova objetiva.
17h15: Encerramento da prova objetiva.

DA PROVA OBJETIVA
A aplicação de Prova Objetiva será de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.
A Avaliação Objetiva contem 20 (vinte) questões com 05 opções de respostas (a,b,c,d,e) cada, com apenas uma opção correta. O candidato deverá marcar completamente na FOLHA DE RESPOSTA, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta.
A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminados para próximas etapas / seleção os candidatos que não atingirem 50% (cinquenta por cento) do total da prova.
O tempo de duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluindo o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
O Conteúdo Programático para as Avaliações Objetivas será apresentado no Anexo VII.
Segue na tabela abaixo a quantidade de questões por área de conhecimento:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL QUESTÕES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	4	4	4	8	20
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	5			15	20
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	5			15	20

PROFESSOR DE GEOGRAFIA	5			15	20
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5			15	20
INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	5			15	20
INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	5			15	20
BRAILISTA	5			15	20

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

Participarão da avaliação do critério de títulos todos os candidatos classificados da etapa Prova Objetiva.
A avaliação da titulação será feita a partir da análise de cópia dos títulos autenticados dos candidatos.
A pontuação máxima no critério na prova de título será de 10,00 (dez) pontos.
Serão considerados apenas títulos referentes a cursos já concluídos no momento da entrega.
Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido neste edital.
Serão aceitos exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas com a função.
A entrega dos comprovantes de Títulos e Experiências serão entregues junto com o Formulário do Anexo III dentro de envelope tamanho Papel A4 no dia da Prova Objetiva.
É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do(s) formulário(s) e entrega dos comprovantes.
Não será admitido anexar ao envelope qualquer documento após a entrega.
A pontuação na prova de títulos obedecerá à tabela a seguir de acordo com os requisitos básicos para as funções:

VAGAS DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E BRAILISTA.

TITULAÇÃO	**Quantidade máxima de títulos**	**Pontuação unitária por título**	**Pontuação máxima do critério**
Curso de **GRADUAÇÃO COMPLETO**. Comprovável através de: Cópia de diploma do Curso de Graduação; Cópia de certificado de conclusão ou declaração da Graduação, acompanhado de Histórico Escolar (também autenticado).	01 (um título)	4,0	4,0
Curso de **ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU COMPLETO** em área estritamente relacionada com a função com carga horária mínima de 360 horas. Comprovável através de: Cópia de diploma do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização; Cópia de certificado de conclusão ou declaração de Pós-Graduação, acompanhado de Histórico Escolar (também autenticado).	01 (um título)	6,0	6,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	10,0 (dez) pontos		

VAGAS DE PROFESSORES:

TITULAÇÃO	**Quantidade máxima de títulos**	**Pontuação unitária por título**	**Pontuação máxima do critério**
Curso de **ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU COMPLETO** em área estritamente relacionada com a função com carga horária mínima de 360 horas. Comprovável através de: Cópia de diploma do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização; Cópia de certificado de conclusão ou declaração de Pós-Graduação, acompanhado de Histórico Escolar (também autenticado).	01 (um título)	2,0	2,0
Curso de **MESTRADO COMPLETO** em área estritamente relacionada com a função. Comprovável através de: Cópia de diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; Cópia de certificado/declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa (também autenticados).	01 (um título)	3,0	3,0
Curso de **DOUTORADO COMPLETO** em área estritamente relacionada com a função. Comprovável através de: Cópia de diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; Cópia de certificado/declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa (também autenticados).	01 (um título)	5,0	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	10,0 (dez) pontos		

DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

Participarão da avaliação do critério de experiência profissional todos os candidatos cassificados, na etapa Prova Objetiva, que apresentarem a documentação em conformidade com o Edital na data prevista.
A entrega dos comprovantes de Títulos e Experiências serão entregues junto com o Formulário do Anexo III dentro de envelope tamanho Papel A4.
A Avaliação de Experiência profissional será feita a partir da análise dos comprovantes de experiência profissional, em área diretamente relacionada à função pleiteada pelo candidato.
A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 10,00 (dez) pontos por candidato/função.
Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional entregues fora do prazo estabelecido neste edital.
A pontuação na avaliação de experiência profissional obedecerá à tabela a seguir:

Comprovantes de experiência profissional aceitos na presente seleção pública	**Pontuação máxima**
Carteira de Trabalho, com data de admissão e rescisão. Não havendo data de rescisão na Carteira de Trabalho, deverá ser apresentado o último comprovante de pagamento. Cópia autenticada da CTPS ou declaração de experiência legível com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da experiência profissional. Deve haver clara referência à função desejada nesta seleção pública.	10,00 (dez) pontos
Contrato de Trabalho, acompanhado do último comprovante de pagamento ou da rescisão do contrato de trabalho. Cópia autenticada e legível do contrato ou declaração da entidade contratante com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da experiência profissional. Deve haver clara referência à função desejada nesta seleção pública.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10 (dez) pontos.

Só serão válidos os documentos comprobatórios de experiência profissional formal e que tenham relação direta com as atividades da função a ser exercida.
Não serão aceitas declarações ou qualquer outro tipo de documento, cujos vínculos não foram devidamente formalizados de acordo com a legislação pertinente e comprovados através dos documentos estabelecidos na tabela do item anterior.
Não serão aceitas atividades de “Monitoria”, “Bolsas”, “Estágio” ou “Estágio Docência”, para efeito de pontuação.
Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional, bem como a função ou atividades desenvolvidas pelo candidato.

PROVA PRÁTICA

Serão classificados para Prova Prática apenas os 10 (dez) primeiros candidatos da Prova Objetiva.
Para o cargo de **Instrutor de Libras** a Prova Prática será da seguinte forma:
Apresentar uma aula em Libras, entre 12 a 15 minutos, com um dos temas apresentados neste edital, conforme a ordem de classificação na prova objetiva, na data informada e o horário à definir.
O candidato poderá utilizar os materiais que julgar necessário para desenvolver a aula que será ministrada em Libras. A organização do processo seletivo disponibilizará notebook e data show.
O candidato, ao se apresentar para a Equipe de Examinadores, deverá entregar, antes do início da aula, o Plano de Aula em 2 (duas) vias. O candidato que não apresentar os planos de aula será eliminado.
No plano de aula deverá constar, obrigatoriamente, a identificação do tema, os objetivos, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, recursos avaliativos e bibliografia.
Os Critérios de Avaliação serão:
FLUÊNCIA: domínio da Libras, expresso através das habilidades de compreensão, produção discursiva e linguística sinalizada, vocabulário extenso, diversificado e adequado ao nível/registro linguístico exigido. Demonstração de comunicação/exposição clara, natural e eficiente dos recursos e conhecimentos gramaticais. (nota máxima: 3,0 pontos)
PLANO DE AULA: apresentação, organização lógica, relação do plano com a apresentação. (nota máxima: 3,0 pontos)
DOMÍNIO DO CONTEÚDO: demonstração de conhecimento sólido acerca do conteúdo apresentado. (nota máxima: 3,0 pontos)
UTILIZAÇÃO ADEQUADA DO TEMPO: utilização equilibrada do tempo disponível para execução da prova, o que implica numa apresentação que respeite os limites definidos no Edital e eficientemente concretize a aula, mantendo qualidade de sinalização e de conteúdo. (nota máxima: 1,0 ponto)
Temas para a Prova Prática:
1º classificado: História da Educação de Surdos
2º classificado: Educação Bilíngue para Surdos
3º classificado: Metodologia para o ensino de Libras como primeira língua-L1
4º classificado: Metodologia para o ensino de Libras como segunda língua-L2
5º classificado: Aquisição da Libras por crianças surdas
6º classificado: Atendimento Educacional Especializado para alunos surdos
7º classificado: Lei de Libras 10.436/02
8º classificado: Decreto 5.626/05
9º classificado: Parâmetros da Libras
10º classificado: Fonologia da Libras
A prova prática do processo seletivo para **Tradutor / Intérprete da Libras/Língua Portuguesa** será composta de duas partes, com duração máxima de 10 (dez) minutos cada:
Na primeira, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Libras. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral.
Na segunda parte, o candidato, inicialmente, ouvirá um áudio, gravado em Língua Portuguesa. Em seguida, ele ouvirá novamente ao áudio e fará a interpretação simultânea para a Libras.
Critérios de Avaliação para a prova prática:
FLUÊNCIA NA LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da Libras (nota máxima: 3,0 pontos);
ESTRUTURAÇÃO DISCURSIVA: tradução de vídeo em Libras para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Libras e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima: 3,5 pontos);
ESTRUTURAÇÃO DISCURSIVA: tradução de vídeo em Língua Portuguesa para Libras, na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (nota máxima: 3,5 pontos).
A prova prática do processo seletivo para **Brailista** será composta de três partes, com duração máxima de 15 (dez) minutos cada:
Na primeira parte, o candidato, irá lê o texto em tinta e traduzir para Braile.
Na segunda parte, o candidato, irá lê o texto em Braile e traduzir para texto em tinta.
Na terceira parte, o candidato, irá identificar os erros dentro do texto em tinta e braile que ele mesmo traduziu.
Critérios de Avaliação para a prova prática:
O candidato deverá mostrar proficiência para a transcrição Braile/Português (nota máxima: 3,5 pontos);
O candidato deverá mostrar proficiência para a transcrição Português/Braile (nota máxima: 3,5 pontos);
O candidato deverá encontrar erros nos textos que ela mesmo transcreveu (nota máxima: 3,0 pontos).

DO DESEMPATE.
Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação:
O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do edital e a data de nascimento informada no formulário de inscrição.
O candidato que tiver maior pontuação na Prova Objetiva.
O candidato que tiver maior pontuação na Prova Prática *(para Profissionais de Educação Inclusiva)*.
O candidato que tiver maior pontuação na avaliação na Prova Objetiva – Conhecimentos Específicos.
O candidato que tiver maior pontuação na avaliação de Títulos.
O candidato mais idoso (considerando o ano, mês e dia da data de nascimento).

DA CLASSIFICAÇÃO
O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.diganalyses.com.br, na data provável constante no Cronograma deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

DOS RECURSOS
Cabe recurso, no prazo determinado no Cronograma deste Edital. Para tanto o candidato deverá utilizar o formulário constante no Anexo VIII deste Edital.
Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste Edital ou encaminhados por meio postal, fax ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.
Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação, ou nota do resultado de outro(s) candidato(s).
Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentação clara e concisa.
Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão organizadora da Seleção Simplificada.

DA CONTRATAÇÃO

Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas no Cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar exame de saúde adimensional, nos moldes exigidos no ato de contratação;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Educação, após o preenchimento das vagas, instituirá o banco de reserva entre os classificados, que poderão ser convocados em caso de substituição ou conforme necessidade, observando a ordem de classificação.
A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, exigência de vagas, a rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no quadro de aviso e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande (www.lagoagrande.pe.gov.br) e da DigAnalyses (www.diganalyses.com.br).
O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades em documento(s), o candidato será eliminado do processo seletivo, bem como rescindido seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
Os candidatos classificados nos termos desta seleção serão convocados pelo Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande (www.lagoagrande.pe.gov.br), e terão o prazo de dois dias úteis após a convocação, no horário de funcionamento da Prefeitura, para assinatura do instrumento contratual e entrega dos documentos referentes a contratação (ítem 10).
O não comparecimento ao referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
Nesse caso, será imediatamente convocado o próximo candidato classificado no prazo de 24h após a publicação.
Os casos omissos serão deliberados pela Comissão organizadora da Seleção Pública.

Lagoa Grande-PE, em 23 de janeiro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

WILLIAN CESAR OLIVEIRA CASTRO
Secretário Municipal de Educação

EDITAL Nº 01/2018
ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	24.01.2018	www.lagoagrande.pe.gov.br e www.diganalyses.com.br
Inscrição	24 a 29.01.2018	www.diganalyses.com.br
Pessoas com Deficiência encaminhar o Formulário (Anexo IV) e o Laudo Médico.	24 a 29.01.2018	diganalyses@gmail.com
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	24 e 25.01.2018	www.diganalyses.com.br
Divulgação das solicitações de isenção da taxa deferidas	27.01.2018	www.diganalyses.com.br
Recursos contra indeferimento de isenção da taxa	28.01.2018	diganalyses@gmail.com
Último dia para o depósito identificado da taxa de inscrição.	29.01.2018	Banco Brasil, Agência 3918, Conta-Corrente 1502
Resultado dos Recursos contra Indeferimento da Isenção da taxa de inscrição	30.01.2018	www.diganalyses.com.br
Divulgação da Concorrência por Cargos	30.01.2018	www.diganalyses.com.br
Divulgação do Local da Prova Objetiva.	02.02.2018	www.diganalyses.com.br
Realização da Prova Objetiva e entrega dos documentos comprobatório dos Títulos e da Experiência Profissional autenticado. E também para as Pessoas com deficiência entregar o Formulário e o Laudo Médico.	**04.02.2018**	**Local à definir**
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas.	04.02.2018	www.diganalyses.com.br

Recebimento de Recursos das questões das Provas Objetivas.	05 e 06.02.2018	diganalyses@gmail.com
Divulgação do Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas.	07.02.2018	www.diganalyses.com.br
Divulgação do resultado da Prova Objetiva dos candidatos aprovados para os cargos: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Instrutor de Língua Brasileira de Sinais e Brailista. Convocação para Prova Prática e divulgação do Local.	07.02.2018	www.diganalyses.com.br
Realização da Prova Prática dos Candidatos: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Instrutor de Língua Brasileira de Sinais e Brailista	**10.02.2018**	**Local à definir**
Resultado Preliminar da Seleção	12.02.2018	www.diganalyses.com.br
Recursos contra o Resultado Preliminar	13 e 14.02.2018	diganalyses@gmail.com
Resultado Final da Seleção	**15.02.2018**	www.lagoagrande.pe.gov.br e www.diganalyses.com.br

EDITAL Nº 01/2018
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Data de Nascimento: _____/_____/__ Sexo: () Feminino () Masculino
CPF: _____
RG: _____ Dt Expedição: _____/_____/___ Órgão: ___ UF: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Endereço da Residência: _____ N. _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____
Fone Residencial: (____)_____ Celular: (____)_____
E-mail: _____
Grau de Escolaridade: _____

Tipo de Vaga: () Ampla concorrência () Vagas reservadas aos Portadores de necessidades especiais

NECESSIDADES ESPECIAIS:
Precisa de prova ampliada? () Sim () Não
Precisa em braile? () Sim () Não

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 01/2018
ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS E DO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Este documento deve ser entregue dentro do envelope aberto)
Nome do candidato: _____
Nº de Inscrição: __
Função para o qual se inscreveu: _____

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

TÍTULO	**Assinatura (responsabilidade da Organização)**
MÉDIO COMPLETO	
TÉCNICO OU NORMAL MÉDIO COMPLETO	
GRADUAÇÃO COMPLETO	
PÓS-GRADUAÇÃO	
MESTRADO	
DOUTORADO	
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES è	

AVALIAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISISONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**Assinatura (responsabilidade da Organização)**
a) Carteira de Trabalho, com data de admissão e rescisão. Não havendo data de rescisão na Carteira de Trabalho, deverá ser apresentado o último comprovante de pagamento.	
b) Contrato de Trabalho, acompanhado do último comprovante de pagamento ou da rescisão do contrato de trabalho.	

Data: _____/_____/___	Assinatura do(a) Candidato(a)

- - - - - - - - - - - - - - -

EDITAL Nº 01/2018
COMPROVANTE DE ENTREGA DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Preenchimento da Comissão)

Nome do candidato: _____

Nº de Inscrição: __ Total de títulos entregue: ____
Total de comprovantes de experiência profissional entregue: ____

Data: _____/_____/___ Horário: _____:_____ _____
Assinatura do Colaborador

EDITAL Nº 01/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato:_____
Nº de Inscrição: _____
Telefone: (____) ____-____ Celular: (____) ____-____

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?
() Sim () Não
Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____
Nome do médico que assina do Laudo: _____
Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?
() Sim () Não

SE SIM, MARQUE ABAIXO:
() Mesa para cadeirante
() Transcritor
() Prova em Braile
() Prova com fonte ampliada (Fonte Tamanho 24)
() Outra. Qual? _____

Lagoa Grande/PE, _ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V - DAS VAGAS POR CARGOS.

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS Ampla Concorrência	VAGAS Portador com Deficiência - PCD	TOTAL DE VAGAS	Cadastro de Reserva
PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS)	R$ 1.149,40	Diploma ou Certificado de Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia, emitida por uma instituição reconhecida de pelo MEC.	100 horas mensais	60	3	63	+ CR
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	R$ 1.149,40	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Letras/Português emitida por uma instituição reconhecida de pelo MEC.	100 horas mensais	2		2	+ CR
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	R$ 1.149,40	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Matemática emitida por uma instituição reconhecida de pelo MEC.	100 horas mensais	2		2	+ CR
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	R$ 1.149,40	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Geografia emitida por uma instituição reconhecida de pelo MEC.	100 horas mensais	1		1	+ CR
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA	R$ 1.149,40	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Biologia emitida por uma instituição reconhecida de pelo MEC.	100 horas mensais	1		1	+ CR
INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	R$ 937,00	Certificado ou Declaração do Ensino Médio ou Normal Médio pela instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. Cursos de educação profissional em tradução/interpretação da Libras; Cursos de extensão universitária em tradução / interpretação da Libras com carga horária mínima de 80 horas; Cursos de formação continuada em tradução / interpretação da Libras promovidos por instituições de Ensino Superior e Instituições credenciadas por Secretarias de Educação com carga horária mínima de 80 horas; Cursos de libras promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, com carga horária que somem 120h, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições ou Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras-Língua Portuguesa (PROLIBRAS).	30 horas semanais	1		1	+ CR
INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	R$ 937,00	Certificado ou Declaração do Ensino Médio ou Normal Médio instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. Certificado de Proficiência em Uso e Ensino de Libras (PROLIBRAS), Certificado de Instrutor de Libras ou Certificado de Curso de Libras com carga horária que somem no mínimo 120 horas.	30 horas semanais	1		1	+ CR
BRAILISTA	R$ 937,00	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de Braile com carga horária mínima de 40 horas-aula.	30 horas semanais	1		1	+ CR
TOTAL				**69**	**3**	**72**	**+ CR**

ANEXO VI - DAS ATRIBUIÇÕES.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	* Cumprir e fazer cumprir o que está previsto no art. 13 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; * Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular da rede municipal de educação; * Ministrar horas aula de acordo com dias letivos e carga horária estabelecida; * Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem junto à equipe escolar; * Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento;

	* Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; * Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a aprendizagem da turma / alunos, incentivar o espírito de liderança dos alunos e favorecer a formação integral dos mesmos; * Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação; * Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar;
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** **PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA**	* Executar tarefas que promovam a educação de jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. * Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; * Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; * Zelar pela aprendizagem dos alunos; * Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; * Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; * Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	* Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras, e vice-versa, de todas as áreas de conhecimento do currículo da educação básica, bem como nas atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas dentro e fora das instituições de ensino em escolas inclusivas da rede pública municipal; * Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar; * Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a interpretação/tradução das atividades escolares.
INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	* Proporcionar o ensino da Libras pra alunos surdos; * Disponibilizar para a comunidade escolar oportunidades de aprendizagem da Libras; * Apoiar a atuação do intérprete e do professor do AEE no tocante a construção de conceitos pelos alunos surdos; * Participar de atividades extraclasses (palestras, cursos, jogos, encontros e visitas junto com o aluno surdo) em que exercite o ensino de Libras.
BRAILISTA	* Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braile e vice e versa; * Ensinar o sistema Braile (leitura, escrita e cálculo), assim como orientação espacial e mobilidade aos estudantes cegos; * Zelar pela aprendizagem dos alunos; * Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes; * Definir junto ao professor regente procedimentos avaliativos; * Contribuir para elaboração de pareceres dos estudantes; * Participar das reuniões de planejamento e elaboração do projeto político e pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para o respeito e valorização da diferença enquanto condição humana; * Participar de reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselho de classe; * Participar e estimular a participação dos estudantes nas atividades extracurriculares; * Participar de encontros de formação continuada; * Elaborar e cumprir plano de aula a partir do plano de trabalho do professor regente.

ANEXO VII – DO CONTEÚDO PROGRAMADO DAS PROVAS OBJETIVAS

PARA TODOS OS CARGOS:

è CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO:

Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Princípios e diretrizes da Educação Inclusiva. Ler e escrever: compromisso de todas as áreas do conhecimento e componentes curriculares. Diretrizes curriculares para a Educação Básica. Documentação Pedagógica: planejamento, registro e avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB. Resolução CNE/CEB nº 04, de 13/07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Lei nº 8.069/ 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGOS	CONTEÚDOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	**è LÍNGUA PORTUGUESA** Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. **è MATEMÁTICA** Conhecimentos numéricos – operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem. Conhecimentos geométricos – características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo. Conhecimentos de estatística e probabilidade – representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade. Conhecimentos algébricos – gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas. **è CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS** • O papel social e a função da Educação Infantil. • A organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. • A brincadeira como eixo estruturante e estruturador da ação pedagógica. • Sistema de escrita alfabético-ortográfica: compreensão e valorização da escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. • Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. • Conceitos fundamentais do ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaço, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. • Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Resolução de problemas. • Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação. • Diretrizes Curriculares Gerais Nacionais para Educação Básica.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	• Concepções de linguagem e pensamento. • A língua como forma de interação. • Gêneros textuais orais, escritos e seu ensino. • Leitura e produção textual. • Análise e reflexão linguística. • Articulação entre ler, escrever e áreas do conhecimento. • Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. • Concepção de ensino e avaliação na perspectiva do letramento. • Didática e metodologia do ensino de Português.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental. O professor e o saber matemático. O aluno e o saber matemático. As relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de matemática. Avaliação em matemática. Jogos nas aulas de Matemática. O papel do lúdico no ensino da matemática. Didática e metodologia do ensino de Matemática.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	• Teoria e método da ciência geográfica. • História do pensamento geográfico. • Conceitos e categorias geográficas fundamentais na Educação Básica. • Relação campo cidade na configuração do território brasileiro. • O processo de ocupação e regionalização do Brasil. • Formação sócio espacial do Brasil e de Pernambuco. • Alfabetização cartográfica. • Expansão do capitalismo e o espaço mundial. • Conflitos territoriais do mundo contemporâneo. • Didática e metodologia do ensino de Geografia.

	• Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino de Geografia.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLOGICAS	• A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da biologia. • Parâmetros curriculares para a educação básica do estado de Pernambuco. Parâmetros curriculares de biologia – ensino médio. Parâmetros de formação docente, ciências da natureza e matemática. • Evolução da vida na Terra. • Hereditariedade e natureza do material genético. • Estudo dos vírus, bactérias, protistas e fungos. • Características gerais e evolução dos vegetais. • Características gerais e evolução dos animais. • Estrutura básica e fisiologia dos sistemas humanos. • Os seres vivos e o ambiente: populações, comunidades e ecossistemas. • Ecologia humana: saúde do homem em seu ambiente. • Biotecnologia e qualidade de vida do homem.
INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	• Educação Inclusiva. • História da Educação de Surdos. • Educação Bilíngue para Surdos. • Código de Ética do Intérprete. • Tradutor/Intérprete no contexto educacional. • Modelos de tradução e interpretação. • Lei 10.436/02, Decreto 5.626/05, Lei 13.146/15 e Lei 12.319/10. • Aspectos linguísticos da Libras (fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática da Libras)
INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Educação Inclusiva. História da Educação de Surdos. Ensino de Libras como primeira língua-L1 e segunda língua-L2. Aquisição da Libras por crianças surdas. Educação Bilíngue para Surdos. Atendimento Educacional Especializado para alunos surdos. Lei 10.436/02, Decreto 5.626/05 e Lei 13.146/15. Aspectos linguísticos da Libras (fonologia, morfologia e sintaxe da Libras)
BRAILISTA	Educação Inclusiva. Conceito e história; Concepções e características: Cego, Baixa Visão, Surdo e Cegueira; As implicações da deficiência visual no processo de desenvolvimento e aprendizagem; Formação da Auto Imagem; Organização do tempo e espaço escolar: Caminho para a aprendizagem e Autonomia; O processo de ensino aprendizagem e a concretização do currículo; Tecnologia Assistiva.

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato:_____
Nº de Inscrição: _____
Solicito
() análise da avaliação de experiência profissional,
() análise da avaliação de títulos,
() análise da prova prática,
() alteração do gabarito preliminar na(s) questão(ões) nº ____,
() _____
conforme as razões que passo a expor:_____

Lagoa Grande/PE, __ de _____ de 2018

Assinatura do(a) Candidato(a)**ESTADO DE PERNAMBUCO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - PE
EDITAL Nº 01/2018
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
A Prefeitura do Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, através da Comissão devidamente nomeada, para conduzir o presente processo de seleção simplificada, por meio da Portaria nº 013 de 22 de Janeiro de 2018, autorizada pelo Prefeito Vilmar Cappelaro, torna público o presente processo seletivo simplificado que visa à contratação temporária de profissionais da Educação para as funções relacionadas no Anexo V deste Edital.
O processo seletivo será regido por este edital e executado pela DigAnalyses Consultoria e Serviços.
Para os cargos de Professores haverão três etapas e para os Profissionais de Educação Inclusiva serão quatro etapas de caráter eliminatório e classificatório.
A presente seleção simplificada contempla **72 (setenta e duas) vagas** em 8 (oito) cargos e mais cadastro reserva.
O presente edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande (www.lagoagrande.pe.gov.br), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande e no site da DigAnalyses (www.diganalyses.com.br).
A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 10 (dez) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser renovado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande para mais 10 (dez) meses no período dos dias letivos do Ano 2019.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.
As informações sobre as funções, escolaridade e atribuições estão descritas nos anexos V e VI deste edital.
São requisitos para a contratação:
Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei, resguardado o tratamento aos naturais de Portugal.
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, conforme os requisitos previstos neste edital e na legislação vigente para a função.
Ter idade de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
Cumprir as determinações do edital.

DAS VAGAS.

Os aprovados exercerão suas atividades nas Escolas Municipais, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, compatíveis com as funções e consoante a jornada de trabalho e atribuições descritas no anexo V e VI deste Edital, e conforme a legislação vigente.
Os aprovados poderão ser deslocados para outra unidade, a depender do interesse público, respeitando, contudo, a função para a qual foram contratados.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultativas no inciso VIII, do artigo 37 da constituição federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 é assegurado o direito da inscrição para as funções desta contratação temporária, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
Em atendimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, do total de vagas 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, considerando-se aquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição declarar-se portador de deficiência e descrever as condições especiais que necessitará no ato de realização da prova;
Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCD) participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos;
O candidato que NÃO declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
Preencher o Formulário do Anexo IV deste edital e encaminhar junto com o Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID. O Formulário e o Laudo Médico deverão ser digitalizados encaminhados para o e-mail **diganalyses@gmail.com** durante o período de inscrição.
O Formulário de Declaração do candidato com Necessidades Especiais (original) e o Laudo Médio (xerox autenticada) deverão ser entregues no dia da Prova Objetiva, junto com os Títulos e o comprovante de Experiência Profissional em envelope.
Os Laudos Médicos serão submetidos a uma perícia realizada por junta médica do município. O candidato que tiver seu laudo médico rejeitado não poderá concorrer como portador de deficiência, migrando para a amplica concorrência.
Não havendo demanda de candidatos, a reserva de vagas de que trata este item serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.
Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.
O candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.
Se a qualquer tempo for constatado que o candidato não preenche os requisitos que o classificam como candidato com deficiência, ou sendo sua deficiência considerada incompatível com o cargo pretendido, será desclassificado e eliminado da seleção.
Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outra função ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

DOS PRAZOS
A presente seleção simplificada obedecerá às datas propostas no Anexo I.
Poderá a Comissão organizadora desta Seleção Simplificada decidir sobre a alteração nas datas do cronograma apresentado no item anterior a fim de garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública.

DAS INSCRIÇÕES
Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de todas as suas determinações, sobretudo dos requisitos exigidos para a função a que pretende concorrer, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.
O candidato fará sua inscrição somente pela internet, através do endereço eletrônico www.diganalyses.com.br, a partir das 08h do dia 24 de janeiro de 2018 até às 23h59 do dia 29 de janeiro de 2018.
O valor da inscrição será:
R$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos que exigem Ensino Médio;
R$ 70,00 (setenta reais) para os cargos que exigem Ensino Superior;
O pagamento da taxa da inscrição será através do Depóstio Identificado (Nome e CPF) na Conta-Corrente da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, através do **Banco Brasil, Agência 3918, Conta-Corrente 1502**.
Não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.
O candidato é responsável por preencher todos os dados de forma correta e completa, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente.
Cada candidato poderá concorrer a apenas uma função.
Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última realizada.
A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

DAS PROVAS/AVALIAÇÕES
As Etapas de caráter classificatório, conforme tabela abaixo:

CARGOS	PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISISONAL	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE ETAPAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	Sim	Sim	Sim	Não	3
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Sim	Sim	Sim	Não	3
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Sim	Sim	Sim	Não	3
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Sim	Sim	Sim	Não	3
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Sim	Sim	Sim	Não	3
INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Sim	Sim	Sim	Sim	4
INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Sim	Sim	Sim	Sim	4
BRAILISTA	Sim	Sim	Sim	Sim	4

Para fins de classificação final:

A nota para os candidatos Professores seguirão a seguinte configuração:
AVALIAÇÃO 1 – PROVA OBJETIVA (Peso 90) = A1
AVALIAÇÃO 2 - TÍTULOS (Peso 5) = A2
AVALIAÇÃO 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 5) = A3
NOTA DA AVALIAÇÃO 1 = N1
NOTA DA AVALIAÇÃO 2 = N2
NOTA DA AVALIAÇÃO 3 = N3
NOTA FINAL =[(N1*A1) + (N2*A2) + (N3*A3)]/100

A nota para os candidatos da Educação Inclusiva seguirão a seguinte configuração:
AVALIAÇÃO 1 – PROVA OBJETIVA (Peso 65) = A1
AVALIAÇÃO 2 - TÍTULOS (Peso 5) = A2
AVALIAÇÃO 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 5) = A3
AVALIAÇÃO 4 – PROVA PRÁTICA (Peso 25) = A4
NOTA DA AVALIAÇÃO 1 = N1
NOTA DA AVALIAÇÃO 2 = N2
NOTA DA AVALIAÇÃO 3 = N3
NOTA DA AVALIAÇÃO 4 = N4
NOTA FINAL =[(N1*A1) + (N2*A2) + (N3*A3) + (N4*A4)]/100

A entrega dos comprovantes de títulos, de experiência profissional para os Professores e as Pessoas com deficiências – PCD acrescentar formulário e Laudo Médico, para será de acordo com o seguinte cronograma:
Local à definir
08h – Início da entrega;
11h – Término da entrega;

As provas objetivas serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:
Local à definir
13h: Abertura dos portões;
14h: Fechamento dos portões;
14h15: Início das prova objetiva;
15h: Horário a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por fiscal.
16h: Horário a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local sem levar o caderno da prova objetiva.
16h45: Horário a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local levando o caderno da prova objetiva.
17h15: Encerramento da prova objetiva.

DA PROVA OBJETIVA
A aplicação de Prova Objetiva será de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.
A Avaliação Objetiva contem 20 (vinte) questões com 05 opções de respostas (a,b,c,d,e) cada, com apenas uma opção correta. O candidato deverá marcar completamente na FOLHA DE RESPOSTA, com caneta esferográfica azul ou preta, a letra correspondente à alternativa que julgar correta.
A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminados para próximas etapas / seleção os candidatos que não atingirem 50% (cinquenta por cento) do total da prova.
O tempo de duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas, incluindo o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
O Conteúdo Programático para as Avaliações Objetivas será apresentado no Anexo VII.
Segue na tabela abaixo a quantidade de questões por área de conhecimento:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL QUESTÕES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	4	4	4	8	20
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	5			15	20
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	5			15	20
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	5			15	20
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5			15	20
INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	5			15	20
INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	5			15	20
BRAILISTA	5			15	20

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.
Participarão da avaliação do critério de títulos todos os candidatos classificados da etapa Prova Objetiva.
A avaliação da titulação será feita a partir da análise de cópia dos títulos autenticados dos candidatos.
A pontuação máxima no critério na prova de título será de 10,00 (dez) pontos.
Serão considerados apenas títulos referentes a cursos já concluídos no momento da entrega.
Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido neste edital.
Serão aceitos exclusivamente os títulos de áreas diretamente relacionadas com a função.
A entrega dos comprovantes de Títulos e Experiências serão entregues junto com o Formulário do Anexo III dentro de envelope tamanho Papel A4 no dia da Prova Objetiva.
É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do(s) formulário(s) e entrega dos comprovantes.
Não será admitido anexar ao envelope qualquer documento após a entrega.
A pontuação na prova de títulos obedecerá à tabela a seguir de acordo com os requisitos básicos para as funções:

VAGAS DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS,
INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E BRAILISTA.

TITULAÇÃO	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária por título	Pontuação máxima do critério
Curso de **GRADUAÇÃO COMPLETO**. Comprovável através de: Cópia de diploma do Curso de Graduação; Cópia de certificado de conclusão ou declaração da Graduação, acompanhado de Histórico Escolar (também autenticado).	01 (um título)	4,0	4,0
Curso de **ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU COMPLETO** em área estritamente relacionada com a função com carga horária mínima de 360 horas. Comprovável através de: Cópia de diploma do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização; Cópia de certificado de conclusão ou declaração de Pós-Graduação, acompanhado de Histórico Escolar (também autenticado).	01 (um título)	6,0	6,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	10,0 (dez) pontos		

VAGAS DE PROFESSORES:

TITULAÇÃO	Quantidade máxima de títulos	Pontuação unitária por título	Pontuação máxima do critério
Curso de **ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU COMPLETO** em área estritamente relacionada com a função com carga horária mínima de 360 horas. Comprovável através de: Cópia de diploma do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização; Cópia de certificado de conclusão ou declaração de Pós-Graduação, acompanhado de Histórico Escolar (também autenticado).	01 (um título)	2,0	2,0
Curso de **MESTRADO COMPLETO** em área estritamente relacionada com a função. Comprovável através de: Cópia de diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; Cópia de certificado/declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa (também autenticados).	01 (um título)	3,0	3,0
Curso de **DOUTORADO COMPLETO** em área estritamente relacionada com a função. Comprovável através de: Cópia de diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; Cópia de certificado/declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa (também autenticados).	01 (um título)	5,0	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	10,0 (dez) pontos		

DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

Participarão da avaliação do critério de experiência profissional todos os candidatos cassificados, na etapa Prova Objetiva, que apresentarem a documentação em conformidade com o Edital na data prevista.

A entrega dos comprovantes de Títulos e Experiências serão entregues junto com o Formulário do Anexo III dentro de envelope tamanho Papel A4.

A Avaliação de Experiência profissional será feita a partir da análise dos comprovantes de experiência profissional, em área diretamente relacionada à função pleiteada pelo candidato.

A pontuação máxima da avaliação do critério de experiência profissional será de 10,00 (dez) pontos por candidato/função.

Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional entregues fora do prazo estabelecido neste edital.

A pontuação na avaliação de experiência profissional obedecerá à tabela a seguir:

Comprovantes de experiência profissional aceitos na presente seleção pública	Pontuação máxima
Carteira de Trabalho, com data de admissão e rescisão. Não havendo data de rescisão na Carteira de Trabalho, deverá ser apresentado o último comprovante de pagamento. Cópia autenticada da CTPS ou declaração de experiência legível com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da experiência profissional. Deve haver clara referência à função desejada nesta seleção pública.	10,00 (dez) pontos
Contrato de Trabalho, acompanhado do último comprovante de pagamento ou da rescisão do contrato de trabalho. Cópia autenticada e legível do contrato ou declaração da entidade contratante com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da experiência profissional. Deve haver clara referência à função desejada nesta seleção pública.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10 (dez) pontos.

Só serão válidos os documentos comprobatórios de experiência profissional formal e que tenham relação direta com as atividades da função a ser exercida.

Não serão aceitas declarações ou qualquer outro tipo de documento, cujos vínculos não foram devidamente formalizados de acordo com a legislação pertinente e comprovados através dos documentos estabelecidos na tabela do item anterior.

Não serão aceitas atividades de “Monitoria”, “Bolsas”, “Estágio” ou “Estágio Docência”, para efeito de pontuação.

Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional, bem como a função ou atividades desenvolvidas pelo candidato.

PROVA PRÁTICA

Serão classificados para Prova Prática apenas os 10 (dez) primeiros candidatos da Prova Objetiva.

Para o cargo de **Instrutor de Libras** a Prova Prática será da seguinte forma:

Apresentar uma aula em Libras, entre 12 a 15 minutos, com um dos temas apresentados neste edital, conforme a ordem de classificação na prova objetiva, na data informada e o horário à definir.

O candidato poderá utilizar os materiais que julgar necessário para desenvolver a aula que será ministrada em Libras. A organização do processo seletivo disponibilizará notebook e data show.

O candidato, ao se apresentar para a Equipe de Examinadores, deverá entregar, antes do início da aula, o Plano de Aula em 2 (duas) vias. O candidato que não apresentar os planos de aula será eliminado.

No plano de aula deverá constar, obrigatoriamente, a identificação do tema, os objetivos, conteúdo programático, procedimentos metodológicos, recursos avaliativos e bibliografia.

Os Critérios de Avaliação serão:

FLUÊNCIA: domínio da Libras, expresso através das habilidades de compreensão, produção discursiva e linguística sinalizada, vocabulário extenso, diversificado e adequado ao nível/registro linguístico exigido. Demonstração de comunicação/exposição clara, natural e eficiente dos recursos e conhecimentos gramaticais. (nota máxima: 3,0 pontos)

PLANO DE AULA: apresentação, organização lógica, relação do plano com a apresentação. (nota máxima: 3,0 pontos)

DOMÍNIO DO CONTEÚDO: demonstração de conhecimento sólido acerca do conteúdo apresentado. (nota máxima: 3,0 pontos)

UTILIZAÇÃO ADEQUADA DO TEMPO: utilização equilibrada do tempo disponível para execução da prova, o que implica numa apresentação que respeite os limites definidos no Edital e eficientemente concretize a aula, mantendo qualidade de sinalização e de conteúdo. (nota máxima: 1,0 ponto)

Temas para a Prova Prática:

1º classificado: História da Educação de Surdos

2º classificado: Educação Bilíngue para Surdos

3º classificado: Metodologia para o ensino de Libras como primeira língua-L1
4º classificado: Metodologia para o ensino de Libras como segunda língua-L2
5º classificado: Aquisição da Libras por crianças surdas
6º classificado: Atendimento Educacional Especializado para alunos surdos
7º classificado: Lei de Libras 10.436/02
8º classificado: Decreto 5.626/05
9º classificado: Parâmetros da Libras
10º classificado: Fonologia da Libras
A prova prática do processo seletivo para **Tradutor / Intérprete da Libras/Língua Portuguesa** será composta de duas partes, com duração máxima de 10 (dez) minutos cada:
Na primeira, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Libras. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral.
Na segunda parte, o candidato, inicialmente, ouvirá um áudio, gravado em Língua Portuguesa. Em seguida, ele ouvirá novamente ao áudio e fará a interpretação simultânea para a Libras.
Critérios de Avaliação para a prova prática:
FLUÊNCIA NA LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da Libras (nota máxima: 3,0 pontos);
ESTRUTURAÇÃO DISCURSIVA: tradução de vídeo em Libras para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Libras e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima: 3,5 pontos);
ESTRUTURAÇÃO DISCURSIVA: tradução de vídeo em Língua Portuguesa para Libras, na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (nota máxima: 3,5 pontos).
A prova prática do processo seletivo para **Brailista** será composta de três partes, com duração máxima de 15 (dez) minutos cada:
Na primeira parte, o candidato, irá lê o texto em tinta e traduzir para Braile.
Na segunda parte, o candidato, irá lê o texto em Braile e traduzir para texto em tinta.
Na terceira parte, o candidato, irá identificar os erros dentro do texto em tinta e braile que ele mesmo traduziu.
Critérios de Avaliação para a prova prática:
O candidato deverá mostrar proficiência para a transcrição Braile/Português (nota máxima: 3,5 pontos);
O candidato deverá mostrar proficiência para a transcrição Português/Braile (nota máxima: 3,5 pontos);
O candidato deverá encontrar erros nos textos que ela mesmo transcreveu (nota máxima: 3,0 pontos).

DO DESEMPATE.
Em caso de empate na classificação final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação:
O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de publicação do edital e a data de nascimento informada no formulário de inscrição.
O candidato que tiver maior pontuação na Prova Objetiva.
O candidato que tiver maior pontuação na Prova Prática *(para Profissionais de Educação Inclusiva).*
O candidato que tiver maior pontuação na avaliação na Prova Objetiva – Conhecimentos Específicos.
O candidato que tiver maior pontuação na avaliação de Títulos.
O candidato mais idoso (considerando o ano, mês e dia da data de nascimento).

DA CLASSIFICAÇÃO
O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.diganalyses.com.br, na data provável constante no Cronograma deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

DOS RECURSOS
Cabe recurso, no prazo determinado no Cronograma deste Edital. Para tanto o candidato deverá utilizar o formulário constante no Anexo VIII deste Edital.
Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste Edital ou encaminhados por meio postal, fax ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.
Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação, ou nota do resultado de outro(s) candidato(s).
Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentação clara e concisa.
Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão organizadora da Seleção Simplificada.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas no Cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar exame de saúde adimensional, nos moldes exigidos no ato de contratação;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.

A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A Secretaria Municipal de Educação, após o preenchimento das vagas, instituirá o banco de reserva entre os classificados, que poderão ser convocados em caso de substituição ou conforme necessidade, observando a ordem de classificação.
A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, exigência de vagas, a rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no quadro de aviso e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande (www.lagoagrande.pe.gov.br) e da DigAnalyses (www.diganalyses.com.br).
O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades em documento(s), o candidato será eliminado do processo seletivo, bem como rescindido seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
Os candidatos classificados nos termos desta seleção serão convocados pelo Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande (www.lagoagrande.pe.gov.br), e terão o prazo de dois dias úteis após a convocação, no horário de funcionamento da Prefeitura, para assinatura do instrumento contratual e entrega dos documentos referentes a contratação (ítem 10).
O não comparecimento ao referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
Nesse caso, será imediatamente convocado o próximo candidato classificado no prazo de 24h após a publicação.
Os casos omissos serão deliberados pela Comissão organizadora da Seleção Pública.

Lagoa Grande-PE, em 23 de janeiro de 2018.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

WILLIAN CESAR OLIVEIRA CASTRO
Secretário Municipal de Educação

EDITAL Nº 01/2018
ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	24.01.2018	www.lagoagrande.pe.gov.br e www.diganalyses.com.br
Inscrição	24 a 29.01.2018	www.diganalyses.com.br
Pessoas com Deficiência encaminhar o Formulário (Anexo IV) e o Laudo Médico.	24 a 29.01.2018	diganalyses@gmail.com
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	24 e 25.01.2018	www.diganalyses.com.br
Divulgação das solicitações de isenção da taxa deferidas	27.01.2018	www.diganalyses.com.br
Recursos contra indeferimento de isenção da taxa	28.01.2018	diganalyses@gmail.com
Último dia para o depósito identificado da taxa de inscrição.	29.01.2018	Banco Brasil, Agência 3918, Conta-Corrente 1502
Resultado dos Recursos contra Indeferimento da Isenção da taxa de inscrição	30.01.2018	www.diganalyses.com.br
Divulgação da Concorrência por Cargos	30.01.2018	www.diganalyses.com.br
Divulgação do Local da Prova Objetiva.	02.02.2018	www.diganalyses.com.br
Realização da Prova Objetiva e entrega dos documentos comprobatório dos Títulos e da Experiência Profissional autenticado. E também para as Pessoas com deficiência entregar o Formulário e o Laudo Médico.	**04.02.2018**	**Local à definir**
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas.	04.02.2018	www.diganalyses.com.br
Recebimento de Recursos das questões das Provas Objetivas.	05 e 06.02.2018	diganalyses@gmail.com
Divulgação do Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas.	07.02.2018	www.diganalyses.com.br
Divulgação do resultado da Prova Objetiva dos candidatos aprovados para os cargos: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Instrutor de Língua Brasileira de Sinais e Brailista. Convocação para Prova Prática e divulgação do Local.	07.02.2018	www.diganalyses.com.br
Realização da Prova Prática dos Candidatos: Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Instrutor de Língua Brasileira de Sinais e Brailista	**10.02.2018**	**Local à definir**
Resultado Preliminar da Seleção	12.02.2018	www.diganalyses.com.br
Recursos contra o Resultado Preliminar	13 e 14.02.2018	diganalyses@gmail.com
Resultado Final da Seleção	**15.02.2018**	www.lagoagrande.pe.gov.br e www.diganalyses.com.br

EDITAL Nº 01/2018
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Data de Nascimento: _____/_____/__ Sexo: () Feminino () Masculino
CPF: _____
RG: _____ Dt Expedição: _____/_____/___ Órgão: ___ UF: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Endereço da Residência: _____ N. _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____

Fone Residencial: (____)_____ Celular: (____)_____
E-mail: _____
Grau de Escolaridade: _____

Tipo de Vaga: () Ampla concorrência () Vagas reservadas aos Portadores de necessidades especiais

NECESSIDADES ESPECIAIS:
Precisa de prova ampliada? () Sim () Não
Precisa em braile? () Sim () Não

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 01/2018
ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS E DO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Este documento deve ser entregue dentro do envelope aberto)
Nome do candidato: _____
Nº de Inscrição: __
Função para o qual se inscreveu: _____

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

TÍTULO	**Assinatura (responsabilidade da Organização)**
MÉDIO COMPLETO	
TÉCNICO OU NORMAL MÉDIO COMPLETO	
GRADUAÇÃO COMPLETO	
PÓS-GRADUAÇÃO	
MESTRADO	
DOUTORADO	
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES è	

AVALIAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISISONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**Assinatura (responsabilidade da Organização)**
a) Carteira de Trabalho, com data de admissão e rescisão. Não havendo data de rescisão na Carteira de Trabalho, deverá ser apresentado o último comprovante de pagamento.	
b) Contrato de Trabalho, acompanhado do último comprovante de pagamento ou da rescisão do contrato de trabalho.	

Data: _____/_____/___	
	Assinatura do(a) Candidato(a)

- - - - - - - - - - - - -

EDITAL Nº 01/2018
COMPROVANTE DE ENTREGA DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(Preenchimento da Comissão)

Nome do candidato: _____

Nº de Inscrição: __ Total de títulos entregue: ____
Total de comprovantes de experiência profissional entregue: ____

Data: _____/_____/___ Horário: _____:_____ _____
Assinatura do Colaborador

EDITAL Nº 01/2018
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato:_____
Nº de Inscrição: _____
Telefone: (____) ____-____ Celular: (____) ____-____

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?
() Sim () Não
Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____
Nome do médico que assina do Laudo: _____
Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?
() Sim () Não

SE SIM, MARQUE ABAIXO:
() Mesa para cadeirante

() Transcritor
() Prova em Braile
() Prova com fonte ampliada (Fonte Tamanho 24)
() Outra. Qual? _____

Lagoa Grande/PE, _ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V - DAS VAGAS POR CARGOS.

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS Ampla Concorrência	VAGAS Portador com Deficiência - PCD	TOTAL DE VAGAS	Cadastro de Reserva
PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS)	R$ 1.149,40	Diploma ou Certificado de Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia, emitida por uma instituição reconhecida de pelo MEC.	100 horas mensais	60	3	63	+ CR
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	R$ 1.149,40	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Letras/Português emitida por uma instituição reconhecida de pelo MEC.	100 horas mensais	2		2	+ CR
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	R$ 1.149,40	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Matemática emitida por uma instituição reconhecida de pelo MEC.	100 horas mensais	2		2	+ CR
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	R$ 1.149,40	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Geografia emitida por uma instituição reconhecida de pelo MEC.	100 horas mensais	1		1	+ CR
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA	R$ 1.149,40	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Biologia emitida por uma instituição reconhecida de pelo MEC.	100 horas mensais	1		1	+ CR
INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	R$ 937,00	Certificado ou Declaração do Ensino Médio ou Normal Médio pela instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. Cursos de educação profissional em tradução/interpretação da Libras; Cursos de extensão universitária em tradução / interpretação da Libras com carga horária mínima de 80 horas; Cursos de formação continuada em tradução / interpretação da Libras promovidos por instituições de Ensino Superior e Instituições credenciadas por Secretarias de Educação com carga horária mínima de 80 horas; Cursos de libras promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, com carga horária que somem 120h, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições ou Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras-Língua Portuguesa (PROLIBRAS).	30 horas semanais	1		1	+ CR
INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	R$ 937,00	Certificado ou Declaração do Ensino Médio ou Normal Médio instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. Certificado de Proficiência em Uso e Ensino de Libras (PROLIBRAS), Certificado de Instrutor de Libras ou Certificado de Curso de Libras com carga horária que somem no mínimo 120 horas.	30 horas semanais	1		1	+ CR
BRAILISTA	R$ 937,00	Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Curso de Braile com carga horária mínima de 40 horas-aula.	30 horas semanais	1		1	+ CR
TOTAL				**69**	**3**	**72**	**+ CR**

ANEXO VI - DAS ATRIBUIÇÕES.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	* Cumprir e fazer cumprir o que está previsto no art. 13 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; * Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular da rede municipal de educação; * Ministrar horas aula de acordo com dias letivos e carga horária estabelecida; * Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem junto à equipe escolar; * Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; * Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; * Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a aprendizagem da turma / alunos, incentivar o espírito de liderança dos alunos e favorecer a formação integral dos mesmos; * Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação; * Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar;
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** **PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA**	* Executar tarefas que promovam a educação de jovens e adultos, utilizando técnicas didáticas específicas às necessidades, seguindo currículos pré-organizados, para uma integração social satisfatória, conforme o campo de habilitação. * Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; * Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; * Zelar pela aprendizagem dos alunos; * Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; * Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; * Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	* Fazer tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras, e vice-versa, de todas as áreas de conhecimento do currículo da educação básica, bem como nas atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas dentro e fora das instituições de ensino em escolas inclusivas da rede pública municipal; * Intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar; * Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a interpretação/tradução das atividades escolares.
INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	* Proporcionar o ensino da Libras pra alunos surdos; * Disponibilizar para a comunidade escolar oportunidades de aprendizagem da Libras; * Apoiar a atuação do intérprete e do professor do AEE no tocante a construção de conceitos pelos alunos surdos; * Participar de atividades extraclasses (palestras, cursos, jogos, encontros e visitas junto com o aluno surdo) em que exercite o ensino de Libras.
BRAILISTA	* Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braile e vice e versa; * Ensinar o sistema Braile (leitura, escrita e cálculo), assim como orientação espacial e mobilidade aos estudantes cegos; * Zelar pela aprendizagem dos alunos; * Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes; * Definir junto ao professor regente procedimentos avaliativos; * Contribuir para elaboração de pareceres dos estudantes; * Participar das reuniões de planejamento e elaboração do projeto político e pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para o respeito e valorização da diferença enquanto condição humana; * Participar de reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselho de classe;

	* Participar e estimular a participação dos estudantes nas atividades extracurriculares; * Participar de encontros de formação continuada; * Elaborar e cumprir plano de aula a partir do plano de trabalho do professor regente.

ANEXO VII – DO CONTEÚDO PROGRAMADO DAS PROVAS OBJETIVAS

PARA TODOS OS CARGOS:

è CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO:

Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Princípios e diretrizes da Educação Inclusiva. Ler e escrever: compromisso de todas as áreas do conhecimento e componentes curriculares. Diretrizes curriculares para a Educação Básica. Documentação Pedagógica: planejamento, registro e avaliação. Lei Federal nº 9.394/1996 – LDB. Resolução CNE/CEB nº 04, de 13/07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Lei nº 8.069/ 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGOS	CONTEÚDOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	**è LÍNGUA PORTUGUESA** Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. **è MATEMÁTICA** Conhecimentos numéricos – operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem. Conhecimentos geométricos – características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo. Conhecimentos de estatística e probabilidade – representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade. Conhecimentos algébricos – gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas. **è CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS** • O papel social e a função da Educação Infantil. • A organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. • A brincadeira como eixo estruturante e estruturador da ação pedagógica. • Sistema de escrita alfabético-ortográfica: compreensão e valorização da escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. • Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. • Conceitos fundamentais do ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaço, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente. • Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Resolução de problemas. • Gestão Pedagógica: planejamento, registro e avaliação. • Diretrizes Curriculares Gerais Nacionais para Educação Básica.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	• Concepções de linguagem e pensamento. • A língua como forma de interação. • Gêneros textuais orais, escritos e seu ensino. • Leitura e produção textual. • Análise e reflexão linguística. • Articulação entre ler, escrever e áreas do conhecimento. • Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. • Concepção de ensino e avaliação na perspectiva do letramento. • Didática e metodologia do ensino de Português.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental. O professor e o saber matemático. O aluno e o saber matemático. As relações professor-aluno e aluno-aluno. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de matemática. Avaliação em matemática. Jogos nas aulas de Matemática. O papel do lúdico no ensino da matemática. Didática e metodologia do ensino de Matemática.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	• Teoria e método da ciência geográfica. • História do pensamento geográfico. • Conceitos e categorias geográficas fundamentais na Educação Básica. • Relação campo cidade na configuração do território brasileiro. • O processo de ocupação e regionalização do Brasil. • Formação sócio espacial do Brasil e de Pernambuco. • Alfabetização cartográfica. • Expansão do capitalismo e o espaço mundial. • Conflitos territoriais do mundo contemporâneo. • Didática e metodologia do ensino de Geografia. • Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino de Geografia.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLOGICAS	• A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da biologia. • Parâmetros curriculares para a educação básica do estado de Pernambuco. Parâmetros curriculares de biologia – ensino médio. Parâmetros de formação docente, ciências da natureza e matemática. • Evolução da vida na Terra. • Hereditariedade e natureza do material genético. • Estudo dos vírus, bactérias, protistas e fungos. • Características gerais e evolução dos vegetais. • Características gerais e evolução dos animais. • Estrutura básica e fisiologia dos sistemas humanos. • Os seres vivos e o ambiente: populações, comunidades e ecossistemas. • Ecologia humana: saúde do homem em seu ambiente. • Biotecnologia e qualidade de vida do homem.
INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	• Educação Inclusiva. • História da Educação de Surdos. • Educação Bilíngue para Surdos. • Código de Ética do Intérprete. • Tradutor/Intérprete no contexto educacional. • Modelos de tradução e interpretação. • Lei 10.436/02, Decreto 5.626/05, Lei 13.146/15 e Lei 12.319/10. • Aspectos linguísticos da Libras (fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática da Libras)
INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	Educação Inclusiva. História da Educação de Surdos. Ensino de Libras como primeira língua-L1 e segunda língua-L2. Aquisição da Libras por crianças surdas. Educação Bilíngue para Surdos. Atendimento Educacional Especializado para alunos surdos. Lei 10.436/02, Decreto 5.626/05 e Lei 13.146/15. Aspectos linguísticos da Libras (fonologia, morfologia e sintaxe da Libras)
BRAILISTA	Educação Inclusiva.

	Conceito e história; Concepções e características: Cego, Baixa Visão, Surdo e Cegueira; As implicações da deficiência visual no processo de desenvolvimento e aprendizagem; Formação da Auto Imagem; Organização do tempo e espaço escolar: Caminho para a aprendizagem e Autonomia; O processo de ensino aprendizagem e a concretização do currículo; Tecnologia Assistiva.

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato:_____
Nº de Inscrição: _____
Solicito
() análise da avaliação de experiência profissional,
() análise da avaliação de títulos,
() análise da prova prática,
() alteração do gabarito preliminar na(s) questão(ões) nº ____,
() ___
conforme as razões que passo a expor:

Lagoa Grande/PE, __ de _____ de 2018

Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:743520AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SME Nº 001/2018 - ENTREVISTA

SEDE - MANHÃ 23/01					
	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL **SALA 01** **NOME**	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
1º	MARIA DE FÁTIMA BATISTA FERREIRA	30/05/1959	233.712.773-72	10,0	**08:00**
2º	MARIA NUBIA DA CONCEIÇÃO LIMA	01/06/1970	258.438.338-10	10,0	**08:15**
3º	ÂNGELA MARIA CALLOU RIBEIRO E SILVA	25/07/1972	898.399.004-04	10,0	**08:30**
4º	ROSIMEYRE MARIA DA SILVA	18/12/1974	110.742.944-67	10,0	**08:45**
5º	MARIA ALICE DA SILVA	01/08/1975	021.320.864-43	10,0	**09:00**
6º	SEBASTIANA LOPES DE SIQUEIRA	27/05/1976	008.503.024-47	10,0	**09:15**
7º	FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA	15/06/1976	026.496.294-01	10,0	**09:30**
8º	IZENI FRANCISCA DA SILVA SANTOS	17/01/1977	025.491.434-93	10,0	**09:45**
9º	TATIANA ALVES DE SOUZA SILVA	30/12/1981	323.289.188-83	10,0	**10:00**
10º	PRISCILLA BEZERRA LUSTOSA ANGELIM	24/03/1983	059.511.064-94	10,0	**10:15**
11º	LUANA SOUSA DO Ó SOARES	04/05/1983	013.442.734-32	10,0	**10:30**
12º	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA	06/12/1983	058.141.774-70	10,0	**10:45**
13º	MARIA GRAZYELLE PORTO DO SANTOS	25/01/1986	065.740.044-03	10,0	**11:00**
14º	JANICLEIA DE QUEIROZ CAVALCANTI	04/04/1987	074.079.904-50	10,0	**11:15**
15º	ADRIANA DAYSE DA SILVA BARBOSA	21/01/1988	082.794.444-67	10,0	**11:30**
16º	DIONARA MARINS FERREIRA GERALDO	30/03/1989	073.974.554-92	10,0	**11:45**

SEDE - MANHÃ 23/01					
	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL **SALA 02** **NOME**	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
17º	LAYLA STEFF SÁ BEZERRA	03/02/1991	095.919.844-05	10,0	**08:00**
18º	ALEX GOMES DE SOUZA NUNES	24/02/1991	098.897.894-69	10,0	**08:15**
19º	LUCRÉCIA RAISSA DA SILVA GOMES	12/09/1991	091.173.024-98	10,0	**08:30**
20º	JÉSUA MICAELLY DOS SANTOS	28/01/1994	103.704.524-61	10,0	**08:45**
21º	ANDREZA PARENTE DE MENEZES	28/02/1996	107.701.554-21	10,0	**09:00**
22º	MARIA ELENA DOS ANJOS	26/10/1956	186.093.414-53	9.5	**09:15**
23º	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA SILVA	02/01/1977	027.084.384-17	9.5	**09:30**
24º	MARIA SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS	16/07/1978	758.836.945-00	9.5	**09:45**
25º	MARIA DO SOCORRO BESERRA GOMES DE OLIVEIRA	11/11/1980	011.118.034-12	9.5	**10:00**
26º	CRISTINA ALVES PEREIRA	23/07/1981	048.365.494-93	9.5	**10:15**
27º	WÊDJA GABRIELLY PEREIRA CANUTO	09/05/1995	109.181.704-94	9.5	**10:30**
28º	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	21/10/1967	843.817.954-15	9.0	**10:45**
29º	CICERA MATIAS BIZERRA	05/01/1976	022.262.364-06	9.0	**11:00**
30º	ELANE MARIA DOS SANTOS	05/04/1976	946.194.844-15	9.0	**11:15**
31º	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	23/05/1978	043.701.544-61	9.0	**11:30**
32º	ELISÂNGELA MATIAS DE FRANÇA BARROS	04/10/1978	024.140.644-71	9.0	**11:45**

SEDE - MANHÃ 23/01					
	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL **SALA 03** **NOME**	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
33º	ANA NERY TORRES DE SÁ	17/02/1979	007.626.634-64	9.0	**08:00**
34º	ROGÉRIA CLEIDE DE SOUZA FREIRA	19/09/1983	055.475064-35	9.0	**08:15**
35º	GIZELE FERREIRA DOS SANTOS	17/04/1991	094.646.964-43	9.0	**08:30**
36º	EVA MARIA DA SILVA LIMEIRA	07/02/1971	907.625.604-30	8.5	**08:45**

37º	MARIA IVANEIDE PEREIRA DANTAS	25/01/1974	984.582.644-04	8.5	**09:00**
38º	FRANCISCA PAULA NASCIMENTO SILVA	19/08/1977	027.108.514-23	8.5	**09:15**
39º	MARIA JOCELMA DE JESUS SILVA	21/02/1984	064.199.494-08	8.5	**09:30**
40º	FÁBIA MAYLANE FREIRE DE CARVALHO MUNIZ	30/01/1988	075.623.554-52	8.5	**09:45**
41º	LAYSE ARAUJO SILVA	14/07/1992	107.176.144-76	8.5	**10:00**
42º	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	27/07/1971	825.095.144-15	8.0	**10:15**
43º	SOCORRO CLAUDIA DE OLIVEIRA CAMPOS	22/04/1973	545.681.103-00	8.0	**10:30**
44º	ASENILTA LEITE SILVA ROCHA	08/11/1973	953.620.104-68	8.0	**10:45**
45º	EMÍLIA MARIA DA SILVA	06/01/1975	018.447.514-73	8.0	**11:00**
46º	ELISABETE ISABEL VITAL	28/02/1976	021.588.824-33	8.0	**11:15**
47º	MARINÊS CARLOS BEZERRA NASCIMENTO	18/02/1980	007.929.654-85	8.0	**11:30**
48º	MARLEIDE DE BARROS PEREIRA	27/10/1980	053.170.354-14	8.0	**11:45**

SEDE - MANHÃ 23/01					
	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL				
	SALA 04	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	NOME				
49º	ALCIONE DE MORAES CORREIA	12/04/1984	049.698.364-42	8.0	**08:00**
50º	RANIELMA CANDIDO DE SOUZA	07/11/1989	078.105.914-36	8.0	**08:15**
51º	CAMILA PEREIRA ALVES	27/02/1992	084.930.034-76	8.0	**08:30**
52º	MARIA CAROLINE DOS SANTOS FREIRE	25/03/1994	095.318.764-01	8.0	**08:45**
53º	NADIA CRISTINA MATIAS MIRANDA	30/08/1994	425.079.038-05	8.0	**09:00**
54º	PAULA STEPHANE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS	08/03/1995	111.537.824-48	8.0	**09:15**
55º	REJANE BEZERRA PEREIRA	14/03/1997	110.724.384-02	8.0	**09:30**
56º	MARIA INÊS TORRES DE OLIVEIRA	21/02/1966	548.852.724-91	7.5	**09:45**
57º	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO FERREIRA	25/09/1966	561.293.784-91	7.5	**10:00**
58º	MARIA APARECIDA DE SOUZA	21/01/1970	681.885.874-00	7.5	**10:15**
59º	LUZIANE ALVES FERNANDES	11/10/1972	867.003.164-72	7.5	**10:30**
60º	MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES DA SILVA	14/11/1976	007.791.844-40	7.5	**10:45**
61º	LUZIVAN PIRES DE SÁ	26/06/1981	038.177.894-08	7.5	**11:00**
62º	MARIA JOSILENE DA SILVA CARVALHO	16/07/1981	069.577.044-67	7.5	**11:15**
63º	MARIA MATILDE DE BARROS PEREIRA	27/02/1983	066.002.954-57	7.5	**11:30**
64º	REGINA BEZERRA DE SOUZA GOMES	14/10/1983	042.125.994-90	7.5	**11:45**

SEDE - MANHÃ 23/01					
	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL				
	SALA 05	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	NOME				
65º	LEIDJANE DOS SANTOS PEREIRA	01/02/1992	104.118.234-18	7.5	**08:00**
66º	PALOMA MIKAELLI DA SILVA PEREIRA	27/10/1995	113.708.764-16	7.5	**08:15**
67º	MARIA VANDERLEIA DA CONCEIÇÃO	01/10/1964	954.616.045.87	7.0	**08:30**
68º	MARIA VILANEIDE BARROS	11/02/1968	680.240.374-91	7.0	**08:45**
69º	CICEANY GOMES BEZERRA	02/06/1973	042.113.494-14	7.0	**09:00**
70º	MARIA APARECIDA FONSECA FERREIRA	22/09/1981	892.006.083-53	7.0	**09:15**
71º	FRANCISCA ALDENIZE NOGUEIRA DE SÁ	22/04/1987	084.348.284-21	7.0	**09:30**
72º	VANDERLUCIA LUANA RODRIGUES VIEIRA	11/06/1989	078.481.674-37	7.0	**09:45**
73º	MARIA ILMA FERREIRA PEREIRA	20/09/1990	095.602.644-35	7.0	**10:00**
74º	FRANCINEIDE MARIA DE SÁ GONDIM ROCHA	21/07/1992	104.118.184-14	7.0	**10:15**
75º	JESSICA ODAIANA BARROS BARROS	21/11/1992	107.138.224-14	7.0	**10:30**
76º	ANTONIA LARISSA FREIRE DA SILVA	06/09/1993	100.935.934-73	7.0	**10:45**
77º	FLÁVIA MARIA PEREIRA	20/04/1994	121.718.424-40	7.0	**11:00**
78º	MARIANA DA SILVA	22/03/1995	108.004.224-57	7.0	**11:15**
79º	FERNANDA JOVELINA SOUZA DOS ANJOS	04/05/1995	107.769.294-37	7.0	**11:30**
80º	KAELSLY RAMOS DE MELO	29/10/1995	106.607.434-85	7.0	**11:45**

SEDE - MANHÃ 23/01					
	PROFESSOR \| INSTRUTOR DE LIBRAS				
	SALA 06	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	NOME				
1º	SANDRA PEREIRA DA SILVA	20/03/1987	069.798.114-28	10,0	**08:00**
2º	MARIA LUCINEIDE SILVA COSTA MOTA	10/07/1985	067.588.114-50	8.0	**08:15**
PROFESSOR \| INTÉRPRETE DE LIBRAS					
1º	EDICLEIDE CONSERVA DE MORAES	29/05/1984	014.630.114-58	10,0	**08:30**
2º	MIKAELLY PRISCILLA OLIVEIRA SILVA	20/07/1989	089.695.994-52	10,0	**08:45**
3º	ADAILMA DO NASCIMENTO CARVALHO	04/04/1974	527.999.654-80	9.5	**09:00**
4º	LAYANE DE LIMA BARROS	18/01/1990	090.476.774-47	9.5	**09:15**
5º	MAYARA JOYCE DOS SANTOS GOMES	30/11/1992	068.314.904-09	9.5	**09:30**
6º	JOSEILDA BARBOSA LEITE	10/09/1982	051.226.404-08	9.0	**09:45**
7º	DAMIANA DE SÁ FERREIRA	21/06/1990	092.124.984-50	8.0	**10:00**
8º	ELIDIANE DE SÁ NETO	29/11/1987	094.571.774-10	7.0	**10:15**
9º	JANAINA FERREIRA GALVÃO	18/02/1980	884.098.563-87	6.5	**10:30**
10º	MARIA LIDIANE DE BARROS E LIMA	13/11/1986	068.378.114-60	6.5	**10:45**
11º	SAMARA KÉCIA DE SOUSA ROCHA	13/06/1992	048.488.003-90	5.5	**11:00**
CAMPINHOS / MONTEVIDÉU					
1º	ALANA CARLA LEITE ROCHA	11/06/1994	105.149.604-77	7.0	**11:15**
2º	CICERA ALINE LEITE ROCHA DOS SANTOS	20/12/1992	101.430.064-95	6.0	**11:30**
PROFESSOR \| BRAILISTA					
1º	ANA MARIA VIEIRA DE MAIRINS	02/03/1962	248.890.594.15	10,0	**11:45**
2º	MARIA DAS GRAÇAS DE AMORIM	04/04/1982	038.089.274-02	10,0	**12:00**
3º	MARIA SANDRA FREIRE	15/11/1980	009.851.384-24	9.0	**12:15**
4º	MARIA DA PENHA AVELINO DE OLIVEIRA	02/04/1983	227.135.268-17	8.0	**12:30**
PROFESSOR \| BRAILISTA (PCD)					
1º	MARIA JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA	12/07/1979	037.477.314-90	8.0	**12:45**

SEDE - MANHÃ 23/01					
	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL				
	SALA 07	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**

	NOME				
81º	DIANA ANA DA SILVA	11/03/1996	116.927.434-06	7.0	**08:00**
82º	MARIA GORETTE GRANGEIRO MACIEL	11/09/1960	550.154.094-00	6.5	**08:15**
83º	IVANISE DE ALENCAR LUZ	27/11/1967	561.375.754-20	6.5	**08:30**
84º	MARIA LUCIA BEZERRA SILVA	28/08/1974	943.832.274-49	6.5	**08:45**
85º	SANDRA NATALICIA DE BARROS ALEIXO	24/12/1974	024.090.614-43	6.5	**09:00**
86º	CLEUDIMAR MARIA DE JESUS	01/02/1981	010.618.334-61	6.5	**09:15**
87º	MICHELE JANAINA ALVES DE SOUZA	08/09/1981	041.584.114-32	6.5	**09:30**
88º	ROSÂNIA ANGELO DE SOUZA	16/09/1981	933.548.353-20	6.5	**09:45**
89º	VALDETE MARIA DA SILVA	08/03/1983	061.815.584-89	6.5	**10:00**
90º	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DAMASO	14/08/1984	064.906.554-97	6.5	**10:15**
91º	GILVANEIDE MARTINS PEREIRA	01/09/1987	070.955.824-40	6.5	**10:30**
92º	EDILENE MARIA DA SILVA	06/12/1987	094.930.984-27	6.5	**10:45**
93º	CARLIANA MARIA DE ALENCAR	16/03/1988	100.180.884-30	6.5	**11:00**
94º	JULIANE DE SÁ PEREIRA	23/08/1988	074.106.074-40	6.5	**11:15**
95º	MARIANA ANTONIA MUNIZ SILVA	28/06/1990	089.224.174-80	6.5	**11:30**
96º	MARIA SAMARA DA SILVA	28/10/1990	091.954.804-04	6.5	**11:45**

SEDE - MANHÃ 23/01					
	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	SALA 08				
	NOME				
97º	JOICE MAILANY MORAIS DO NASCIMENTO	16/10/1991	096.827.364-55	6.5	**08:00**
98º	MARIA JUCICLEIDE MARTINS DE LUCENA	15/10/1992	101.463.624-89	6.5	**08:15**
99º	MAYSA DA SILVA BARROS ARAÚJO	08/11/1992	101.456.674-64	6.5	**08:30**
100º	MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VITAL	14/10/1993	092.924.714-06	6.5	**08:45**
101º	CICERA EDILÂNIA LOPES DE MENEZES	19/01/1977	039.029.284-25	6.0	**09:00**
102º	CÍCERA MARIA DA SILVA DINIZ	23/12/1980	049.607.594-29	6.0	**09:15**
103º	DANIELA MARQUES CANDIDO	10/07/1981	049.945.624-66	6.0	**09:30**
104º	VANIA MARIA DA SILVA ANDRADE	10/05/1983	008.619.534-44	6.0	**09:45**
105º	RAILANE DANIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA	14/07/1986	061.189.484-02	6.0	**10:00**
106º	LECIANA VIEIRA DA SILVA	04/01/1990	092.686.674-52	6.0	**10:15**
107º	JOCIENE CRUZ BARBOZA	21/05/1993	094.052.974-22	6.0	**10:30**
108º	LUIZA FERNANDA BARROS CRUZ	12/06/1993	097.013.194-19	6.0	**10:45**
109º	GEANE ALVES DE OLIVEIRA	26/11/1993	104.355.174-30	6.0	**11:00**
110º	ADRIANA MARIA ALVES MONTEIRO DE SOUZA	18/12/1966	539.600.924-15	5.5	**11:15**
111º	MIDIAN SOUZA NASCIMENTO	29/11/1969	007.905.074-39	5.5	**11:30**
112º	MARIA ZENAIDE GOMES DE MENEZES	04/08/1972	864.647954-49	5.5	**11:45**

SEDE - MANHÃ 23/01					
	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	SALA 09				
	NOME				
113º	CICERA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	24/03/1976	008.287.364-05	5.5	**08:00**
114º	SILVANA FERREIRA LIMA	27/04/1979	058.412.174-10	5.5	**08:15**
115º	CICERA LEILDA SILVA SAMPAIO	05/06/1979	035.112.594-95	5.5	**08:30**
116º	GIGLYOLLA NEVES DE SÁ	25/09/1981	009.186.474-79	5.5	**08:45**
117º	GIZELDA DA SILVA	25/06/1982	065.890.774-36	5.5	**09:00**
118º	MARIA EDNEIDE GOMES	10/08/1983	058.854.514-78	5.5	**09:15**
119º	CÍCERA MACIELA DOS SANTOS AVILINO	11/05/1988	073.710.344-22	5.5	**09:30**
120º	MARIA FABIANA DA CRUZ	18/01/1989	079.185.894-40	5.5	**09:45**
121º	MARIA LENI DA SILVA OLIVEIRA	22/02/1989	082.518.844-03	5.5	**10:00**
122º	CICERA MARTINS FERREIRA	06/09/1989	081.773.294-21	5.5	**10:15**
123º	JULIANA MARIA DA SILVA	03/03/1991	098.503.674-58	5.5	**10:30**
124º	MARINALVA DA SILVA SIMPLICIO	04/03/1992	099.776.554-21	5.5	**10:45**
125º	MARIA TAMIRIS PEREIRA AGRA	15/04/1992	100.876.004-80	5.5	**11:00**
126º	ANDREIA DOS SANTOS SARAIVA	23/04/1994	105.016.044-48	5.5	**11:15**
127º	JOSEANE DA SILVA	28/04/1995	116.119.744-37	5.5	**11:30**
128º	JOSAÍNA ALVES DE LIMA SILVA	13.04.1982	041.037.014-20	5.5	**11:45**

SEDE - MANHÃ 23/01					
	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL / (PCD)	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	SALA 10				
	NOME				
129º	LEDIVAN SARAIVA BRINGEL MARTINS	23/10/1975	028.114.274-22	5.0	**08:00**
130º	EDVALDO LOURENÇO DA SILVA	04/06/1979	007.912.584-08	5.0	**08:15**
131º	ANDRÉA SILVA ARAÚJO	01/05/1980	008.791.644-41	5.0	**08:30**
132º	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	07/02/1984	051.268.984-93	5.0	**08:45**
133º	SORAYA SAMARA DE OLIVEIRA MATIAS SOARES	09/05/1985	997.091.123-68	5.0	**09:00**
134º	CLEIDIVÂNIA DA SILVA GOMES	07/06/1985	084.128.164-55	5.0	**09:15**
135º	JOÃO NELSON ARAÚJO FILHO	06/07/1985	054.896.194-81	5.0	**09:30**
136º	IVANETE MARIA DE OLIVEIRA	02/06/1986	075.453.854-03	5.0	**09:45**
137º	DANIELLY LOPES DA SILVA	24/02/1987	065.910.014-25	5.0	**10:00**
138º	ANTONIA IONEIDE RIBEIRO	12/06/1989	083.709.034-42	5.0	**10:15**
139º	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO LEMOS	02/03/1990	074.707.424-09	5.0	**10:30**
140º	MARIA KATARINY CARDOSO DOS SANTOS	18/07/1992	102.896.994-52	5.0	**10:45**
141º	JUSSARA CRUZ BARBOZA	21/07/1994	094.052.984-02	5.0	**11:00**
142º	MICHELLE ALVES DAS NEVES	14/10/1994	109.960.064-27	5.0	**11:15**
143º	ANDREZZA MIKAELLA ALVES LANDIM	02/09/1995	114.942.254-84	5.0	**11:30**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INFANTIL / (PCD)					
1º	ROZIMERE MARIA DA SILVA	18/11/1980	038.106.544-85	5.5	**11:45**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FE1ECD08

PROCURADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SME Nº 001/2018 - ENTREVISTA

SEDE - TARDE 23/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS SALA 01 NOME	NASC.	CPF	TOTAL	HORÁRIO
1º	FRANCISCA APARECIDA ALVES	06/04/1959	356.056.424-72	10,0	**14:00**
2º	NADIETY WEDJA DOS SANTOS MAGALHÃES	09/09/1971	747.284.234-68	10,0	**14:15**
3º	MARIA ARLEIDE DE JESUS OLIVEIRA	07/02/1973	985.294.474-68	10,0	**14:30**
4º	GILSON JÚNIOR DE OLIVEIRA SILVA	20/11/1984	050.657.224-20	10,0	**14:45**
5º	ANA EMANUELA SANTOS DE OLIVEIRA	03/07/1994	111.161.784-86	10,0	**15:00**
6º	ROSENALDA PEREIRA VIDAL	18/03/1972	024.276.534-38	10,0	**15:15**
7º	RITA DE CÁCIA PEREIRA DA CRUZ	05/11/1972	907.577.774-49	10,0	**15:30**
8º	FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA	13/01/1974	775.220.874-49	10,0	**15:45**
9º	ELISANGELA TENÉZIA DOS ANJOS	13/12/1974	748.166.244-49	10,0	**16:00**
10º	EDNA MARIA DA SILVA	23/05/1975	008.268.884-29	10,0	**16:15**

SEDE - TARDE 23/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS SALA 02 NOME	NASC.	CPF	TOTAL	HORÁRIO
11º	MARIA DAS DORES DA SILVA	27/07/1976	028.739.564-29	10,0	**14:00**
12º	MARCEANE EUFRASIO DE SOUZA	24/03/1977	007.713.544-01	10,0	**14:15**
13º	CICERA MARIA SANTOS OLIVEIRA	11/04/1977	027.759.844-36	10,0	**14:30**
14º	FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA JUNIOR	03/07/1977	263.619.898-95	10,0	**14:45**
15º	PAULO INÁCIO DOS SANTOS	06/10/1982	060.073.664-48	10,0	**15:00**
16º	MARIA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	19/09/1984	045.148.444-46	10,0	**15:15**
17º	LEIDE DAIANE DA CONCEIÇÃO	06/05/1990	093.578.084-00	10,0	**15:30**
18º	AURENÍ DE SÁ BEZERRA	05/12/1964	021.273.514-44	9.5	**15:45**
19º	MARIA JOSENEIDE DOS SANTOS SÁ	28/04/1966	184.649.288.23	9.5	**16:00**
20º	MARIA DEFENSOURA DA CRUZ	19/07/1966	709.139.434-87	9.5	**16:15**

SEDE - TARDE 23/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS SALA 03 NOME	NASC.	CPF	TOTAL	HORÁRIO
21º	GERALDA MARIA DA SILVA	16/09/1967	747.145.974-34	9.5	**14:00**
22º	INÊS CLAUDIA LEITE DE OLIVEIRA CRUZ	01/02/1968	600.016.824-15	9.5	**14:15**
23º	FRANCISCA SANDRA FARIAS CÂNDIDO AGUIAR	01/05/1968	734.783.004-44	9.5	**14:30**
24º	ELIZABETH AVELINO DA SILVA ANDRADE	12/12/1968	682.348.564-72	9.5	**14:45**
25º	ANTONIÊTA MARIA DOS SANTOS CRUZ PARENTE	22/04/1970	729.052.714-34	9.5	**15:00**
26º	MIRIAM FERREIRA DE OLIVEIRA	15/11/1971	867.006.934-20	9.5	**15:15**
27º	MARIA EURISBETH LIMA PARENTE	18/08/1972	902.007.304-44	9.5	**15:30**
28º	JOSENILDA MARIA DUTRA DE FRAGA	11/02/1975	843.872.704-20	9.5	**15:45**
29º	SIMONE PATRICIA BARROS ROLIM	05/09/1975	902.448.854-00	9.5	**16:00**
30º	MARTINHA LOPES DE JESUS	27/06/1977	022.159.734-47	9.5	**16:15**

SEDE - TARDE 23/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS SALA 04 NOME	NASC.	CPF	TOTAL	HORÁRIO
31º	ALINY DE SOUZA BARROS	10/07/1978	008.912.854-07	9.5	**14:00**
32º	MARGARIDA MILENE DE SÁ	19/10/1980	009.858.444-85	9.5	**14:15**
33º	ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	07/07/1981	093.402.264-02	9.5	**14:30**
34º	REJANE MARIA FARIAS DO NASCIMENTO	08/05/1982	054.999.984-18	9.5	**14:45**
35º	LEIDIA ROCHA DE SOUZA SÁ	12/06/1982	058.433.924-06	9.5	**15:00**
36º	EDILANIA GONDIM LUCAS	29/11/1982	042.878.454-20	9.5	**15:15**
37º	CICERA LEITE DOS ANJOS CRUZ	27/06/1984	070.601.234-82	9.5	**15:30**
38º	NÁDJA MAGDALLA DE OLIVEIRA	14/09/1984	051.188.524-55	9.5	**15:45**
39º	CRISTIANO MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO	23/01/1985	014.913.644-75	9.5	**16:00**
40º	IVANI EUGÊNIA DA SILVA	22/08/1986	065.932.964-65	9.5	**16:15**

SEDE - TARDE 23/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS SALA 05 NOME	NASC.	CPF	TOTAL	HORÁRIO
41º	ANGELA MARIA DE VASCONCELOS	07/01/1988	067.024.924-64	9.5	**14:00**
42º	MARIA APARECIDA DE SÁ	31/05/1988	094.133.654-90	9.5	**14:15**
43º	JAILMA SANTANA DO NASCIMENTO SANTOS	17/11/1990	056.360.765-33	9.5	**14:30**
44º	LUCIVANA DE SÁ FERREIRA RAMOS	08/06/1991	091.082.924-18	9.5	**14:45**
45º	DAMIANA JESSYKA ALVES DE CARVALHO	26/11/1991	075.535.834-13	9.5	**15:00**
46º	ELANIA FLAVIANA DOS SANTOS	16/05/1993	100.271.964-02	9.5	**15:15**
47º	LAIANE COELHO SILVA	28/05/1993	100.978.554-05	9.5	**15:30**
48º	YTALO THIAGO ALVES E SILVA	06/02/1994	093.580.424-27	9.5	**15:45**
49º	PAULO LEITE MAIRINS JÚNIOR	05/10/1994	109.984.174-75	9.5	**16:00**
50º	SOLANGE MARIA ALVES	02/04/1954	186.077.214-53	9.0	**16:15**

SEDE - TARDE 23/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS SALA 06 NOME	NASC.	CPF	TOTAL	HORÁRIO
51º	MARIA EULÁLIA BEZERRA DA SILVA	30/06/1966	594.879.684-15	9.0	**14:00**
52º	AURELANIA MARIA DE CARVALHO MENEZES	02/09/1971	705.949.534-72	9.0	**14:15**
53º	ELISANGELA DE LIMA MENDES E SILVA	03/08/1973	019.834.414-73	9.0	**14:30**
54º	MARIA DE LOURDES SANTOS SIQUEIRA DE MIRANADA	11/09/1975	868.613.954-04	9.0	**14:45**

55º	VERAILDE ANGELO BARBOSA	19/05/1976	021.960.554-84	9.0	**15:00**
56º	MARIA LEONICE ANGELO	19/05/1976	033.924.514-01	9.0	**15:15**
57º	MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS ANDRADE	11/02/1977	029.936.044-06	9.0	**15:30**
58º	AMEUDA DE SÁ E SOUZA PARENTE	26/04/1977	921.955.204-34	9.0	**15:45**
59º	YUDUARA DE SOUZA LIMA SANTANA	06/03/1982	042.263.284-85	9.0	**16:00**
60º	MARIA ALZENIR SEVERO DOS SANTOS	15/09/1982	049.903.884-37	9.0	**16:15**

SEDE -TARDE 23/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	SALA 07				
	NOME				
61º	MARIA FRANCILENE LIMA DA SILVA	30/03/1983	010.714.983-47	9.0	**14:00**
62º	MARIA HELENA DOS SANTOS	23/02/1984	062.796.844-90	9.0	**14:15**
63º	SULIVAM ADEMAR DE SOUZA	09/06/1987	077.284.324-43	9.0	**14:30**
64º	CRISTIANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	30/10/1990	095.925.304-16	9.0	**14:45**
65º	LUCYLEIDE MENDES BEZERRA E SILVA	15/10/1965	470.704.394-15	8.5	**15:00**
66º	SILVANA BARBOSA DE MOURA	04/06/1967	810.040.444-53	8.5	**15:15**
67º	CRISTIANE MARIA NETO DA CRUZ	24/05/1974	900.981.374-68	8.5	**15:30**
68º	CICERO RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/01/1976	944.920.264.87	8.5	**15:45**
69º	VANUBIA BEZERRA DE SOUZA OLIVEIRA	01/04/1980	038.216.644-28	8.5	**16:00**
70º	JOSEANE SANTOS MUNIZ ALENCAR	24/02/1983	043.594.134-83	8.5	**16:15**

SEDE - TARDE 23/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	SALA 08				
	NOME				
71º	OCILON OSMARIM PEREIRA	05/06/1991	096.265.294-66	8.5	**14:00**
72º	MARIA AUXILIADORA MARINS	11/01/1965	505.842.274-34	8.0	**14:15**
73º	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS ANJOS LEITE	27/10/1974	007.713.554-75	8.0	**14:30**
74º	EDIANE BUENO DE SOUZA	18/05/1979	007.704.744-20	8.0	**14:45**
75º	JANAÍNA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	13/03/1980	009.144.914-66	8.0	**15:00**
76º	POLIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	11/08/1984	071.561.434-76	8.0	**15:15**
77º	ELIANE RAMOS VALENTIM SANTOS	16/03/1985	059.902.184-51	8.0	**15:30**
78º	ANA AUDA DOS SANTOS	02/09/1986	082.855.704-79	8.0	**15:45**
79º	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE OLIVEIRA GOMES	14/06/1988	080.660.634-74	8.0	**16:00**
80º	BRUNA MARIA DO NASCIMENTO GOMES MATIAS	10/02/1990	095.039.724-50	8.0	**16:15**

SEDE - TARDE 23/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	SALA 09				
	NOME				
81º	JOSÉ RAFAEL SOUZA SILVA	14/07/1994	103.229.924-00	8.0	**14:00**
82º	MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	10/07/1964	505.852.584-49	7.6	**14:15**
83º	MARIA DIVA DE CARVALHO SILVA	22/12/1956	258.457.804-20	7.5	**14:30**
84º	MARIA ZILMA DOS ANJOS	05/08/1958	418.703.284-34	7.5	**14:45**
85º	MARIA DO SOCORRO DE MAIRINS	20/05/1964	867.736.234-72	7.5	**15:00**
86º	FRANCILEIDE DE MATOS	03/06/1964	531.009.054-15	7.5	**15:15**
87º	MARIA LEDA COELHO PEREIRA	08/03/1967	630.741.414-68	7.5	**15:30**
88º	MARISSONIA OLIVEIRA SAMPAIO	16/10/1967	867.872.094-87	7.5	**15:45**
89º	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	18/05/1968	748.147.374-91	7.5	**16:00**
90º	MARIA AUXILIADORA PILÉ ALVES	10/08/1970	748.160.984-53	7.5	**16:15**

SEDE - TARDE 23/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	SALA 10				
	NOME				
91º	EDIVALDA LEAL DE SÁ	23/08/1970	823.990.854-34	7.5	**14:00**
92º	ISMAELITA DE ALMEIDA FILGUEIRA JANÚARIO	04/04/1974	907.627.114-34	7.5	**14:15**
93º	FRANCILDA MARIA DA SILVA	06/04/1974	542.461.213-04	7.5	**14:30**
94º	GILDETE DOS SANTOS DAMASO ROMÃO	27/01/1976	007.630.974-62	7.5	**14:45**
95º	MARIA DO SOCORRO DAVI DAMASO	16/12/1976	038.187.854-65	7.5	**15:00**
96º	MARIA ROSALIA GOMES DE OLIVEIRA	31/05/1977	031.605.064-44	7.5	**15:15**
97º	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	09/09/1977	027.733.594-96	7.5	**15:30**
98º	EDILEUZA ALMEIDA AGRA	21/07/1979	008.069.184-62	7.5	**15:45**
99º	LUCILENE MARIA DOS SANTOS ARAÚJO	03/04/1982	042.259.494-60	7.5	**16:00**
100º	MARIA DO CARMO SIMPLICIO DE BARROS OLIVEIRA	09/07/1982	083.694754-18	7.5	**16:15**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FA31D0A7

PROCURADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SME Nº 001/2018 - ENTREVISTA

SEDE - MANHÃ 24/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	SALA 01				
	NOME				
101º	MÔNICA MISLEIDE MATIAS FERREIRA	16/06/1983	064.315.684-43	7.5	**08:00**
102º	CICERA ISDANIELA RODRIGUES DA SILVA	28/03/1985	057.936.254-02	7.5	**08:15**
103º	PAMELLA MONALISA HIPÓLITO SILVA	12/06/1993	099.494.674-03	7.5	**08:30**
104º	MARIA JOSÉ GOMES SANTANA	28/11/1964	470.744.004-59	7.0	**08:45**
105º	NICELMA ALBUQUERQUE DA SILVA	25/12/1965	505.863.864-91	7.0	**09:00**
106º	MARIA DE OLIVEIRA MOURA	20/06/1971	037.348.774-66	7.0	**09:15**
107º	GEANNE MARIA DOS ANJOS SANTOS	13/10/1971	772.753.764-20	7.0	**09:30**

108º	VERA LÚCIA DE SOUZA	17/03/1975	019.713.614-10	7.0	**09:45**
109º	LOURDES MARIA DOS SANTOS	07/09/1976	009.837.794-90	7.0	**10:00**
110º	FRANCISCA DE FÁTIMA VASCONCELOS ALVES	28/10/1980	009.724.784-77	7.0	**10:15**
111º	MARIA ADELAIDE DOS SANTOS	03/11/1981	050.347.034-16	7.0	**10:30**
112º	PAULA RENATA BEZERRA XAVIER SÁ	08/03/1984	048.954.174-76	7.0	**10:45**
113º	KAITIANA DA COSTA CRUZ	06/12/1987	077.199.584-97	7.0	**11:00**
114º	CICERA NATÁLIA BEZERRA SILVA	24/12/1991	090.701.464-01	7.0	**11:15**
115º	GENILDA MARIA DE SOUSA SILVA	29/01/1964	402.354.084-68	6.5	**11:30**
116º	MARIA SOLANGE DA SILVA SOBREIRA	26/11/1967	682.116.784-20	6.5	**11:45**

SEDE - MANHÃ 24/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
	SALA 02	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	NOME				
117º	MARIA DO SOCORRO DE SÁ E SILVA	23/04/1969	843.813.454-87	6.5	**08:00**
118º	AURICÉLIA FORTUNATA HENRIQUE MACIEL	11/11/1969	688.188.074-04	6.5	**08:15**
119º	EDNA REGINA DE SALES BEZERRA MATIAS	24/05/1979	007.713.934-82	6.5	**08:30**
120º	MARIA ERIKA DE CARVALHO	31/10/1982	008.764.304-93	6.5	**08:45**
121º	MANOELA CARLA BARROS DOS SANTOS MORAIS	29/11/1982	045.772.904-05	6.5	**09:00**
122º	WALTER FILGUEIRA CRUZ NETO	10/03/1984	048.180.114-60	6.5	**09:15**
123º	CÍCERA ESTEFANE GOMES DE MACEDO	20/08/1984	065.337.044-00	6.5	**09:30**
124º	DANIELE CRISTIANA DA SILVA SANTOS	04/08/1987	076.675.104-07	6.5	**09:45**
125º	LUCILENE DE SÁ FERREIRA	17/07/1995	116.421.964-28	6.5	**10:00**
126º	ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	03/03/1975	988.069.124-53	6.0	**10:15**
127º	JOSELINA MARCELINA DE OLIVEIRA	10/03/1976	008.129.994-01	6.0	**10:30**
128º	MARIA ELIZABETE DA SILVA CRUZ	04/08/1976	033.579.574-93	6.0	**10:45**
129º	ELENILDA DE ALMEIDA SILVA	04/12/1976	050.992.314-38	6.0	**11:00**
130º	MARIA DO SOCORRO SANTOS GONDIM	27/07/1977	037.472.484-97	6.0	**11:15**
131º	OCELME MARIA DA SILVA	08/09/1981	047.837.074-13	6.0	**11:30**
132º	GABRYELLA JUSSYARA GOMES DOS SANTOS	28/09/1983	052.456.024-23	6.0	**11:45**

SEDE - MANHÃ 24/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
	SALA 03	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	NOME				
133º	WADISLÂNIA BARROS FERREIRA DA SILVA	25/08/1985	062.241.954-47	6.0	**08:00**
134º	MARINA PAULA SANTOS E SILVA	13/01/1987	066.118.214-22	6.0	**08:15**
135º	SUZANA MARIA DE ALMEIDA	14/09/1990	098.055.694-54	6.0	**08:30**
136º	MARIA CRISTIANE LEITE	14/10/1991	094.099.704-58	6.0	**08:45**
137º	DÓRIS AYMÊE PEREIRA SOUSA	11/08/1995	103.153.524-18	6.0	**09:00**
138º	TELMA MARIA DE FRAGA	02/07/1952	007.797.604-50	5.5	**09:15**
139º	FRANCISCO TARGINO DE SOUZA	04/10/1959	019.516.074-65	5.5	**09:30**
140º	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	14/08/1961	825.143.214-68	5.5	**09:45**
141º	ANTONIA PEREIRA LEITE SILVA	13/06/1966	399.457.233-91	5.5	**10:00**
142º	MARIA JOSÉ FELIPE	04/03/1972	882.891.414-91	5.5	**10:15**
143º	BRUNO PABLO PEREIRA DE CARVALHO BEZERRA	17/04/1975	022.451.714-70	5.5	**10:30**
144º	JANAINA MONTEIRO DO NASCIMENTO GOMES	12/07/1975	907.307.044-91	5.5	**10:45**
145º	LINDINALVA RIBEIRO DE SOUZA	30/11/1975	008.021.754-06	5.5	**11:00**
146º	LEIDIVAN DE BARROS E SILVA BARBOSA	02/01/1976	007.593.964-93	5.5	**11:15**
147º	ROSEMAYRE RICARTE BARBOSA	01/05/1976	867.106.804-87	5.5	**11:30**
148º	JEANE JOSEFA DE JESUS SILVA	13/07/1977	007.895.864-44	5.5	**11:45**

SEDE - MANHÃ 24/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
	SALA 04	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	NOME				
149º	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LOPES	28/11/1978	026.027.854-82	5.5	**08:00**
150º	JOELMA MARIA DOS SANTOS	05/04/1981	010.848.834-90	5.5	**08:15**
151º	TÉLIA DE SOUZA SANTOS SÁ	08/06/1981	008.461.704-77	5.5	**08:30**
152º	MARIA PATRÍCIA LOPES DA SILVA	30/01/1983	048.146.134-58	5.5	**08:45**
153º	ENY MATIAS DE FRANÇA	17/10/1983	012.362.684-66	5.5	**09:00**
154º	EMILIANA DE JESUS ALEIXO	23/12/1983	065.471.964-02	5.5	**09:15**
155º	WATTISLANIA BARROS FERREIRA	03/08/1984	057.781.934-83	5.5	**09:30**
156º	MARIA DA PENHA DE SOUZA SILVA LIRA	21/09/1986	074.262.044-13	5.5	**09:45**
157º	MÔNICA ALENCAR DA SILVA	16/03/1987	071.632.064-96	5.5	**10:00**
158º	DIONEIDE GRACILIANA DA SILVA	06/08/1988	065.924.834-40	5.5	**10:15**
159º	LAÍS GONÇALVES NETO SILVA	11/11/1988	065.738.724-01	5.5	**10:30**
160º	AURICÉLIA DOS SANTOS SILVA	27/07/1989	093.315.764-98	5.5	**10:45**
161º	CLAUDETE RODRIGUES VIEIRA NETO	22/07/1991	097.191.264-50	5.5	**11:00**
162º	DEYRIANNE PIANCÓ DE SOUSA	07/02/1993	053.835.473-98	5.5	**11:15**
163º	DEYRIELLE PIANCÓ DE SOUSA	18/03/1994	605.679.683-32	5.5	**11:30**
164º	MARINALDA JACINTO FERREIRA SARAIVA	22/02/1970	819.797114-53	5.0	**11:45**

SEDE - MANHÃ 24/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				
	SALA 05	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	NOME				
165º	MARIA GORETE DA SILVA	22/10/1970	750.244.384-34	5.0	**08:00**
166º	FERNANDA KARLA DA SILVA PEREIRA	21/02/1982	045.914.654-89	5.0	**08:15**
167º	JOSENILSON DA SILVA	14/10/1982	043.824.874-04	5.0	**08:30**
168º	JANIERE RIBEIRO DE SOUZA	14/01/1985	056.324.234-50	5.0	**08:45**
169º	ALEXSANDRA GOMES DE CARVALHO SANTOS	25/08/1987	072.870.184-70	5.0	**09:00**
170º	MAYLANE SUZY VIEIRA DE FRANÇA MATIAS	27/03/1994	102.008.064-75	5.0	**09:15**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS / (PCD)					
1	MARIA AUXILIADORA ALVES MONTEIRO	20/03/1968	749.285.544-34	5.0	**09:30**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS \| Matemática					
1º	AURILENE DOS SANTOS SILVA	27/02/1987	068.800.624-82	10,0	**09:45**

2º	FABÍOLA CAVALCANTE BARROS	09/07/1989	080.222.884-46	10,0	**10:00**
3º	FERNANDO BARROS DE BRITO	28/02/1994	097.561.784-26	10,0	**10:15**
4º	MÁRCIA MISLENE NETO MUNIZ	03/12/1995	107.326.044-51	9.0	**10:30**
5º	JOSÉ LEILSON DE SÁ LAVOR	26/05/1986	060.954.564-79	8.5	**10:45**
6º	MARCONDES BRUNO AGRA DOS REIS	07/05/1990	092.020.424-46	8.5	**11:00**
7º	MARIA DO SOCORRO ANGELO SOUZA	23/05/1990	093.344.224-67	8.5	**11:15**
8º	JESOALDO JOSÉ SIMPLICIO	02/01/1984	058.559.594-14	7.5	**11:30**
9º	FLÁVIA VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	21/09/1986	069.756.954-31	7.0	**11:45**

SEDE - MANHÃ 24/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Matemática				
	SALA 06	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	NOME				
10º	EDILÂNIA MIGUEL FERREIRA GOMES	24/03/1991	041.864.063-75	7.0	**08:00**
11º	CIVANEIDE DE SOUZA VIEIRA	22/01/1987	069.101.364-03	6.5	**08:15**
12º	DAYANNA BERNARDO VITAL	18/07/1988	035.915.463-80	6.5	**08:30**
13º	MARIA DO SOCORRO MARTINS FILHA	26/01/1995	101.677.044-86	6.5	**08:45**
14º	SOCORRO STEFANY BALBINO DO NASCIMENTO	24/05/1988	075.176.624-06	6.0	**09:00**
15º	LUCIANA VERÊDA DA SILVA	19/04/1988	088.244.724-60	5.5	**09:15**
16º	JAMILLE ALVES DE SOUZA E SILVA	01/07/1988	084.793.844-17	5.5	**09:30**
17º	EB NAYARA RODRIGUES	13/11/1995	115.473.984-85	5.5	**09:45**
18º	JOANA PAULA MATIAS	08/12/1982	972.721.083-04	5.0	**10:00**
19º	MARIA IRINEIDE DE MOURA OLIVEIRA	01/03/1988	076.517.954-74	5.0	**10:15**
20º	CLAUDIANA PEREIRA MATOS VITAL	22/03/1991	048.399.323-95	5.0	**10:30**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS \| História					
1º	GILFRANCE ROSA DA SILVA	29/11/1975	921.347.424-53	10,0	**10:45**
2º	JOSÉ ALUIZIO MATIAS	10/07/1990	089.287.074-55	10,0	**11:00**
3º	TAÍSA FERNANDA DE SOUZA	28/10/1994	108.004.154-00	10,0	**11:15**
4º	FLÁVIO ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	28/11/1971	882.207.294-49	9.0	**11:30**
5º	CICERA ONOFRE FELIZARDO DO NASCIMENTO	26/09/1981	037.524.054-30	9.0	**11:45**

SEDE - MANHÃ 24/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| História				
	SALA 07	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	NOME				
6º	FRANCILDO GALVÃO DA SILVA	10/10/1989	035.862.563-70	9.0	**08:00**
7º	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES TORRES	07/12/1974	025.268.684-59	8.5	**08:15**
8º	AYLA MAYANNA TAVARES DE SÁ LUCENA	16/10/1981	048.698.984-46	8.5	**08:30**
9º	AGUIDA MARIA DE SÁ MAGALHÃES	09/05/1981	048.658.754-17	8.0	**08:45**
10º	VALDILENE PEREIRA DE SÁ	07/01/1986	019.383.663.79	7.5	**09:00**
11º	ANDREIA ALVES DOS REIS CRUZ	17/06/1985	063.363.291-79	6.5	**09:15**
12º	TATIANA TORRES	14/05/1984	047.421.704-31	6.0	**09:30**
13º	ANA MARIA DANTAS MATIAS	03/03/1986	026.968.423-96	6.0	**09:45**
14º	FRANCISCO GEOVANIO DE SOUSA	16/03/1986	069.425.754-02	6.0	**10:00**
15º	MAROLISSE GONÇALVES LIMA DE BARROS	18/05/1967	446.089.504-87	5.5	**10:15**
16º	KALINE GOMES SANTOS	17/03/1991	095.773.764-52	5.5	**10:30**
17º	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SANTANA	26/02/1987	028.628.665-39	5.0	**10:45**
18º	DENNÍZIA GOMES MUNIZ LEITE	29/04/1987	072.500.324-37	5.0	**11:00**
19º	YANA EVELIN DE ALMEIDA MARINS	25/02/1991	099.032.864-30	5.0	**11:15**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS \| Português/ Inglês					
1º	MARIA DE LOURDES ALEXANDRE DA SILVA	26/07/1962	445.848.734-53	10,0	**11:30**
2º	LEIDINAN LUCAS DA SILVA VASCONCELOS	07/07/1982	052.063.564-76	10,0	**11:45**

SEDE - MANHÃ 24/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Português/ Inglês				
	SALA 08	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	NOME				
3º	DANIELA BARRETO DA CRUZ GONZAGA	02/04/1987	061.341.954-56	10,0	**08:00**
4º	MAYSA MYANNE GOMES E SILVA	08/02/1995	094.070.524-94	10,0	**08:15**
5º	RENATA MAGALHÃES CORDEIRO	16/07/1981	009.144.894-88	9.0	**08:30**
6º	JANETE PEREIRA DA SILVA	31/07/1988	060.903.854-09	8.5	**08:45**
7º	MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA	19/05/1980	037.079.054-54	8.0	**09:00**
8º	MARCELIO JOAQUIM DA SILVA	23/05/1983	058.342.254-38	8.0	**09:15**
9º	JOELMA MATIAS DE OLIVEIRA	26/12/1984	011.670.773-93	8.0	**09:30**
10º	MARIA CINARIA FELIZARDO DO NASCIMENTO	10/01/1989	074.734.144-37	8.0	**09:45**
11º	MICHELLINE ROSANA FREIRE ROZENDO FERREIRA	09/09/1972	867.751.204-78	7.5	**10:00**
12º	ILMA DE SOUZA FERREIRA	09/10/1975	024.289.634-06	7.5	**10:15**
13º	LUCELIA VITAL CARVALHO	06/05/1978	023.862.984-85	7.5	**10:30**
14º	AURICELIA FILIPE AGRA	26/03/1979	008.193.074-75	7.5	**10:45**
15º	MARIA GRACIELE DOS SANTOS	22/05/1980	889.612.813-72	7.5	**11:00**
16º	VANESSA NUNES GONDIM	05/11/1983	053.882.724-60	7.5	**11:15**
17º	CARLA MARIA DE JESUS	25/04/1984	056.872.074-14	7.5	**11:30**
18º	MARIA RAFAELA DE OLIVEIRA LEITE	12/04/1986	066.937.934-44	7.5	**11:45**

SEDE - MANHÃ 24/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Português/ Inglês				
	SALA 09	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	NOME				
19º	SANDRA SANTANA FREIRE	09/09/1969	748.137.904-10	7.0	**08:00**
20º	WILLIANE NOVAES SANTOS	03/01/1984	048.732.254-18	7.0	**08:15**
21º	AURENI NOGUEIRA DE SANTANA	02/06/1984	063.177.084-44	7.0	**08:30**
22º	JUCIMARA RIBEIRO DA SILVA	02/04/1995	112.326.674-39	6.5	**08:45**
23º	ANNE RAQUELLINE SOARES DE CARVALHO	24/06/1986	053.579.604-88	6.0	**09:00**
24º	ELIZABETE HENRIQUE DE SÁ	01/11/1956	172.960.994-53	5.5	**09:15**
25º	FRANCINALDO DE BARROS CHAVES	09/07/1961	014.415.848-54	5.5	**09:30**
26º	MARILENE MARINS DE BARROS SOUZA	20/02/1964	356.100.184-04	5.5	**09:45**
27º	MARIA CELMA DE SÁ MATIAS	01/12/1965	399.229.441-20	5.5	**10:00**

28º	CLAUDINEIDE DE SOUZA PEREIRA	23/09/1980	008.289.074-98	5.5	**10:15**
29º	ADRIANA FREIRE DE VASCONCELOS	13/07/1985	062.831.474-45	5.5	**10:30**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS \| Ciências					
1º	MARIA MENDES ANCELMO	20/09/1983	055.579.584-81	10,0	**10:45**
2º	ARLEY THUANY DE OLIVEIRA CRUZ	06/03/1991	083.830.824-44	10,0	**11:00**
3º	SÂMMARA VALLESKA FREIRE DE CARVALHO CARIBÉ	28/08/1994	102.829.354-28	10,0	**11:15**
4º	ANTONIA LOPES DE MENEZES	07/11/1980	071.613.944-81	7.0	**11:30**
5º	CELIANE SIDRIM COELHO	24/04/1990	074.573.964-46	7.0	**11:45**

SEDE - MANHÃ 24/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Ciências	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	SALA 10				
	NOME				
6º	CLEIDIANY GISELLY ALVES DE SOUZA	10/11/1992	107.202.904-90	7.0	**08:00**
7º	LUCILENE MAIRIA DO CARMO	30/04/1985	070.221.384-51	6.0	**08:15**
8º	ROZÂNGELA CARLOS FIGUEREDO	08/09/1984	057.443.604-92	5.5	**08:30**
9º	CICERA OLIVEIRA DE SOUSA	09/09/1986	072.790.344-62	5.5	**08:45**
10º	ROBSON LEANDRO DA SILVA	28/10/1987	079.223.094-90	5.5	**09:00**
11º	ANA JÉSSICA RIBEIRO	22/04/1993	106.083.674-27	5.0	**09:15**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS \| Geografia					
1º	RITA DE CASSIA ANGELIM BARROS	28/11/1978	007.743.174-00	10,0	**09:45**
2º	ALEXANDRE FERREIRA DANTAS	19/01/1981	893.900.673.91	10,0	**10:00**
3º	ANA MARIA PEREIRA VITAL	07/09/1987	024.945.483-14	9.0	**10:15**
4º	EVANIA MARIA DE SOUZA	26/02/1987	033.265.553-93	6.0	**10:30**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3C1BF339

PROCURADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SME Nº 001/2018 - ENTREVISTA

UMÃS - TARDE 24/01					
	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	SALA 01				
	NOME				
1º	EDRIANA GOMES BARBOZA	17/06/1976	867.055.534-15	10,0	**14:00**
2º	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS SILVA	05/03/1966	867.832.984-00	9.0	**14:15**
3º	MONA NATALIE PEREIRA MENDES	23/12/1985	063.145.694-51	9.0	**14:30**
4º	MARIA AUXILIADORA ALVES CALLOU	01/09/1980	039.563.314-19	7.5	**14:45**
5º	NAIARA GENY DA SILVA	12/02/1979	007.881.084-17	7.5	**15:00**
6º	ELIZANDRA GONÇALVES MAIA	07/04/1979	007.909.344-26	7.5	**15:15**
7º	TACIANA GONÇALVES MAIA TORRES	27/08/1986	080.003.254-38	6.0	**15:30**
8º	ADANEIDE ANGELIM DOS SANTOS	22/09/1975	944.458.854-87	5.5	**15:45**
9º	JOSEANE MONTEIRO DA CRUZ RIBEIRO	19/05/1990	087.622.864-39	5.5	**16:00**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS					
1º	ANDRÉIA ALEIXO DA COSTA	13/09/1983	079.655.004-26	8.5	**16:15**
2º	ANA MARIA DE SOUZA	25/11/1981	089.581.184-74	8.0	**16:30**

PAU FERRO - TARDE 24/01					
	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	SALA 02				
	NOME				
1º	MARICLEIDE DE BARROS PEREIRA	11/10/1987	066.003.224-46	6.5	**14:00**
2º	ROSILEIDE ALBERTINA DE OLIVEIRA BARROS	18/02/1978	007.881.234-83	5.5	**14:15**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS					
1º	ELENICE DA SILVA CAVALCANTE	01/10/1989	085.376.324-06	9.0	**14:30**
2º	JANILLES ALBERES GONÇALVES MATIAS	06/05/1986	057.625.474-69	8.5	**14:45**
3º	HIUKSLENE GONÇALVES DE SOUZA	24/04/1979	039.496.024-61	8.0	**15:00**
4º	EDNA NEUSA DOS SANTOS SILVA ALENCAR	22/03/1981	060.905.384-18	7.5	**15:15**
5º	VERONICE GONÇALVES PEREIRA	03/09/1978	009.858.354-94	5.5	**15:30**
6º	ELIAS FILHO DA SILVA	14/07/1983	060.903.884-24	5.5	**15:45**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS \| Matemática					
1º	EDINEIDE MARIA DA ROCHA	06/12/1991	095.344.944-77	6.0	**16:00**
2º	LUCILENE VERÉDA DA SILVA	24/05/1989	089.384.224-96	5.5	**16:15**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL - Português/ Inglês					
1º	LEONEL JOÃO DA SILVA	05/12/1977	008.962.894-27	9.0	**16:30**
2º	MARIA SÔNEA DOS SANTOS BARROS	25/10/1976	008.961.564-60	8.5	**16:45**

PAU FERRO / CAMPINHOS / MONTEVIDÉU - TARDE 24/01					
	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	SALA 03				
	NOME				
3º	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA	03/09/1977	023.428.744-64	8.0	**14:00**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL - Ciências					
1º	DANIELA DOS SANTOS PEREIRA	25/07/1993	106.182.714-30	6.0	**14:15**
2º	POLIANA FELIZARDO SANTOS	24/01/1948	043.789.814-83	5.0	**14:30**
CAMPINHOS / MONTEVIDÉU					
PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL					
1º	FRANCINALDO GALVÃO DA SILVA	04/07/1987	027.075.113-07	6.5	**14:45**
2º	AURELIANA DO NASCIMENTO SANTOS	21/11/1988	035/.223.833-03	6.5	**15:00**
3º	DIVANIRA PAREIRA DOS SANTOS	15/08/1980	041.036.804-07	5.5	**15:15**
4º	LUCIENE MARIA DA SILVA	12/01/1986	047.767.053-97	5.5	**15:30**
5º	EDNA NOVAN PEREIRA GOMES	16/08/1988	035.635.763-51	5.5	**15:45**
6º	VALDENIA PEREIRA DE SÁ SOUZA	08/05/1983	943.068.853-72	5.0	**16:00**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS					

1º	RENATA FERREIRA ROCHA	05/10/1986	071.709.084-17	10,0	**16:15**
2º	FRACIÉLIA ALVES DE SOUZA	24/02/1990	048.459.833-38	10,0	**16:30**

CAMPINHOS / MONTEVIDÉU - TARDE 24/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	SALA 04				
	NOME				
3º	MARIA LENI OLIVEIRA DA SILVA	04/04/1961	269.746.224-49	7.5	**14:00**
4º	NIVALDA PEREIRA DA SILVA ALVES	09/07/1975	867.853.544-04	7.5	**14:15**
5º	ELIANE CAMPOS OLIVEIRA	06/05/1979	877.060.323-53	7.5	**14:30**
6º	JOAQUIM MATIAS BARBOZA	11/04/1992	843.763.094-00	7.0	**14:45**
7º	DANIELE MATIAS BARROS	17/08/1994	062.770.533-29	6.5	**15:00**
8º	SILVIA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/02/1980	212.906.488-40	5.5	**15:15**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Matemática					
1º	ROGÉLIO FERREIRA SUBRINHO	11/03/1980	056.814.824-05	8.5	**15:30**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Português/ Inglês					
1º	FERNANDA FERREIRA DE SOUZA	16/04/1985	017.727.013-60	7.5	**15:45**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| História					
1º	KLÉBIA DE SOUZA LINHARES	08/11/1981	943.205.513-20	5.5	**16:00**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Ciências					
1º	MARIA DE FATIMA ROCHA SILVA	08/03/1980	008.891.024-57	10,0	**16:15**
2º	FABIOLA FERREIRA CAVALCANTE	25/10/1985	017.162.533-14	9.5	**16:30**

CAMPINHOS / MONTEVIDÉU - TARDE 24/01					
	PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Geografia	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	SALA 05				
	NOME				
1º	JESUALDO VALDEMAR ALVES	29/07/1971	392.653.313-72	8.0	**14:00**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Educação Física					
1º	LUCIANO ALVES PEREIRA	14/02/1976	867.329.604-82	10,0	**14:15**
2º	THAÍSA RAFAELLA FERREIRA DOS SANTOS ALENCAR	03/09/1991	088.157.324-89	10,0	**14:30**
3º	ADRIANA MARTINS DA SILVA	26/08/1988	027.075.103-35	9.0	**14:45**
4º	FERNANDA ESMERALDA LEITE SILVA	07/06/1990	041.864.123-40	8.5	**15:00**
5º	FLÁVIA REJANE FERREIRA CAVALCANTE	17/03/1984	055.929.804-85	5.5	**15:15**
6º	PEDRO JANOS LEITE GOMES	03/12/1987	024.685.233-00	5.5	**15:30**
7º	JELLITON DIEGGO FREIRE NEVES	20/19/1992	017.869.504-13	5.5	**15:45**
8º	ADEILDO DA SILVA VALENÇA	12/12/1985	074.829.724-39	5.0	**16:00**

CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS - TARDE 24/01					
	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	SALA 06				
	NOME				
1º	ILDA MARIA GABRIEL	19/04/1983	065.924.524-80	9.0	**14:00**
2º	JOSIMEIRE FRANCISCA DA SILVA	26/01/1974	008.601.084-06	8.0	**14:15**
3º	ELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	16/03/1981	009.104.194-13	7.5	**14:30**
4º	NEIDE FRANCISCA BEZERRA PEREIRA	31/05/1977	008.732314-14	6.5	**14:45**
5º	IVONEIDE BARBOSA DO NASCIMENTO	12/10/1977	055.998.414-64	6.0	**15:00**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS					
1º	MARINALVA RITA DA SILVA BEZERRA	28/07/1974	045.565.704-17	10,0	**15:15**
2º	CECÍLIA CREUZA DA SILVA	06/03/1989	079.148.774-38	9,0	**15:30**
3º	MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA	15/12/1976	030.140.084-94	8.0	**15:45**
4º	JOSINETE MARIA DA SILVA SANTOS	28/04/1982	043.957.034-45	6.5	**16:00**
5º	MARIA JUCICLEIDE DO NASCIMENTO COSTA	31/05/1971	535.743.704-15	6.0	**16:15**
6º	GILVANETE MARIA DE SÁ	20/02/1982	062.060.214-75	6.0	**16:30**

CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS - TARDE 24/01					
	PROFESSOR \| EDUCAÇÃO INFANTIL	**NASC.**	**CPF**	**TOTAL**	**HORÁRIO**
	SALA 07				
	NOME				
7º	EXPEDITA AURORA DOS SANTOS	19/04/1990	094.697.444-62	6.0	**14:00**
8º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	11/06/1989	084.753.644-03	5.0	**14:15**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS \| Matemática					
1º	FABIO JUNIOR DA SILVA	13/01/1985	061.806.894-58	7.0	**14:30**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS \| Geografia					
1º	CELIANE MARIA DE SOUZA	22/12/1983	060.708.634-37	6.5	**14:45**
2º	MARCOLINO JOSÉ DA SILVA	18/03/1980	028.254.594-88	5.5	**15:00**
3º	EVANIA ANTONIA DE OLIVEIRA ALENCAR	12/11/1986	074.300.404-38	5.0	**15:15**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Português/ Inglês					
1º	FABIANA ANA DA SILVA MENDES	15/11/1986	059.609.504-05	10,0	**15:30**
2º	ESPEDITA MARIA DA SILVA	27/06/1978	047.564.384-40	8.0	**15:45**
3º	ANDREIA MARIA DA SILVA	01/02/1995	114.983.564-86	5.0	**16:00**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| História					
1º	EDILEUSA IRACI TORRES	21/04/1970	845.641.214-72	7.5	**16:15**
2º	JOCICLEIDE VALDECI DE OLIVEIRA	30/12/1986	074.270.624-93	7.0	**16:30**
3º	CLEIDE MARIA DA SILVA	14/06/1969	008.920.654-19	5.5	**16:45**
4º	JANLSON TARCISIO DO NASCIMETO	08/04/1985	074.404.754-45	5.5	**17:00**
PROFESSOR \| ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS \| Educação Física					
1º	JOÃO VITORINO DA SILVA	03/06/1980	008.755.764-94	5.5	**17:10**

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5AC388CF

PROCURADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SME Nº 001/2018 - RESULTADO / RECURSO

EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	**NASC.**	**C.P.F**	
ROZIMERE MARIA DA SILVA	18/11/1980	038.106.544-85	DEFERIDO
TAMARA MARIA DA SILVA	16/01/1991	100.073.814-09	DEFERIDO
MARIA SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS	16/07/1978	758.836.945-00	DEFERIDO
ELISABETE ISABEL VITAL	28/02/1976	021.588.824-33	DEFERIDO
LUZIVAN PIRES DE SÁ	26/06/1981	038.177.894-08	DEFERIDO
ANDREZZA MIKAELLA ALVES LANDIM	02/09/1995	114.942.254-84	DEFERIDO
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DAMASO	14/08/1984	064.906.554-97	DEFERIDO
REJANE BEZERRA PEREIRA	14/03/1997	110.724.384-02	DEFERIDO
MARIA JOSILENE DA SILVA CARVALHO	16/07/1981	069.577.044-67	DEFERIDO
LUANA SOUSA DO Ó SOARES	04/05/1993	013.442.734-32	INDEFERIDO
ELIZANDRA GONÇALVES MAIA (UMÃS)	07/04/1979	007.909.344-26	INDEFERIDO
MARLEIDE DE BARROS PEREIRA	27/10/1980	053.170.354-14	INDEFERIDO
IVANISE DE ALENCAR LUZ	27/11/1967	561.375.754-20	INDEFERIDO
VANIA MARIA DA SILVA ANDRADE	10/05/1983	008.619.534-44	INDEFERIDO
PALOMA MIKAELLI DA SILVA PEREIRA	27/10/1995	113.708.764-16	INDEFERIDO
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	10/04/1959	402.771.194-72	INDEFERIDO

ANOS INICIAIS			
NOME	**NASC.**	**C.P.F**	
JOSÉ RAFAEL SOUZA SILVA	14/07/1994	103.229.924-00	DEFERIDO
YUDUARA DE SOUZA LIMA SANTANA	06/03/1982	042.263.284-85	DEFERIDO
ELIANE RAMOS VALENTIN SANTOS	16/03/1985	059.902.184-51	DEFERIDO
AURELANIA MARIA DE CARVALHO MENEZES	02/09/1971	705.949.534-72	DEFERIDO
MARIA GORETE DA SILVA	22/10/1970	750.244.384-34	DEFERIDO
AMELDA DE SÁ E SOUZA PARENTE	26/04/1977	921.955.204-34	DEFERIDO
GILDETE DOS SANTOS DAMASO ROMÃO	27/01/1976	007.630.974-62	DEFERIDO
JOSELINA MARCELINA DE OLIVEIRA	10/03/1976	008.129.994-01	DEFERIDO
POLIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	11/08/1984	071.561.434-76	DEFERIDO
PAMELLA MONALISA HIPÓLITO SILVA	12/06/1993	099.494.674-03	DEFERIDO
GABRYELLA JUSSYARA GOMES DOS SANTOS	28/09/1983	052.456.024-23	DEFERIDO
HIUKSLENE GONÇALVES DE SOUZA (PAU FERRO)	24/04/1979	039.496.024-61	INDEFERIDO
MARIA AUXILIADORA ALVES MONTEIRO	20/03/1968	749.285.544-34	INDEFERIDO
LOURDES MARIA DOS SANTOS	07/09/1976	009.837.794-90	INDEFERIDO
ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	03/03/1975	988.069.124-53	INDEFERIDO
MÔNICA MISLEIDE MATIAS FERREIRA	16/06/1983	064.315.684-43	INDEFERIDO
NICELMA ALBUQUERQUE DA SILVA	25/12/1965	505.863.864-91	INDEFERIDO
BRUNA MARIA DO NASCIMENTO GOMES MATIAS	10/02/1990	095.039.724-50	INDEFERIDO
MARIA AUXILIADORA PILÉ ALVES	10/08/1970	748.160.984-53	INDEFERIDO
JANAÍNA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	13/03/1980	009.144.914-66	INDEFERIDO
MARINA PAULA SANTOS E SILVA	13/01/1987	066.118.214-22	INDEFERIDO
MARIA DO SOCORRO DE SÁ E SILVA	23/04/1969	843.813.454-87	INDEFERIDO

ANOS FINAIS – Geografia			
NOME	**NASC.**	**C.P.F**	
IRANEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	02/11/1992	100.670.344-62	INDEFERIDO

ANOS FINAIS – Matemática			
NOME	**NASC.**	**C.P.F**	
LUCIANA VERÊDA DA SILVA	19/04/1988	088.244.724-60	DEFERIDO
RAQUEL SILVANETE DE BARROS (PAU FERRO)	08/05/1992	092.690.784-00	DEFERIDO

PROFESSOR \| Intérprete De LIBRAS			
NOME	**NASC.**	**C.P.F**	
SAMARA KÉCIA DE SOUSA ROCHA	13/06/1992	048.488.003-90	DEFERIDO
JANAINA FERREIRA GALVÃO	18/02/1980	884.098.563-87	INDEFERIDO

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B186F864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 ATA Nº 002/2018

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE , inscrito no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por sua Prefeito, Sr. TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, RG nº 7.159.493 SSP/PE e do CPF nº 072.037.854-08, residente e domiciliada na Rua Vereador Manoel de Caldas, nº 339, centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 19/01/2018, doravante denominada FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Mobiliário e Equipamentos destinados a Implantação de Escola de Ensino Infantil PROINFANCIA tipo B e C no Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **E.T. MARQUES DA FONSECA INFORMATICA – EPP, CNPJ: 08.366.979/0001-94,** com sede a Rua Pedro Pires Ferreira, 47 – Centro – Afogados da Ingazeira/PE – Procurador: MAURILIO NUNES COSTA, Brasileiro, Casado, , RG:346322571 SSP/SP – CPF: 033.583.144-30, Residente na Rua Diomedes Gomes Lopes, 599 – Centro Afogados da Ingazeira/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MARCA/MODELO	UNID.	QT.	P. Unit.	P. Total
1	***1.0 Refeitório 1.1 . Mesa – (M1)*** *Descrição:* *Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.*	**D`ANGELES** / MOD. 05784 - Refeitório 1.1 . Mesa – (M1)	UNID.	4	R$ 1.010,00	R$ 4.040,00
2	**1.2. Banco – (B1) Descrição:** Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40,com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm deespessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. RECOMENDAÇÕES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. de melhor desempenho.	**D`ANGELES** / MOD. 059862 -	UNID.	8	R$ 715,00	R$ 5.720,00
3	**1.0 REPOUSO** 2.1. **Berço – (BÇ1)** (item constante no Pregão Eletrônico n° 31 – 2013 - RP) Descrição: • Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: • Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm) • Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm) • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) • Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) • Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) • Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) Estrutura: • Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; • Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm); • Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; • Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); • Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA , com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); • Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. • Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, hibrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos de Segurança: • O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de Segurança. RECOMENDAÇÕES: _ Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. _ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. _ Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar _ As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. _ Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. _ Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e ecomendações das normas vigentes específicas para cada material. Colchão Dimensões: • Comprimento: 1150mm • Largura: 620mm • Espessura: 120mm Características: • Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2) Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos	**FIORELO/MOD. 930125 -1.0**	UNID.	7	R$ 670,00	R$ 4.690,00
4	**2.2. Colchonete para Repouso – (C03)** Descrição:	**CESAR ESTOFADOS**/ MOD. 2457988 -	UNID.	24	R$ 85,00	R$ 2.040,00

	• Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 Dimensões: • Comprimento: 185cm; • Largura: 65cm; • Espessura: 05cm. Características: • Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537 RECOMENDAÇÕES: _ Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.					
6	**3.2. Poltrona individual estofada – (PO)** Descrição: • Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóiabraços. • Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Dimensões: • Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm • Largura útil do assento: 470 +/- 20mm • Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm • Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm • Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º • Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100º +/-10º • Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm • Largura mínima do apoio de braços: 80mm Características: • Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm; • Partes metálicas unidas por meio de solda; • Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA; • Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto; • Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto; • Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada; • Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de	**WJ ESTOFADOS** / MOD. 078754 -	UNID.	2	R$ 630,00	R$ 1.260,00
7	**3.3 Colchonete para Trocador da Creche – (CO2)** Descrição: • Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: • Comprimento: 100cm; • Largura: 60cm; • Espessura: 05cm. • Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou-1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: • Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; • Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: _ Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.	**CESAR ESTOFADOS**/ MOD. 366978 -	UNID.	3	R$ 86,00	R$ 258,00
9	**4.2. Conjunto Coletivo Tamanho 01 - (CJC-01) - (Creches II, III e Sala Multiuso)** Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos. Mesa Descrição: • Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: • Altura da mesa: 46 cm • Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm Características: • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "Hot Melting". • Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm; • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: _ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. _ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. _ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. _ Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. _ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. _ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Cadeiras Descrição: • Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm	**D`ANGELES** / MOD. 58759 -	UNID.	10	R$ 1.950,00	R$ 19.500,00

	• Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm • Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm Características: • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto; • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). RECOMENDAÇÕES: _ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. _ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. _ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. _ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.					
10	**4.3. Conjunto para professor – (CJP-01) - (Creche III e Pré-Escola)** Conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira. Mesa Descrição: • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel forntal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: • Altura da mesa: 76 cm • Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm Características: • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento – contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura. • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até +/-0,5mm para espessura. • Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); • Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: _ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. _ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. _ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. _ Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. _ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. _ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Cadeira Descrição: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm • Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm • Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características: • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor	**D`ANGELES** / MOD. 65827 -	UNID.	2	R$ 262,00	R$ 524,00

	CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.					
11	**4.4. Mesa para crianças de 5 a 6 anos – (M4) - (Sala Multiuso)** Descrição: • Mesa retangular para 2 lugares, para altura do aluno compreendida entre 1,19m a 1,42m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: • Altura da mesa: 59 cm • Tampo da mesa para 02 lugares: 60 cm x 120 cm Características: • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "Hot Melting". • Estrutura da mesa compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro de38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: _ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. _ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. _ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. _ Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. _ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. _ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	**D`ANGELES** / MOD. 65475 -Mesa	UNID.	8	R$ 1.950,00	R$ 15.600,00
12	**4.5 Cadeira para crianças de 5 a 6 anos – (C4) - (Sala Multiuso)** Descrição: • Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: 35 cm (+/- 10mm) • Assento da cadeira: 31 x 40 cm • Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características: • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões, designe acabamento conforme projeto. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto; • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 9,7 mm e máxima de 12mm. • Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); • Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).	**D`ANGELES** / MOD. 01457 - •).	UNID.	16	R$ 1.700,00	R$ 27.200,00
13	**4.6. Conjunto Aluno Tamanho 01 – (CJA-01) - (Pré-escola)** Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 4 a 5 anos. Mesa Descrição: • Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre Estrutura tubular de aço. Dimensões: • Altura da mesa: 46 cm • Tampo da mesa retangular para 01 lugar: 60 cm x 45 cm Características: • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. • Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em	**D`ANGELES** / MOD. 897566-	UNID.	12	R$ 185,00	R$ 2.220,00
14	**4.7. Conjunto Aluno Tamanho 03 – (CJA-03) - (Pré-escola)** Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos. Mesa Descrição: • Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: • Altura da mesa: 59,4 cm	**D`ANGELES** / MOD. 0057822 -	UNID.	12	R$ 155,00	R$ 1.860,00

	• Tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm Características: • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em umaface. • Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. • Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira Descrição: • Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm • Assento da cadeira: 31 cm x 40 cm					
15	**4.8. Armário roupeiro – (AM1) – (Creches I e II)** Descrição: • Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 16 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; • Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; • Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: • Altura: 1945 mm • Largura: 1230 mm • Profundidade: 400 mm	**D`ANGELES /** MOD. C4566 - •	UNID.	2	R$ 615,00	R$ 1.230,00
16	**4.9. Armário roupeiro – (AM2) – (Creche III e Pré-Escola)** Descrição: • Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm),constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado;Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; • Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; • Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". **Dimensões:** • Altura: 1945 mm • Largura: 900 mm • Profundidade: 400 mm	**CIA ESCRITORIO** / MOD. 5789299 -	UNID.	2	R$ 794,00	R$ 1.588,00
18	**4.11. Quadro Branco Tipo Lousa Magnético – (QB1) – (Creches I, II, III)** Descrição: • Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. **Dimensões:** • Altura 120 cm • Largura 200 cm	**STALO /** MOD. 3785400 -	UNID.	3	R$ 197,00	R$ 591,00
19	**4.12. Quadro Branco Tipo Lousa Magnético – (QB2) – (Pré-Escola)** Descrição: • Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. **Dimensões:** • Altura 120 cm • Largura 300 cm	**STALO** / MOD. 3785400 -	UNID.	1	R$ 720,00	R$ 720,00
21	**5.2. Armário Alto em Aço – (AM4) Descrição:** • Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. **Dimensões:** • Altura:198cm • Largura:90cm • Profundidade: 40cm	**CIA ESCRITÓRIO /** MOD. 85774 -	UNID.	3	R$ 630,00	R$ 1.890,00
22	**5.3. Arquivo de Aço – (AQ1)** Descrição: • Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilindrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidaçãocom fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; • Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. • Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. • Capacidade: 35kg por gaveta. **Dimensões:** • Altura:105cm • Largura:47cm • Profundidade: 71cm	**CIA ESCRITÓRIO /** MOD. 2000547 -	UNID.	1	R$ 610,00	R$ 610,00
23	**5.4. Mesa de Trabalho – (M6)** Descrição:	**D`ANGELES** / MOD. 5246 - Mesa	UNID.	3	R$ 430,00	R$ 1.290,00

	• Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos,em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. • Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. • Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC. Dimensões: • Altura da mesa: 75 cm • Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm					
24	**5.5. Cadeira com altura regulável – (C6)** Descrição: • Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: regulável • Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	**STYLUS** / MOD. 07859 - Cadeira -	UNID.	3	R$ 425,00	R$ 1.275,00
25	**5.6. Mesa de reunião – (M7)** Descrição: • Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. • Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta • Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Dimensões: • Altura da mesa: 75 cm • Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm	**D`ANGELES** / MOD. 09568 -	UNID.	1	R$ 285,00	R$ 285,00
26	**5.7. Cadeira para reunião – (C7)** Descrição: • Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na corazul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: regulável • Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	**D`ANGELES /** MOD. 9866 - chão:	UNID.	8	R$ 68,48	R$ 547,84
LOTE 02 EQUIPAMENTOS						
53	**1.17 Centrífuga de frutas de 800W – (CT)** Descrição: • Especificações técnicas/ Potência: 800W • Especificações técnicas/ Coletor de polpa: 2l • Especificções técnicas/ Frequência: 50/60 Hz • Especificações técnicas/ Comprimento do cabo: 1,2m/ 1,2m • Especificações do design/ Suporte e grampos: Alumínio escovado • Especificações do design/ Tubo para polpa: Aço inoxidável • Especificações do design/ Cores disponíveis: Alumínio escovado/ Alumínio escovado • Acessórios/ Jarra de suco: 1.500 ml • Potência do Juicer: 800W • Volume: 0,0380 m³ • Cor: Alumínio • Tensão: 110V	MONDIAL/ MOD. 014787 -:	UNID.	1	R$ 420,00	R$ 420,00
54	**1.18 Mixer de Alimentos – Linha Doméstica – (MX)** Descrição: • Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. Dimensões aproximadas e tolerância: • Altura: 430mm • Largura: 60mm • Profundidade: 650mm • Tolerância: +/- 10% Características construtivas: • Capacidade volumétrica do copo: 1 litro. • Cabo (alça) ergonômico. • Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. • Recipiente para trituração. • Tampa e lâmina do triturador removíveis. • Base antirespingos. • Botão turbo. • Motor de 400W. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: • As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. • Jarra para a polpa construída em acrílico SAN. • Jarra em plástico virgem de 1º uso, atóxico. • O produto e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	**MONDIAL** / MOD. 044579 - do	UNID.	1	R$ 180,00	R$ 180,00
57	**1.21 Exaustor/ Ventilador Industrial – (EX)** Descrição: • Exaustor Industrial de 40 cm de diâmetro, roduzido em aço, com motor de potencia em 1/5CV, vazão de 3000m³/h, RPM 1600 – 50/60Hz e chave de reversão do motor.	**VENTISOL** / MOD. 014899 -	UNID.	1	R$ 275,00	R$ 275,00
69	**3.9 Ventilador de Teto – (VT)** Descrição: Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades. Características: • Comprimento – 48cm • Largura – 23,5cm • Altura – 26cm	**VENTISOL/** MOD. 566689 -	UNID.	8	R$ 89,00	R$ 712,00
70	**3.10 Aparelho de Som Tipo Microsystem – (MS)** Descrição: • Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória. Características: • Entrada USB 1.0/2.0(full speed) • Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS	**MULTILASER**/ MOD. 021569 -.	UNID.	5	R$ 440,00	R$ 2.200,00

	• Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital • Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW • Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA • Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto • Saída de áudio digital coaxial • Dolby digital(AC3) e DTS • Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela • Saída para fones de ouvido • Potência: 50W OBSERVAÇÕES GERAIS: Todas as fotos apresentadas são meramente ilustrativas. Os equipamentos acima deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Deverão obter os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.					

VALOR TOTAL R$: 98.724,80 (noventa e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos.

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 11.427.407/0001-16 – com sede a Rua Vereador Possidônio Queiroga, 59 – Jardim Serrolândia II – CEP: 58.805-288 - Souza/PB - Procurador: CICERO ROBERTO CAMPOS, Brasileiro, Casado, Representante Comercial – CPF: 639.122.604-00, RG: 3507479 – SDS/PE, residente a Rua Prefeito Arnoiud Santana, 15 Centro – Flores/PE

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	1.0 Conjunto para Cozinha: 1.1 . Freezer vertical 300L – Linha Branca – (FZ) Descrição: Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”. O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): 300 litros.Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas desli zantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gaxetas a gelo. Gaxetas magnéticas pa agnéticas para vedaç a vedação hermética das po ética das portas com o gabinete. o gabinete. Batentes das po atentes das portas dotados tas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Pés com rodízios Kit Equipamentos Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. Sistema de refrigeração “frostfree”. Gás refrigerante: Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B". Requisitos de segurança: O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação	01	Consul MODELO: CV30	UND	R$ 2.255,00	R$ 2.255,00
39	1.3 Geladeira de uso doméstico frostfree 300L – linha branca – (RF2) Descrição: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”, voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", comforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) Capacidade: Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Características construtivas: Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de refrigeração “frostfree”. Gás refrigerante R600a. OBS.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. OBS.2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de feve 01 de fevereiro de 2006. Requisitos de segu o de 2006. Requisitos de segurança: O produto deve atende oduto deve atender os requisitos de segu equisitos de segurança estabelecidos na NM ança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Gabinete e parte externa da(s) porta(s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação	02	Consul MODELO: Crb36ab	UND	R$ 1.495,00	R$ 2.990,00
43	1.7 Lavadora de louças industrial – (LV) Descrição: Lava louça industrial, tipo monocâmara. Pré-requisitos: É de inteira responsabilidade do cliente toda instalação predial, cujos procedimentos abaixo devem ser observados. Procedimentos para instalação: A instalação da máquina lava louça deve ser feita com os necessários cuidados para evitar problemas e danos ao equipamento e garantir sua plena utilização. Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. A instalação da lava louça requer: rede elétrica (energia); rede hidráulica (água); rede sanitária (esgoto); Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do não cumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação: Energia elétrica	01	BRASTEMP MODELO: 12SERVINOX	UND	R$ 11.770,00	R$ 11.770,00

	Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida. Potência requerida: 6,7 KW 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50ª por fase; fiação mínima de 10mm2. 220V trifásico: com fiação de terra, disjuntor tripolar 30ª por fase; fiação mínima de 4mm2. 380V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20ª por fase; fiação mínima de 4 mm2. 440V trifásico: com fiação de terra; disjuntor tripolar 15ª por fase; fiação mínima de 4mm2. Água Água fria; rosca 3/4" BSP, com registro de gaveta e pressão entre 1 e 3,5 bar. Recomenda-se o uso de filtro de resíduos. Esgoto (dreno) Tubulação em nível abaixo da base da lavadora, de 50mm, de material resistente para suportar a temperatura da água para enxague, prevista pela máquina. Dimensões e tolerância: Da máquina Largura: 595mm Profundidade: 615mm Altura: 840mm Espaço útil de lavagem Largura: 495mm Profundidade: 495mm Altura: 340mm Tolerância: +/-20% Características construtivas: Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora. Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm). Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora). Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 s egundos. Painel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação. Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta. Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças. Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue. Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas. Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico. Temperatura da água para lavagem: de 55º a 65ºC Temperatura da água para enxágue: de 80º a 90ºC Potência da bomba de lavagem: 1cv. Potência da bomba de enxágue: 0,5cv. Acessórios Aquecedor elétrico de água e enxágue. Conjunto pressurizador de enxágue. Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack´s) de pinos para pratos e bandejas; ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos. Kit de instalação contendo instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elét as de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de co o de comprimento, no ento, no mínimo. Acessórios opcio- ios opcionais Gavetas (rack´s) para copos em tamanhos diversos; Gavetas (rack´s) para 200 talheres em pé. Estrutura de apoio em aço inoxidável. Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem. Kit 440 volts. Termômetros digitais. Matériasprimas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.					
45	1.9 Liquidificador industrial capacidade de 8L – (LQ1) Descrição: Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: Copo com capacidade útil de 8 litros. Características construtivas: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resí-duos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox . O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utiliza ção de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga /desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matériasprimas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do	01	Cemaf MODELO: inox8l	UND	R$ 765,00	R$ 765,00
46	1.10 Liquidificador semi-industrial capacidade de 2L – (LQ2) Descrição: Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar Capacidade para Triturar Gelo Capacidade: Cop o com capacidade útil de 2 lit capacidade útil de 2 litros. Características const ísticas construtivas: utivas: Copo removível, confeccionado e ovível, confeccionado em chapa de aço inox, e chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação , plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. Facas em aço inox AISI 420 temperado. Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. O equipamento e seus c omponentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	02	Cemaf MODELO: Inox2l	UND	R$ 517,00	R$ 1.034,00
47	1.11 Espremedor de frutas cítricas – (EP) Descrição: Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância: Altura: 390mm Largura: 360mm Diâmetro: 205mm Tolerância: +/- 10% Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Características construtivas: Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). Rotação: 1740 Rpm.	01	AGRATTO MODELO: 300W	UND	455,00	455,00

	Frequência: 50/60 Hz. Tensão: 127- /220v (Bivolt). Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes					
48	1.12 Balança de prato com capacidade para 15 kg – (BL1) Descrição: Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrológica: "Tipo III". Dimensões: Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm; Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; Capacidade: 15 kg; Divisão: de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: Gabinete e Gabinete em ABS. Display de LCD de 5 dígitos co . Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12 o de 12mm de altu de altura. Teclado de eclado de membrana composto de teclas posto de teclas e funções. Pés reguláveis. Nível de bolha. Desligamento automático. Temperatura de operação de -10ºC a +40ºC ou com redução dessa faixa de temperatura. Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação. Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. Comutação automática de voltagem. Frequência de rede elétrica: 60 Hz. Consumo máximo: 10W. Bateria interna. Plugue e cordão de alimentação com cerificação INMETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: Base em aço galvanizado ou em ABS injetado. Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos; Suportes do prato em alumínio injetado; Gabinete construído em ABS injetado.	01	RAMUZA / MODELO: DRC15	UND	746,00	746,00
52	1.16 Multiprocessador de Alimentos – (MT) Descrição: Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecâ- nico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência de 700W. Voltagem: 110V e 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Os acessó- rios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variado s; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. Disco emulsificador fabricado em PP. Pilão interno, tigela com t ampa e liquidificador fabricados em SAN. Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	01	BRITANIA MODELO: BMP900P	UND	517,00	517,00
56	1.20 Purificador de água refrigerado – (PR) Descrição: Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. Atendimento: mínimo de 30 pessoas Características gerais: Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejavel e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação	03	Latina MODELO: PA355	UND	772,00	2.316,00
64	3.4 Bebedouro elétrico conjugado – Duas colunas – (BB1) Descrição: Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Altura: 960mm Altura parte conjugada: 650mm Largura: 660mm Profundidade: 291mm Tolerância: +/-10% 80 Características construtivas: Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebrajato. Gabinete em aço inox AISI 304. Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpetina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºC Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). Dreno para limpeza da cuba. Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar O bebedouro deve ser acessível, em confor T ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS UNITARIO TOTAL midade à NBR 9050/2005, no que couber. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO" O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000 É desejavel e preferencial que o gás	02	IBBL MODELO: BG40	UND	996,00	1.992,00

	refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro n 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de ali dão de alimentação. entação. Matérias-primas, tratamentos e acaba entos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fab as utilizadas na fabricação do equipa- ão do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. Parafusos e porcas de aço inox. Torneira em latão cromado. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.					
67	3.7 Televisão de LCD 32" com entrada para HDTV – (TV) Descrição: · Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez · Tela LCD HD com resolução de 1366x768p · 28,9 bilhões de cores · Taxa de contraste dinâmico de 26000:1 · Incredibe surround · Potência de áudio de 2x15W RMS · Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo · Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC · Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador · Conversos TV digital interno Dimensões: · Altura: 54,40 cm · Largura: 80,90 cm · Profundidade: 9,20 cm · Peso: 18Kg	02	LG MODELO: 32LW30C	UND	1.138,00	2.276,00
68	3.8 Aparelho de DVD – (DVD) Descrição: · DVD´s compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeio; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW · Sistemas de cor: NTSC e, Progressive Scan · Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desliga mento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption · Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial · Função Karaokê: com pontuação Cor: preto · Voltagem: Bivolt automático · Dimensões (LxAxP): 36x35x20 cm · Peso: 1,4Kg MARCA: Mondial MODELO: D-15 160,00 320,00	02	: Mondial MODELO: D-15	UND	160,00	320,00

Valor Total R$ 27.436,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50, com sede a Rua Joaquim Ribeiro, 181 – Centro São Bento/PB – Procurador: LUCAS GUSTAVOS LIMA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, Portador do RG: 57.419.204-9 e do CPF: 103.759.574-21, Residente na Rua Cicero Omes Barbosa, S/N – Centro Saõ Bento/PB

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**Higiene e Alimentação – Bebês** **3.1. Cadeira de alimentação – (C1)** Descrição: · Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a BNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: · Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); · Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). · Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. **Obs**.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60º em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2). Características: · Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; · Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; · Braços ou dispositivo para proteção lateral; · Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; · Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; · Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; · Cinto tipo suspensório; · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. **RECOMENDAÇÕES:** _ Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3; _ Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1; _ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; _ Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. _ Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; _ Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas. Manual de Instruções: Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÔES, em português, contendo: · Orientação sobre forma de uso correto; · Procedimentos de segurança; · Regulagem, manutenção e limpeza; · Procedimentos pra acionamento da garantia e/ou assistência técnica; · Relação de oficinas de assistência técnica autorizada; · Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal; · O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: "ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA."	3	GALZERANO STANDARD	UND	237	711,00
08	**4.1. Placa de Tatame em EVA – (TA1)** Descrição: · Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões: · Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm · Espessura: 20 mm Características: · Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; · Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;	16	HAIT –X1	UND	40,00	640,00

	· Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. · Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; · As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.					
17	**4.10. Quadro Mural de Feltro – (QM) – (Creches I, II, III e Pré-Escola)** Descrição: · Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: · Altura 120 cm · Largura 90 cm	04	MADEMASTER-QM	UND	106,00	424,00
20	***5.0 Administração*** **5.1. Armário para Primeiros Socorros – (AM3)** Descrição: · Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; · Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm,transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado; **Dimensões:** · Altura:150cm · Largura:80cm · Profundidade: 35cm	01	GEEAÇO VITRINE	UND	1193,00	1.193,00
27	**5.8. Sofá em material lavável de dois lugares – (SF1)** Descrição: · Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio revestido; Características: · Revestimento Superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; · Acabamento inferior em Tela de Ráfia; · ESTRUTURA Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo,cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. · ESPUMAS Espuma de poliuretano. Assento: Densidade D-23 Braça: Densidade D-20 Encostos: Densidade D-20 Dimensões: · Altura do assento do sofá ao chão: 73cm · Assento do estofado: 125 cm x 75 cm	01	MARIANA MADRI	UND	893,00	893,00
28	**5.9. Quadro de Avisos em Metal – (QM) – (Professores e Administração)** Descrição: · Quadros com moldura em alumínio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética. Dimensões: · Altura 90 cm · Largura 150 cm	02	MADEMAS TER-QM	UND	420,00	840,00
30	**6.2. Cadeira para refeição de adultos – (C8)** Descrição: · Cadeira fixa empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto. Características: · Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática. · Empilhamento máximo recomendado: seis unidades. · Cores: Diversas. · Revestimento: Polipropileno Dimensões: · Altura do assento da cadeira ao chão: regulável · Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	04	PLAXMETAL ERGOPLAX	UND	84,00	336,00
31	***7.0 Brinquedos - Área de lazer externa*** **7.1. Balanço 4 lugares – (BA)** *(* Público alvo: · Crianças a partir de 3 anos Características: · Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x 3,00mm; · Pé central em aço de 2" x 2,65mm; · Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00mm; · Sistema de movimentação/ articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição; · Parafusos de fixação a base do tipo Parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8" x 3" (acompanhando o brinquedo); · Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento; · Equipamento deve possuir flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto; · Todo o equipamento deve ser montado/ soldado através de processo MIG/ TIG, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas; · O equipamento deve receber tratamento de superfície metálica através do processo de fosfatização; · A pintura deve ser eletrostática em pó, em tinta poliéster; · Em diversas cores; · Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. Dimensões: · Largura: 180cm · Altura: 220cm · Comprimento: 440cm · Tolerância + / - 5%	01	PB MOVEIS- 4L	UND	735,00	735,00
32	**7.2. Casa de bonecas – (CS)** Público Alvo: · Crianças a partir de 2 anos Características: · Casinha de boneca multicolorida com no mínimo com no mínimo **5 (cinco) itens**, s**ugestão de itens**: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; · Balcão externo na janela (apoio para os braços); · Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; · Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; · Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; · Peças multicoloridas; · Não tóxico.	01	XALINGO	UND	3.119,00	3.119,00

	Dimensões: · Largura: 131cm · Altura: 143cm · Comprimento: 161cm · Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: · O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.					
35	**7.5. Gira gira – Carrossel – (CR)** Público Alvo: · Crianças a partir de 2 anos Características: · Peça composta por três partes: base, assentos e volante; · Base com textura antiderrapante; · Volante central; · Acabamento sem saliências e com laterais redondas; · Três assentos anatômicos e apoio para os pés; · Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; · Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; · Em diversas cores; · Não tóxico. Dimensões: · Diâmetro: 100cm · Altura: 55cm	01	XILANGO GIRA PATO	UND	1.885,00	1.885,00
40	**1.4 Fogão industrial 06 bocas com queimadores duplos e forno de câmara com banho maria acoplados – (FG1)** Descrição: · Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. · Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)	01	MR FOGOES 6BCF	UND	4.830,00	4.830,00
41	**.5 Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca – (FG2)** Descrição: · Volume do forno: 62,3 litros · Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B · Mesa: · Queimador normal (1,7 kW):3 · Queimador família (2 kW):1 · Forno: · Queimador do forno 2,4 · Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) · Peso aproximado: 28,4 Kg	01	ESMALTEC	UND	1.035,00	1.035,00
42	**1.6 Microondas 30L – Linha Branca – (MI)** Descrição: · Forno de microondas Capacidade: · Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: · Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. · Iluminação interna. · Painel de controle digital com funções pré-programadas. · Timer. · Relógio. · Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. · Dispositivos e travas de segurança. · Sapatas plásticas. · Prato giratório em vidro. · Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. · Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). · Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. · Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: · As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. · Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. · Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. · As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.	02	ELECTROLUX – MEF 41	UND	445,00	890,00
44	**1.8 Esterilizador de mamadeiras para micro-ondas – (ES)** Descrição: · Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em microondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras. Dimensões: · Altura: máximo 180mm. · Diâmetro / Largura: máximo 280mm. Características construtivas: · Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para fechamento hermético. Requisitos de segurança: · O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação. · O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização. · O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. Matérias-primas: · As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. · Base e tampa do produto confeccionadas em polipropileno copolímero.	02	MULTILASER	UND	225,00	450,00
50	**1.14 Batedeira planetária 5L – (BT1)** Descrição: · Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância:	01	PHILCON POWER CHEF	UND	1.642,00	1.642,00

	· Largura: 240mm; · Profundidade: 350mm; · Altura: 420mm; · Tolerância: +/- 15% Características construtivas: · Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. · Cuba em aço inox. · Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. · Sistema de engrenagens helicoidais. · Com quatro níveis de velocidade. · Movimento planetário. · Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. · Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. · Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. · Manipula trava/destrava. · Com os seguintes acessórios inclusos: _ 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; _ 1 batedor para massas leves; _ 1 batedor plano para massas pesadas; _ 1 batedor globo para claras, etc. · Frequência: 50/60hz. · Potência: 500wats. · Voltagem: 110 ou 220V (monofásica). Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: · As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. · Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. · Cuba em aço inox AISI 304. · O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.					
55	**1.19 Cafeteira – 20 cafés – (CF)** Descrição: · Tipo de cafeteira: elétrica · Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7 L – 20 cafezinhos de 80 ml · Potência (W): 1000W · Voltagem: 110V, 220V · Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP: 22x18x38 cm · Peso líq. Aproximado do produto (Kg): 1,8 Kg	01	BRITANIA CP30	UND	235,00	235,00
58	**2.1 Máquina de lavar roupa capacidade de 8kg – Linha branca – (MQ)** Descrição: · Capacidade de roupa seca: 8Kg · Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) · Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) · Cor: branca · Potência: 550.0 W (110/220V) · Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm · Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) · Peso aproximado: 40,5Kg	01	LATINA LA555	UND	1.095,00	1.095,00
59	**2.2 Ferro elétrico a seco – (FR)** Descrição: · Potência: 1000W · Consumo: 1,0kWh · Cor: branco · Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt) Dimensões e Peso: · Dimensões aproximadas: 25x10,5x12 cm (AxLxP) · Peso aproximado: 750g	02	MONDIAL F11	UND	70,00	140,00
61	***3.0 Apoio Geral:*** **3.1 Carros coletores de lixo - Cap. 120L – (CL)** Descrição: · Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: _ 1 (um) coletor para lixo reciclável , com capacidade de 120 litros/50kg; _ 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg. **Dimensões e tolerância:** Especificação Dimensões aproximadas Altura Largura Profundidade Tolerância Coletor (contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos) – 120 litros/50kg 1010mm 500mm 600mm +/-10% Características gerais: · Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. · Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado em aço com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática. · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. · Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP (polipropileno), com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2". · Eixo em aço com tratamento anticorrosão. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	02	PLASULTIL	UND	225,00	450,00
62	**3.2 Conjuntos de lixeira coleta seletiva - cap.50L – (LX1)** Descrição: · Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: _ 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros; _ 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros; _ 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros; _ 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 50 litros; _ 1 (um) coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 50 litros; Características gerais: · Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. · Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. · Superfícies internas polidas e cantos arredondados. · Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. · Eixo em aço com tratamento anticorrosão. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. · Possibilidade de aquisição com 3 ou 5 unidades.	05	CAJOVIL 5L	UND	445,00	445,00
63	**3.3 Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido – (LX2)** Descrição: · Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 prarafuros. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. Dimensões:	08	PLASULTIL 50L	UND	60,00	480,00

	· Medida Externa : 71,0x44,5x37,0 · Medida Interna : 60,0x39,0x24,0					
65	**3.5 Aparelho de Ar Condicionado Split 30000 BTU´s – (AR1)** **Tipo 1 - 30.000 BTUS** **Região Sul e Sudeste** **Demais** **Regiões Modelo** *Split High Wall Split High Wall* **Tipo de ciclo Quente/Frio Frio** **Cor** Branco Branco **ENCE No mínimo D No mínimo D** **Filtro de Ar** Anti-bactéria Anti-bactéria **Vazão de Ar** No mínimo 1.150 m³/h No mínimo 1.150 m³/h **Controle** **remoto** Sim Sim **Termostato** Digital Digital **Funções** *Sleep* e *Swing Sleep* e *Swing* **Voltagem** 220 V 220 V	01	PHILCON FM6	UND	3.045,00	3.045,00

Valor Total R$ 25.513,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais)
Valor Global da Ata R$ 151.673,80 (cento cinquenta e um mil e seiscentos setenta e três reais e oitenta centavos)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 001/2018.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 0013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao PREFEITURA MUNICIPAL convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde,22 de Janeiro de 2018

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal(*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:24101546

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2017

Aos 23 (vinte e três) de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado à empresa **TOOLSNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.227.389/0001-66, com sede na Av. Presidente Vargas, 107, Centro, Lajedo/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. CLEBER BARROS DE MEDEIROS, CPF: nº 043.753.094-90, residente e domiciliado na Rua Canuto Cordeiro, 229, Lot. Delmario Braga, Lajedo/PE, doravante simplesmente denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 036/2017**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) / Serviço de Acesso à Internet (SCI), suportando aplicações TCP/IP, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una e demais departamentos e secretarias**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Relação de Pontos

Item	Descrição do Produto	Local	Quant. Meses	Valor Mensal	Total
01	Internet de 10Mbps - Link não dedicado	Sec. Administração	12	R$ 138,00	R$1.656,00
Valor Global R$1.656,00					

Empresa: **TOOLSNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**

CNPJ: **10.227.389/0001-66**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 1.656,00 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de serviços específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório n° 071/2017, Pregão Presencial SRP n° 36/2017, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão dos serviços do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o prestador de serviços a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao PRESTADOR DE SERVIÇOS da Nota de Empenho e/ou Contrato de Prestação de Serviços ou Termo de Serviços.

6.2 Cada serviço deverá ser efetuado mediante ordem de serviço expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de prestador de serviços pelo Prestador de Serviços, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o prestador de serviços caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao PRESTADOR DE SERVIÇOS será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do PRESTADOR DE SERVIÇOS, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 23 de Janeiro de 2018.

Débora Luzinete de Almeida Severo	CLEBER BARROS DE MEDEIROS
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA	**TOOLSNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME** CNPJ: 10.227.389/0001-66
	PRESTADOR DE SERVIÇOS

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:06336A10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2017

Aos 23 (vinte e três) de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro, São Bento do Una/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado à empresa **TESSI – TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.159.053/0001-07**, com sede na Rua Treze de Maio, 05, Letra B, Centro, Pesqueira/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sra. **ANA CÉLIA FARIAS GONÇALVES AYRES**, CPF: nº 460.215.904-49, residente e domiciliada na Rua Francisco de Assis Alcântara, 05, Pedra Redonda, Pesqueira/PE, doravante simplesmente denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 036/2017**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) / Serviço de Acesso à Internet (SCI), suportando aplicações TCP/IP, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una e demais departamentos e secretarias**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV
Relação de Pontos

Item	Descrição do Produto	Local	Quant. Meses	Valor Mensal	Total
02	Internet de 5Mbps - Link não dedicado	Gabinete	12	R$ 75,00	R$ 900,00
03	Internet de 5Mbps - Link não dedicado	Sec. Infraestrutura	12	R$ 75,00	R$ 900,00
04	Internet de 5Mbps - Link não dedicado	Sec Finanças	12	R$ 75,00	R$ 900,00
05	Internet de 5Mbps - Link não dedicado	Contabilidade	12	R$ 75,00	R$ 900,00
06	Internet de 5Mbps - Link não dedicado	Sec. de Educação - Dpto. Normatização	12	R$ 75,00	R$ 900,00
07	Internet de 5Mbps - Link não dedicado	Sec. de Educação	12	R$ 75,00	R$ 900,00
08	Internet de 5Mbps - Link não dedicado	Sec. de Educação - UNA-SE	12	R$ 75,00	R$ 900,00
09	Internet de 5Mbps - Link não dedicado	Escola Ester Siqueira de Souza	12	R$ 80,00	R$ 960,00
10	Internet de 5Mbps - Link não dedicado	Colégio Cônego João Rodrigues de Melo	12	R$ 80,00	R$ 960,00
11	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Centro de Ed. Infantil - José Ernandes da Silva	12	R$ 65,00	R$ 780,00
12	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Centro de Ed. Infantil - Tereza Cordeiro da Silva	12	R$ 60,00	R$ 720,00
13	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Escola Antônio José de Santana	12	R$ 60,00	R$ 720,00
14	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Escola Carlos Rios	12	R$ 60,00	R$ 720,00
15	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Escola Dr. Laurindo Lins Cavalcante	12	R$ 60,00	R$ 720,00
16	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Escola Ivete Cordeiro Valença	12	R$ 65,00	R$ 780,00
17	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Escola Lenita Fontes Cintra	12	R$ 65,00	R$ 780,00
18	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Escola Luiz Salustiano dos Santos	12	R$ 63,00	R$ 756,00
19	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Escola Manoel José do Nascimento	12	R$ 63,00	R$ 756,00
20	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Escola Manuel Rodrigues Arcoverde	12	R$ 63,00	R$ 756,00
21	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Escola Marechal Cordeiro de Farias	12	R$ 63,00	R$ 756,00
22	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Escola Osvaldo Celso Maciel	12	R$ 63,00	R$ 756,00
23	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Escola Paroquial Dom Bosco	12	R$ 63,00	R$ 756,00
24	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Escola Paulo Cordeiro de Farias Júnior	12	R$ 63,00	R$ 756,00
25	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Escola Prof. Roberto Magalhães	12	R$ 65,00	R$ 780,00
26	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Escola Valdiro Cordeiro dos Santos	12	R$ 64,00	R$ 768,00
27	Internet de 5Mbps - Link não dedicado	Sec.Agricultura	12	R$ 72,00	R$ 864,00
28	Internet de 5Mbps - Link não dedicado	Secretaria de Cultura	12	R$ 72,00	R$ 864,00
29	Internet de 5Mbps - Link não dedicado	Garagem Municipal	12	R$ 78,00	R$ 936,00
30	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Sala do Empreendedor	12	R$ 65,00	R$ 780,00
31	Internet de 5Mbps - Link não dedicado	Centro de Educação Infantil Padre José Orlando	12	R$ 80,00	R$ 960,00
32	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Esc. Antônio Cadete	12	R$ 64,00	R$ 768,00
33	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Esc. Walderes Lira Brito	12	R$ 65,00	R$ 780,00
34	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Centro de Atendimento especializado	12	R$ 65,00	R$ 780,00
35	Internet de 5Mbps - Link não dedicado	Sec. De Educação Departamento de Infraestrutura	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
36	Internet de 5Mbps - Link não dedicado	Sec. De Educação, Dpto. Pedagógico	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
37	Internet de 5Mbps - Link não dedicado	Sec. de Educação- Gabinete	12	R$ 85,00	R$ 1.020,00
38	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Escola Paulo Cordeiro de Farias Júnior (Anexo)	12	R$ 64,00	R$ 768,00
39	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Centro de Formação	12	R$ 64,00	R$ 768,00
40	Internet de 3Mbps - Link não dedicado	Centro de Ed. Infantil – Irene O. Mota	12	R$ 64,00	R$ 768,00
41	Internet de 5Mbps - Link não dedicado	Licitação	12	R$ 78,00	R$ 936,00
Valor Global R$ 33.312,00					

Empresa: **TESSI – TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - EPP**
CNPJ: **07.159.053/0001-07**
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 33.312,00 (Trinta e três mil trezentos e doze reais).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de serviços específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 071/2017, Pregão Presencial SRP n° 36/2017, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.
2 – DO PREÇO
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
3 - DO REAJUSTE
3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o PRESTADOR DE SERVIÇOS deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão dos serviços do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o prestador de serviços a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao PRESTADOR DE SERVIÇOS da Nota de Empenho e/ou Contrato de Prestação de Serviços ou Termo de Serviços.

6.2 Cada serviço deverá ser efetuado mediante ordem de serviço expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de prestador de serviços pelo Prestador de Serviços, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o prestador de serviços caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao PRESTADOR DE SERVIÇOS será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do PRESTADOR DE SERVIÇOS, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 23 de Janeiro de 2018.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	***ANA CÉLIA FARIAS GONÇALVES AYRES***
Município de São Bento do Una	Tessi – Tecnologia em Segurança e Sistemas de Informacao LTDA – EPP
	CNPJ: 07.159.053/0001-07
	Prestador de Serviços

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:43A70C52